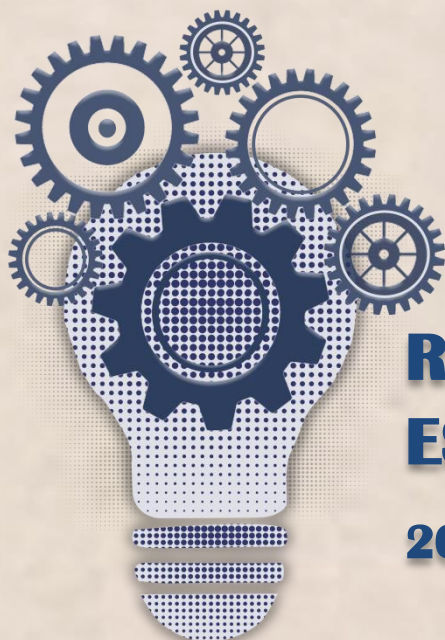




Justiça,
Cidadania
e Serviço



RELATÓRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

2022

Salvador – BA
24 de fevereiro de 2023

Sumário

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
2.	ESTRATÉGIA DO TRE-BA.....	3
3.	ANÁLISE DE DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	4
3.1.	STATUS DOS INDICADORES E DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS – 2022.....	5
3.2.	GRAU DE ALCANCE DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	12
4.	DESEMPENHO DAS INICIATIVAS ESTRATÉGICAS (PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES) PRIORIZADAS PARA 2022	12
5.	DESEMPENHO DOS INDICADORES ESTRATÉGICOS.....	16
6.	DESEMPENHO POR OBJETIVO ESTRATÉGICO.....	19
6.1.	FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM A SOCIEDADE	19
6.2.	PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO PÚBLICO	22
6.3.	FOMENTAR A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA.....	28
6.4.	AUMENTAR A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.....	31
6.5.	COMBATER A CORRUPÇÃO, A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS ILÍCITOS ELEITORAIS	43
6.6.	APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO ADMNISTRATIVA	52
6.7.	MELHORAR A COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	59
6.8.	PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	61
6.9.	APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS	65
6.10.	PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE TIC.....	67
6.11.	APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	78
7.	CONCLUSÃO	88

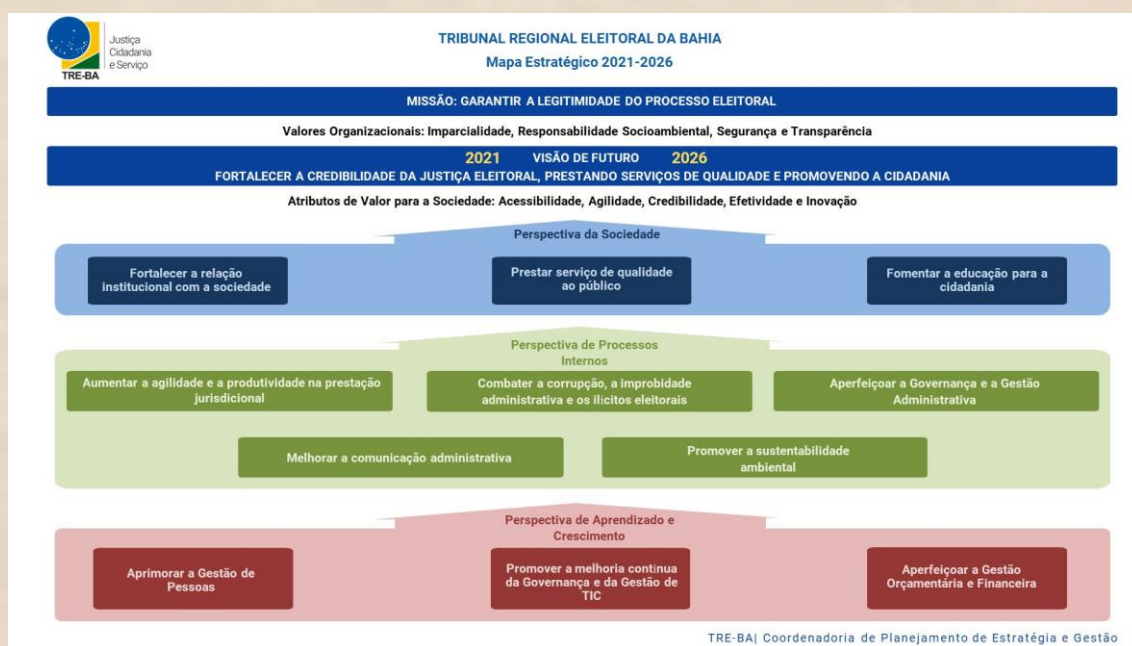
1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente relatório apresenta o desempenho do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA) em 2022, diante dos objetivos estratégicos definidos no seu [Planejamento Estratégico Institucional para o ciclo 2021-2026](#). O referido Planejamento foi instituído pela [Resolução Administrativa do TRE-BA n.º 18, de 28 de junho de 2021](#).

O resultado do monitoramento foi submetido à apreciação e deliberação do Conselho de Governança, instituído por meio da [Resolução Administrativa n.º 33, de 16 de dezembro de 2019](#), por meio do processo SEI n.º 0005232-36.2022.6.05.8000, (documento n.º 2255637), e foi apresentado na I Reunião de Análise da Estratégia (RAE) de 2023, realizada em 14 de fevereiro de 2023.

2. ESTRATÉGIA DO TRE-BA

O Planejamento Estratégico do TRE-BA compõe-se de 11 (onze) objetivos distribuídos nas perspectivas *Sociedade*, *Processos Internos* e *Aprendizado e Crescimento*, com base na metodologia *Balanced Scorecard*¹, conforme mapa estratégico ilustrado na figura abaixo.



Dos 43 (quarenta e três) indicadores de desempenho estratégico instituídos no Plano Estratégico Institucional (PEI) do ciclo 2021-2026, 32 (74,42%) foram efetivamente mensurados ao final de 2022, e, dentre estes, 22 (68,75%) alcançaram as respectivas metas, tendo os demais 10 (31,25%) indicadores apresentado desempenho insatisfatório.

¹ Balanced Scorecard (BSC) é uma metodologia de medição e gestão de desempenho desenvolvida pelos Robert S. Kaplan e David P. Norton em 1992.

3. ANÁLISE DE DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Para avaliar o alcance dos objetivos estratégicos, foi considerada a média das pontuações obtidas do conjunto de indicadores de cada objetivo estratégico, excluídos os não mensurados no período e os que não possuem meta definida, conforme legenda abaixo.

ANÁLISE DE DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS AO FINAL DO EXERCÍCIO			
PONTUAÇÃO DOS INDICADORES		MÉDIA DOS PONTOS	
Cor	Pontuação	Cor do Objetivo	Resultado
	1 ponto		1,00 a 1,49
	2 pontos		1,50 a 2,00
	0 pontos/não considerado no cálculo		Não avaliado
	0 pontos/não considerado no cálculo		

3.1. STATUS DOS INDICADORES E DESEMPENHO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS – Resultados finais de 2022

FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM A SOCIEDADE

	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i1 – Índice de confiança no TRE-BA		Medido bienalmente		Medido bienalmente		Medido bienalmente	60%	70,40%
i2 – Índice de transparência		Medido anualmente		Medido anualmente	95%	97,44%	95%	97,44%

PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO PÚBLICO

	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i3 – Índice de satisfação de clientes para atendimento presencial	85%	87,35%	85%	89,22%	85%	89,35%	85%	89,69%
i4 – Índice de satisfação de clientes para atendimento virtual	60%	90,07%	60%	85,40%	60%	86,68%	60%	86,66%
i5 – Taxa de unidades de atendimento acessíveis	60%	60,29%	60%	60,29%	60%	60,78%	60%	60,78%

FOMENTAR A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i6 – Promoção de campanha de esclarecimento sobre o processo eleitoral	75	30	75	30	75	80	75	80

i7 – Taxa de instituições de ensino alcançadas por ações de cidadania	1%	0,94%	1%	14,59%	1%	16,33%	1%	16,33%
i8 – Taxa de oferta de vagas de capacitação disponibilizadas a mulheres e minorias em relação às candidaturas de 2020		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente	1%	100%

AUMENTAR A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i9 – Taxa de agilidade no julgamento de processos no 1º grau	85%	61,01%	85%	66,33%	85%	73,00%	85%	79,98%
i10 – Taxa de agilidade no julgamento de processos no 2º grau	95%	100%	95%	100%	95%	100%	95%	100%
i11 – Taxa de julgamento de processos de conhecimento no 1º grau (Meta Nacional n.º 1 do Poder Judiciário/CNJ)	100%	716,04%	100%	452,52%	100%	150,10%	100%	144,57%
i12 – Taxa de julgamento de processos de conhecimento no 2º grau (Meta Nacional n.º 1 do Poder Judiciário/CNJ)	100%	76,39%	100%	83,33%	100%	97,13%	100%	100,20%
i13 – Taxa de julgamento de	100%	123,14%	100%	124,21%	100%	124,49%	100%	124,61%

processos antigos no 1º grau (Meta Nacional n.º 02 do Poder Judiciário/CNJ)								
i14 – Taxa de julgamento de processos antigos no 2º grau (Meta Nacional n.º 02 do Poder Judiciário/CNJ)	100%	125%	100%	125%	100%	125%	100%	125%
i15 – Taxa de congestionamento líquido no 1º grau	Até 33%	47,62%	Até 33%	26,13%	Até 33%	27,75%	Até 33%	46,96%
i16 – Taxa de congestionamento líquido no 2º grau	Até 40%	32,09%	Até 40%	24,16%	Até 40%	43,52%	Até 40%	30,19%

COMBATER A CORRUPÇÃO, A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS ILÍCITOS ELEITORAIS

	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i17 – Taxa de julgamento dos processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade – 1º grau (Meta Nacional n.º 4 do Poder Judiciário/CNJ)	100%	44,55%	100%	99,22%	100%	125,00%	100%	130,40%
i18 – Taxa de julgamento dos processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade – 2º grau (Meta Nacional n.º 4 do	100%	116,67%	100%	150,00%	100%	166,67%	100%	166,67%

Poder Judiciário/CNJ)								
i19 – Celeridade processual no julgamento dos processos de ações penais eleitorais do 1º grau		Sem meta definida		Sem meta definida		Sem meta definida		Sem meta definida
i20 – Taxa de julgamento das prestações de contas anuais de partidos políticos – 1º grau		Sem meta definida		Sem meta definida		Sem meta definida		Sem meta definida
i21 – Taxa de julgamento das prestações de contas anuais de partidos políticos – 2º grau	100%	88,46%	100%	96,15%	100%	100%	100%	100%
i22 – Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 1º grau	100%	99,70%	100%	99,91%	100%	99,96%	100%	100%
i23 – Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 2º grau		Não aplicável em 2022		Não aplicável em 2022		Não aplicável em 2022		Não aplicável em 2022

APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO ADMINISTRATIVA

	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i24 – Taxa de maturidade em gestão de riscos		Não mensurado		Não mensurado (extinto)		Não mensurado (extinto)		Não mensurado (extinto)

i25 – Taxa de maturidade em gestão de processos		Não mensurado		Não mensurado (extinto)		Não mensurado (extinto)		Não mensurado (extinto)
i26 – Taxa de maturidade em governança		Medido anualmente		Medido bianualmente (anos ímpares)		Medido bianualmente (anos ímpares)		Medido bianualmente (anos ímpares)
i27 – Taxa de processos organizacionais mapeados, com gestão de riscos e indicadores estabelecidos – “eleições” e “infraestrutura, bens e serviços”		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente	20%	13,33%
i43 – Taxa de execução do plano de ação para disseminação de gestão de riscos e de processos		Não instituído	14%	14,29%	14%	21,43%	14%	21,43%

MELHORAR A COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i28 – Índice de qualidade da comunicação administrativa		Medido bianualmente		Medido bianualmente		Medido bianualmente		Medido bianualmente (anos não eleitorais)

PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado

i29 – Índice de desempenho de sustentabilidade - IDS		Medido anualmente		Medido anualmente	50%	46,30%	50%	46,30%
i30 – Taxa de alcance das metas do plano de logística sustentável	80%	80%	80%	60%		Medido anualmente	80%	40%

APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS

	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i31 – Taxa de satisfação e motivação do servidor (pesquisa de clima organizacional)		Medido bianualmente		Medido bianualmente		Medido bianualmente		Medido bianualmente (anos não eleitorais)
i32 – Índice de governança em gestão de pessoas (IGG-TCU)		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido bianualmente		Medido bianualmente (anos ímpares)

PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE TIC

	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i33 – Taxa de satisfação dos usuários de TIC		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente	90%	83,28%
i34 – Índice de governança, gestão e infraestrutura (iGovTIC-JUD)		Medido anualmente		Medido anualmente	0,85	0,8768	0,85	0,8768
i35 – Índice de execução do PDTIC		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente	80%	81,82%

i36 – Índice de adesão à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) (indicador ENTIC-PJ/CNJ)		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		Sem meta definida
i37 – Índice de adesão a pesquisas de satisfação padronizada (indicador do ENTIC-JUD/CNJ)		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente		Não mensurado

APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

	1º Tri		2º Tri		3º Tri		Final	
	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado	Meta	Resultado
i38 – Taxa de aderência da execução ao planejamento orçamentário		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente	81%	82,53%
i39 – Taxa de execução financeira		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente	91%	72,91%
i40 – Taxa de evolução da liquidação da despesa		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente	75%	57,53%
i41 – Taxa de liquidação dos créditos destinados às iniciativas estratégicas		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente	40%	19,04%
i42 – Taxa de inscrição em restos a pagar		Medido anualmente		Medido anualmente		Medido anualmente	Até 15%	41,89%

Legenda

 Meta alcançada	 Sem meta definida
 Meta não alcançada	 Não mensurado
 Em atenção	

3.2. GRAU DE ALCANCE DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

A seguir, apresenta-se o Mapa Estratégico deste Regional, ilustrado conforme o impacto do desempenho dos indicadores nos objetivos estratégicos no exercício de 2022.



LEGENDA

- Alcançado
- Em atenção
- Não mensurado
- Não alcançado

Da análise geral do desempenho da Estratégia Institucional do TRE-BA em 2022, verifica-se que, dos 11 (onze) objetivos estratégicos instituídos no PEI 2021-2026, 7 (63,64%) foram concretizados no período, 2 (18,18%) não foram alcançados e 2 (18,18%) não foi possível avaliar.

4. DESEMPENHO DAS INICIATIVAS ESTRATÉGICAS (PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES) PRIORIZADAS PARA 2022

Quanto aos programas estratégicos vigentes no ano de 2022, observa-se que, dos 4 (quatro) programas contemplados, 2 (50%) restaram cancelados, 1 (25%) está com atrasos não considerados críticos e 1 (25%) apresenta problemas, necessitando de ajustes imediatos em seu curso.

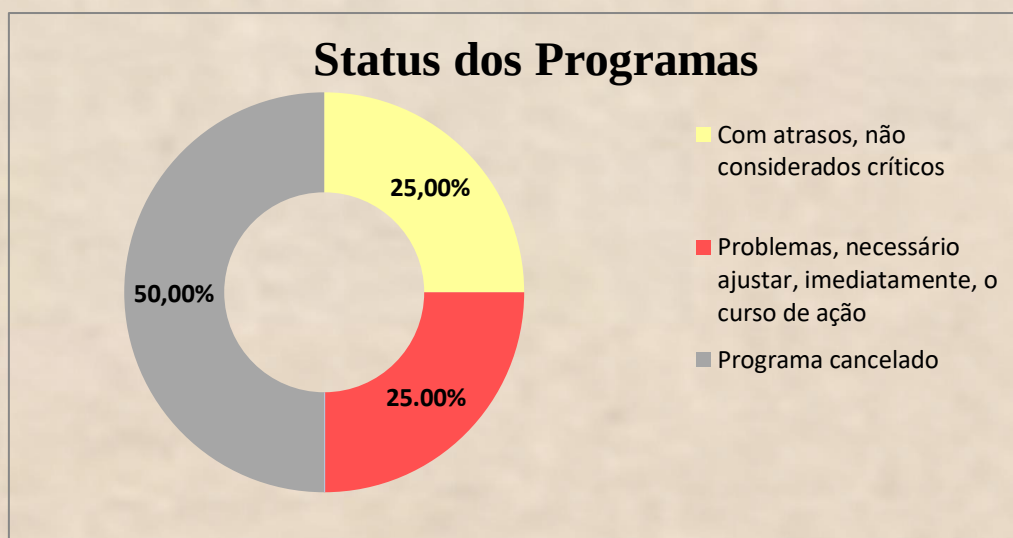
No ano de 2022, dos 7 (sete) projetos estratégicos acompanhados, 3 (43%) estavam com andamento normal, conforme planejado, 3 (43%) se encontravam com atrasos não considerados críticos e 1 (14%) estava suspenso.

Relativamente às ações estratégicas implementadas, em número de 15 (quinze), 10 (66,67%) estavam com andamento normal, conforme planejado, 4 (26,66%) foram concluídas e 1 (6,67%) foi cancelada.

As tabelas e gráficos apresentados a seguir permitem visualizar o status atual das iniciativas estratégicas relativas ao PEI 2021-2026, no ano de 2022.

N.º	PROGRAMA	FAROL DO TEMPO
pgr1	Educação continuada em Gestão de Riscos e Gestão de Processos	
pgr2	Evolução da Maturidade dos Processos do TRE-BA	
pgr4	Racionalização de Gastos do TRE-BA	
pgr5	Qualificação do Plano, Orçamento e Gasto do TRE-BA - PROQUALI	

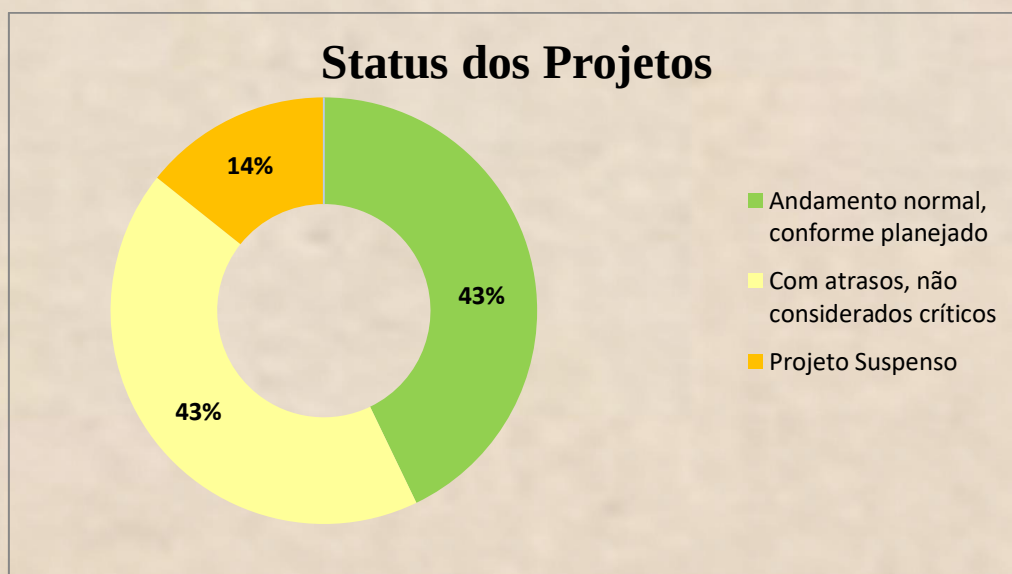
LEGENDA DOS PROGRAMAS		
	Com atrasos, não considerados críticos	1
	Problemas, necessário ajustar, imediatamente, o curso de ação	1
	Programa cancelado	2
TOTAL		4



N.º	PROJETO	FAROL DO TEMPO
p2	Intervenções para garantir acessibilidade ao Edifício Sede do TRE-BA	
p4	Comunicação Integrada	
p7	Instituição do Plano de Benefícios Voltado à Promoção da Saúde do Servidor	

p8	Prevenção e Enfrentamento ao Assédio	
p9	PROQUALI – Projeto de Qualificação dos Processos de Planejamento e Execução do Orçamento	
p11	PROQUALI – Projeto de Implantação do Plano Diretor de Demandas e Ações – PDDA	
p12	PROQUALI – Projeto para Qualificação Processo de Fiscalização do Contrato no âmbito da execução Orçamentária e Financeira	

LEGENDA DOS PROJETOS		
	Andamento normal, conforme planejado	3
	Com atrasos, não considerados críticos	3
	Projeto suspenso	1
	Projeto concluído	0
TOTAL		7

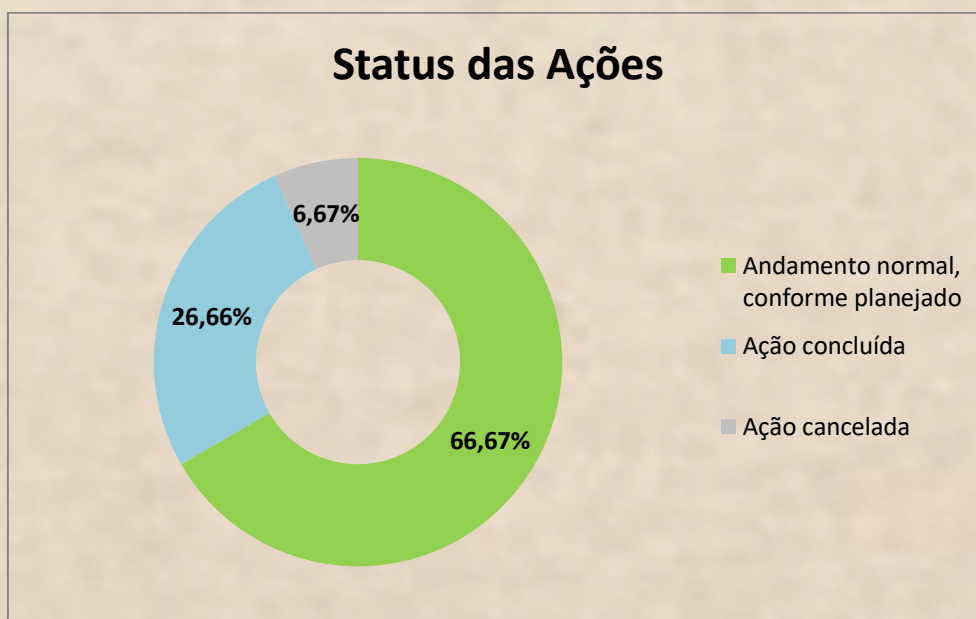


As ações estratégicas têm seus desempenhos avaliados, semestralmente, por meio do envio à SEGOVE, dos resultados alcançados no período.

N.º	AÇÃO	FAROL DO TEMPO
a2	Articular com parceiros para a adaptação dos postos de atendimento ao eleitor.	
a3	Ampliação do “Projeto Jovem Eleitor” na Bahia.	
a4	Curso de Lideranças Políticas Femininas.	
a5	Consolidação da implantação da Automação Processual, aplicada à Prestação Jurisdicional com uso da Inteligência Artificial.	

a6	Revisão e Institucionalização do Programa de Ambientação do novo servidor e colaborador.	
a7	Impulsionamento do PLS - Plano de Logística Sustentável 2021-2026, priorizando ações nos eixos que são considerados para o cálculo do IDS.	
a9	Fomento às Ações de Prevenção de Doenças e Promoção da Saúde.	
a10	Segurança da Informação no TRE-BA: Planejamento, Capacitação, Implantação e Certificação.	
a11	Aquisição de equipamentos, softwares e serviços para a infraestrutura do datacenter.	
a12	Atualização do parque tecnológico (equipamentos e rede).	
a13	Modernização das telecomunicações com foco em segurança da informação e provimento de Internet via <i>wi-fi</i> .	
a14	Implantação de plataforma de desenvolvimento <i>low-code</i> .	
a15	Implantação de novo Service Desk.	
a16	Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional no 1º Grau – Planjur1.	
a17	Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional no 2º Grau – Planjur2.	

LEGENDA DAS AÇÕES		
	Andamento normal, conforme planejado	10
	Ação concluída	4
	Ação cancelada	1
TOTAL		15



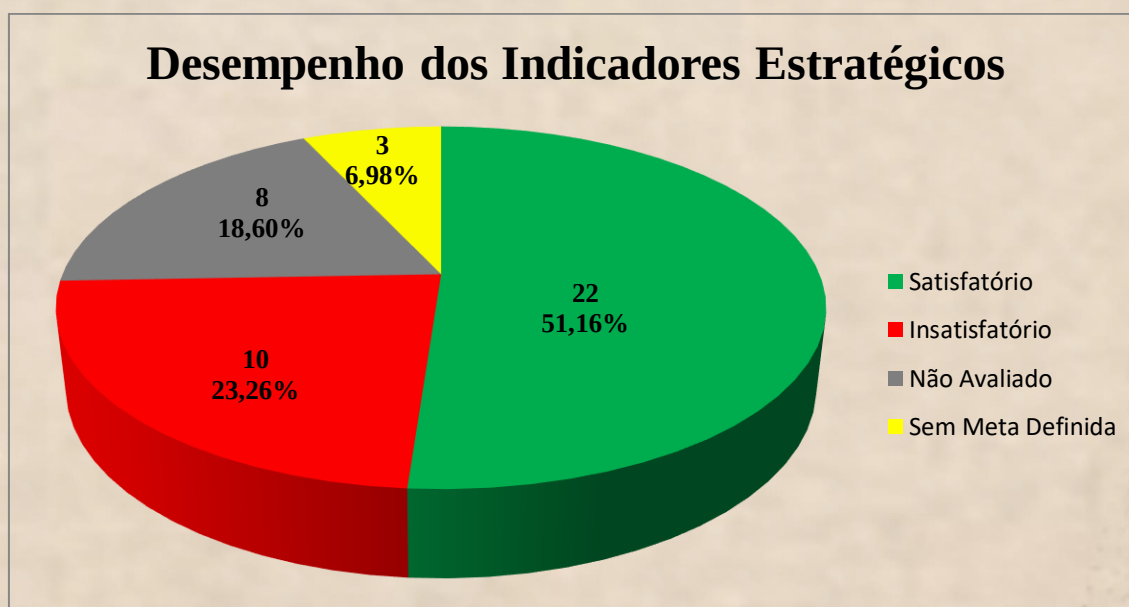
5. DESEMPENHO DOS INDICADORES ESTRATÉGICOS

O desempenho dos indicadores estratégicos decorre do grau de alcance da correspondente meta no período, de acordo com os seguintes parâmetros:

Desempenho dos Indicadores Estratégicos				
Situação	Parâmetros	Quantidade	(%)	Indicadores
Satisfatória	Meta alcançada no período.	22	51,16%	i1, i2, i3, i4, i5, i6, i7, i8, i10, i11, i12, i13, i14, i16, i17, i18, i21, i22, i34, i35, i38, i43
Insatisfatória	Meta não alcançada no período.	10	23,26%	i9, i15, i27, i29, i30, i33, i39, i40, i41, i42
Não Avaliado	Inocorrência de medição no período.	08	18,60%	i23, i24, i25, i26, i28, i31, i32, i37
Sem Meta Definida	Indicador mensurado no período, mas aguardando definição de meta.	03	6,98%	i19, i20, i36
TOTAL		43	100%	

Quadro 1. Sumário do desempenho dos indicadores estratégicos.

Conforme se verifica do quadro acima, 22 (vinte e dois) indicadores atingiram a situação “Satisfatória”, o que representa 68,75% (sessenta e oito vírgula setenta e cinco por cento) dos 32 (trinta e dois) efetivamente medidos e 51,16% (cinquenta e um vírgula dezesseis por cento) do total de 43 (quarenta e três) indicadores existentes.



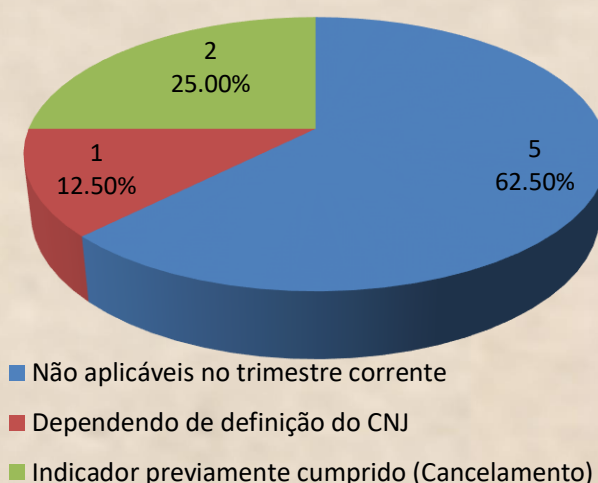
No quadro 2 a seguir, apresenta-se o grupo dos indicadores com situação “não avaliado”, subclassificados em “não aplicáveis no trimestre corrente”, “dependendo de

definição do CNJ” e “previamente cumprido (cancelamento)”, como forma de detalhar a razão de ainda não possuírem medição e acompanhamento regulares.

Indicadores com Situação “Não Avaliado”		
Grupo	Qtde.	Indicadores
Não aplicáveis no trimestre corrente	05	i23, i26, i28, i31, i32
Dependendo de definição do CNJ	01	i37
Indicador previamente cumprido (Cancelamento)	02	i24, i25
TOTAL	08	

Quadro 2. Detalhamento dos indicadores com situação “Não Avaliado”.

Indicadores não avaliados



No próximo quadro é apresentado o status dos indicadores, agrupados por objetivo estratégico e perspectivas de gestão (Sociedade, Processos Internos e Aprendizado e Crescimento), objetivando a análise comparativa de alcance da visão de futuro em cada um dos panoramas considerados, acrescido das unidades gestoras de indicadores com seus respectivos resultados e metas do exercício de 2022.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS		SITUAÇÃO			
		Satisfatória	Insatisfatória	Sem Meta Def.	Não Avaliada
PERSPECTIVA	SOCIEDADE	FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM A SOCIEDADE			
		Indicador i1 – OUV	(70,40% / 60%)		
		Indicador i2 – SPL	(97,44% / 95%)		
		PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO PÚBLICO			
		Indicador i3 – OUV	(89,69% / 85%)		
		Indicador i4 – OUV	(86,66% / 60%)		
		Indicador i5 – SGS	(60,78% / 60%)		
		FOMENTAR A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA			

	PROCESSOS INTERNOS	Indicador i6 – EJE	(80 / 75)				
		Indicador i7 – EJE	(16,33% / 1%)				
		Indicador i8 – EJE	(100% / 1%)				
APRENDIZADO E CRESCIMENTO	AUMENTAR A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL						
		Indicador i9 – SCR/SJR	(79,98% / 85%)				
		Indicador i10 – SJU	(100% / 95%)				
		Indicador i11 – SCR/SJR	(144,57% / 100%)				
		Indicador i12 – SJU	(100,20% / 100%)				
		Indicador i13 – SCR/SJR	(124,61% / 100%)				
		Indicador i14 – SJU	(125% / 100%)				
		Indicador i15 – SCR/SJR	(46,96% / até 33%)				
		Indicador i16 – SJU	(30,19% / até 40%)				
	COMBATER A CORRUPÇÃO, A IMPROB. ADMINISTRATIVA E OS ILÍCITOS ELEITORAIS						
		Indicador i17 – SCR/SJR	(130,40% / 100%)				
		Indicador i18 – SJU	(166,67% / 100%)				
		Indicador i19 – SCR/SJR	(266 / -)				
		Indicador i20 – SCR/SJR	(69,11% / -)				
		Indicador i21 – SJU	(100% / 100%)				
		Indicador i22 – SCR/SJR	(100% / 100%)				
		Indicador i23 – SJU	(- / -)				
	APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO ADMINISTRATIVA						
		Indicador i24 – SPL	(- / -)				
		Indicador i25 – SPL	(- / -)				
		Indicador i26 – SPL	(- / -)				
		Indicador i27 – SPL	(13,33% / 20%)				
		Indicador i43 – SPL	(21,43% / 14%)				
	MELHORAR A COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA						
		Indicador i28 – SGP	(- / -)				
	PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL						
		Indicador i29 – NSA	(46,30% / 50%)				
		Indicador i30 – NSA	(40% / 80%)				
	APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS						
		Indicador i31 – SGP	(- / -)				
		Indicador i32 – SGP	(- / -)				
	PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE TIC						
		Indicador i33 – STI	(83,28% / 90%)				
		Indicador i34 – CGOVTIC	(0,8768 / 0,85)				
		Indicador i35 – STI	(81,82% / 80%)				
		Indicador i36 – CGPD	(- / -)				
		Indicador i37 – STI	(- / -)				
	APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA						
		Indicador i38 – SOF	(82,53% / 81%)				
		Indicador i39 – SOF	(72,91% / 91%)				
		Indicador i40 – SOF	(57,53% / 75%)				
		Indicador i41 – SOF	(19,04% / 40%)				
		Indicador i42 – SOF	(41,89% / até 15%)				

Quadro 3. Sumário do desempenho dos indicadores por Objetivo Estratégico

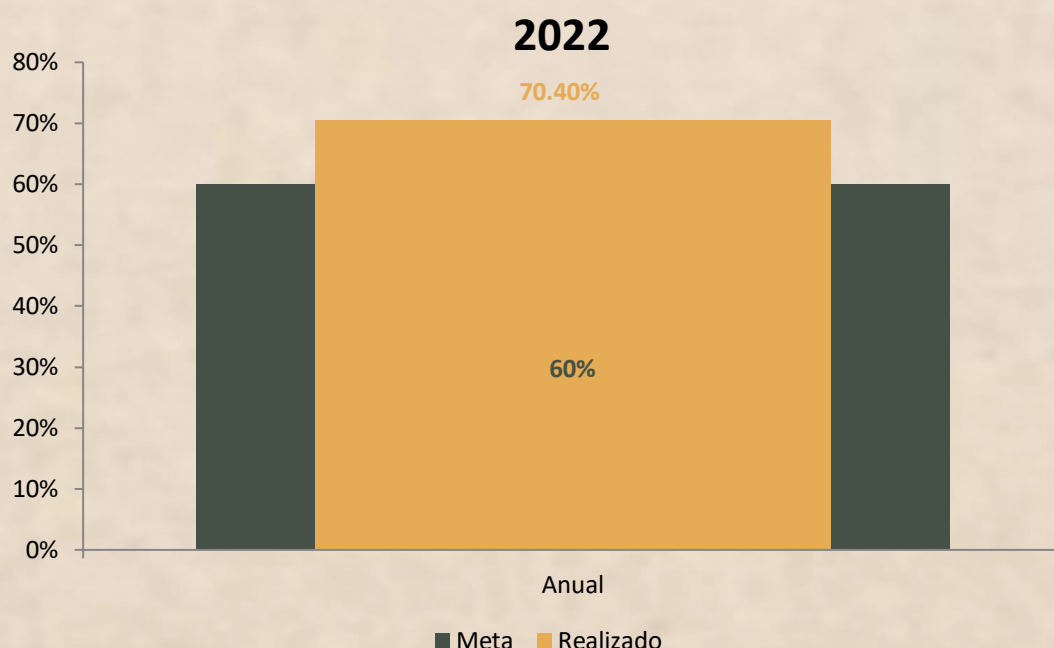
6. DESEMPENHO POR OBJETIVO ESTRATÉGICO

Neste tópico serão explanados os resultados de indicadores e iniciativas associadas a cada objetivo estratégico, com análise dos indicadores realizada pela Seção de Estatística (SESTAT), assim como avaliação do desempenho das iniciativas estratégicas pela Seção de Apoio à Governança e Gerenciamento de Projetos (SEGOVE). Também serão apresentadas, quando cabíveis, considerações da(s) respectiva(s) unidade(s) gestora(s) do(s) indicador(es) acerca de fatores que dificultaram/facilitaram o alcance das metas.

6.1. FORTALECER A RELAÇÃO INSTITUCIONAL COM A SOCIEDADE

- **Indicador i1 – Índice de confiança no TRE-BA**

Unidade: OUVIDORIA



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a unidade gestora, o esforço conjunto da Administração do TRE-BA, dos seus Membros e Juízes Eleitorais, dos servidores e demais colaboradores, e dos Mesários facilitou o alcance da meta do indicador, destacando o comprometimento da Administração em resolver os problemas que se apresentavam no decorrer do processo eleitoral.

A Ouvidoria considerou o desempenho do indicador excelente, haja vista, segundo apontou, os ataques sistemáticos à Justiça Eleitoral e ao processo eleitoral, tendo superado em mais de 10% a meta estabelecida.

Para alavancar os resultados do indicador, a unidade apontou a necessidade de solucionar os problemas ocorridos na última eleição e anteriores, em busca das suas soluções ou, ao menos, minimizá-los.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o nível de confiança da sociedade no que se refere à atuação do TRE-BA. Sua periodicidade é bienal, em anos eleitorais, com apresentação do resultado no mês de dezembro.

Registre-se que, na RAE ocorrida em 07.12.2022, em razão de alteração da metodologia da pesquisa, foi aprovado ajuste na Fórmula de Cálculo do Indicador, que originalmente pressupunha a existência de eixos e pesos na sua composição, os quais não foram contemplados no modelo de Pesquisa de Confiança aplicada pela unidade gestora, seguindo o padrão já utilizado em ciclo anterior.

Para o cálculo do indicador, considera-se a quantidade de pessoas que responderam a pesquisa e atribuíram grau de confiança correspondente às notas “4” e “5” ao trabalho da Justiça Eleitoral da Bahia, dividido pelo número de respondentes, e expresso em porcentagem.

Nesse contexto, o indicador atingiu o percentual de 70,40% (setenta vírgula quarenta por cento), correspondente ao alcance de 117,33% (cento e dezessete vírgula trinta e três por cento) da meta de 60% (sessenta por cento), o que indica um ótimo desempenho, considerando, sobretudo, o cenário externo mencionado pela unidade gestora em suas considerações.

➤ **Proposta de repactuação do indicador i1 para DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança:**

Em discussão originada no bojo do Processo SEI n.º 0024318-90.2022.6.05.8000, no qual a SESTAT instou as unidades gestoras a apresentarem proposta de metas para os indicadores do atual Ciclo Estratégico que ainda pendem de definição, a Ouvidoria apresentou sugestão de metas do Indicador i1 - Índice de Confiança no TRE-BA, para os exercícios de 2024 e 2026, conforme a seguir descrito:

- a) 2024 – 68%
- b) 2026 – 70%

Para tanto, foi apresentada a seguinte justificativa:

(...)

Fixamos as metas para os anos de 2024 e 2026 em 68% e 70%, respectivamente, conforme ficha do referido indicador juntada a estes autos, sob n.º XXX.

Ainda que enfrentando uma onda de ataques sistemáticos à credibilidade da Justiça e do processo eleitoral, mas, confiantes na nossa capacidade de responder com competência, seriedade, lisura e excelência na prestação dos serviços, imprimimos uma progressividade às metas do indicador “i1” (Índice de Confiança no TRE-BA) para os próximos dois anos eleitorais.

Paralelamente preocupamo-nos em não incorrer em exageros, para que as metas sejam factíveis.

Ademais, não ousamos em estabelecer uma meta superior ao percentual obtido no resultado da Pesquisa desse último ano eleitoral, que foi de 70,40%, por acreditarmos ter sido um resultado surpreendente.

METAS:

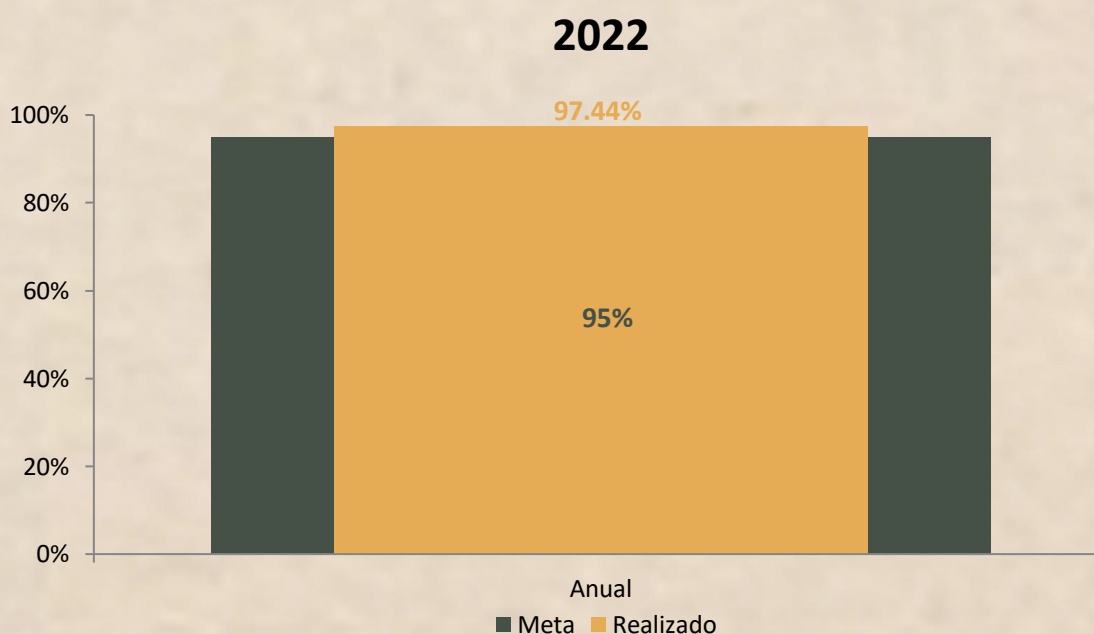
a) 2024 – 68%

b) 2026 – 70%

Nesse contexto, sugere-se a inclusão em pauta da proposta de repactuação do Indicador i1 - Índice de Confiança no TRE/BA, com vistas à sua submissão ao Conselho de Governança na próxima RAE.

- **Indicador i2 – Índice de transparência**

Unidade: SPL/COPEG/SEGOVE



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Em relação ao que facilitou o alcance da meta do indicador, a unidade gestora, por ocasião do monitoramento realizado no trimestre anterior, elencou os seguintes aspectos: a regulamentação da Gestão de Conteúdo por meio da Portaria n.º 462/2021, alterada pela 656/2022, o monitoramento semestral dos itens especificados no Anexo I, onde são indicados os itens que necessitam ser aprimorados ou atualizados e o comprometimento das unidades gestoras de conteúdo.

No seu entendimento, o percentual atingido superou a meta e poderia ter sido maior, vez que o TRE-BA não pontuou em 2 (dois) itens do Ranking da Transparência.

Segundo explicou, não houve atendimento a 2 (dois) quesitos na avaliação do CNJ: item 32 (03 pontos), quesito novo inserto pela Portaria CNJ n.º 106/2022 e 34 (02 pontos), que anteriormente foi considerado como atendido pelo CNJ, no período de 2018 a 2021, com a mesma evidência apresentada neste ano. Argumentou, ainda, que foi interposto Recurso aos quesitos considerados como não atendidos, com robustas justificativas e evidências, todavia não houve êxito.

Nesse contexto, esclareceu que o TRE-BA perdeu 05 (cinco) pontos no ano de 2022, alcançando o 4º melhor desempenho na categoria Justiça Eleitoral.

Quanto ao que pode ser realizado para alavancar o resultado, a unidade gestora indicou a manutenção do contínuo monitoramento, buscando fomentar, junto às unidades, o constante aprimoramento da gestão de conteúdo.

Análise do indicador (SESTAT):

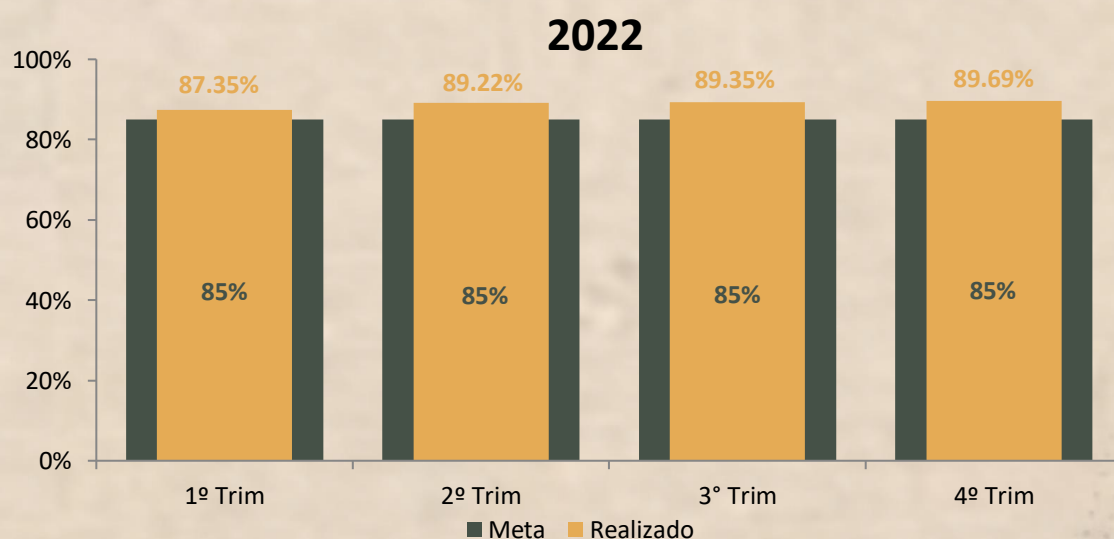
O indicador mede o percentual obtido no Ranking da Transparência do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ n.º 215, de 16 de dezembro de 2015. Sua periodicidade é anual e é medido após divulgação do resultado do Ranking da Transparência do Poder Judiciário, que ocorre no segundo semestre do exercício.

Consoante dados fornecidos pela unidade gestora no quarto trimestre do exercício em curso, o indicador atingiu o percentual de 97,44% (noventa e sete vírgula quarenta e quatro por cento), o que representa o alcance de 102,57% (cento e dois vírgula cinquenta e sete por cento) da meta de 95% (noventa e cinco por cento).

6.2. PRESTAR SERVIÇO DE QUALIDADE AO PÚBLICO

• Indicador i3 – Índice de satisfação de clientes para atendimento presencial

Unidade: OUVIDORIA



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora apontou que, considerando que em parte do 4º trimestre o cadastro eleitoral encontrava-se fechado, e, conseqüentemente, o sistema de agendamento para atendimento de RAEs estava inativo, o alcance da meta foi facilitado pela capacidade de atendimento do Tribunal para as demandas espontâneas e também pela qualificação técnica dos servidores para atendimentos das demandas relacionadas diretamente com o processo eleitoral.

A Ouvidoria considerou excelente o desempenho do indicador, tendo em vista a superação da meta proposta em um ano de ataques sistemáticos à lisura do processo eleitoral e à imparcialidade do Tribunal Superior Eleitoral.

Quanto ao que pode ser realizado para alavancar o resultado do indicador, a unidade sugeriu a adoção de medidas para a melhoria da infraestrutura, física e tecnológica, para servidores, demais colaboradores e público de relacionamento em geral, bem como a melhoria e expansão dos serviços online colocados.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o grau de satisfação do cliente com o atendimento presencial prestado pela Justiça Eleitoral baiana nos pontos físicos de atendimento. Para esse novo ciclo estratégico, o indicador passou por ajustes na fórmula (migrou de taxa para índice) e foi desmembrado para medição do atendimento presencial e virtual individualmente.

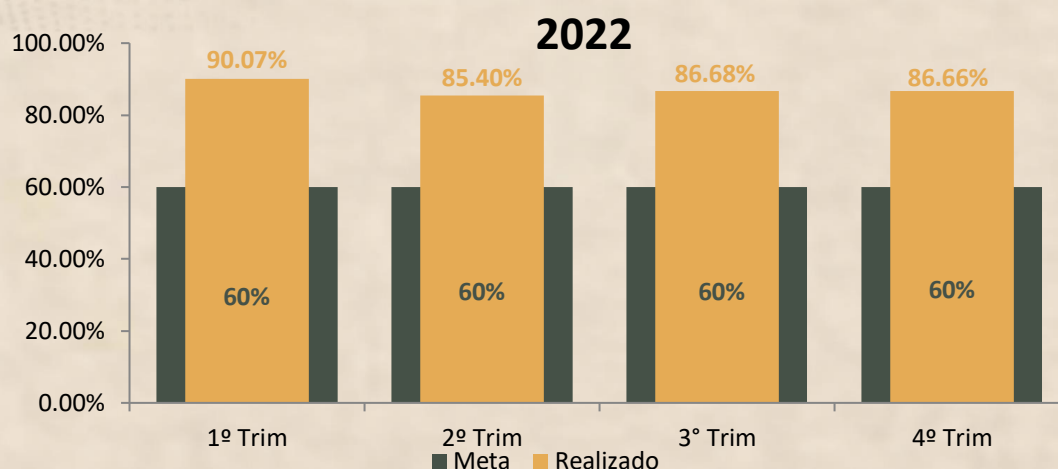
Segundo os dados fornecidos pela unidade gestora, o indicador atingiu, individualmente considerado no quarto trimestre, o percentual de 95,09% (noventa e cinco vírgula nove centésimos por cento), o que representa o alcance de 111,87% (cento e onze vírgula oitenta e sete por cento) da meta de 85% (oitenta e cinco por cento).

De referência aos eixos contemplados na pesquisa no quarto trimestre quando comparados ao trimestre imediatamente anterior, verifica-se que todos os eixos (Grau de Satisfação, Qualidade de Atendimento e Acessibilidade) apresentaram acréscimo na avaliação dos clientes, demonstrando excelente índice de satisfação com o atendimento presencial nas unidades físicas do TRE-BA no período considerado, a despeito da redução na quantidade de respostas.

No acumulado do período, o Eixo 1 atingiu o valor de 90,81% (noventa vírgula oitenta e um por cento), o Eixo 2, 91,68% (noventa e um vírgula sessenta e oito por cento) e o Eixo 3, 86,60% (oitenta e seis vírgula sessenta por cento), os quais conjuntamente perfizeram o percentual de 89,69% (oitenta e nove vírgula sessenta e nove por cento), e que representam o alcance de 105,52% (cento e cinco vírgula cinquenta e dois por cento) da meta de 85% (oitenta e cinco por cento).

- **Indicador i4 – Índice de satisfação de clientes para atendimento virtual**

Unidade: OUVIDORIA



Considerações da Unidade gestora do indicador:

No tocante ao que facilitou o alcance da meta do indicador, a unidade gestora fez referência à qualidade das ferramentas disponíveis para o atendimento virtual, bem como a atuação do NAVE.

Adicionalmente, avaliou como excelente o desempenho do indicador em relação à meta proposta, acrescentando que ampliar a oferta de serviços com atendimento virtual, inclusive com o desenvolvimento de novas ferramentas, com fácil acesso, pode contribuir para alavancar o resultado do indicador.

Análise do indicador (SESTAT):

À semelhança do indicador anteriormente avaliado, o i4 mede o grau de satisfação do cliente, mas, agora, com foco no atendimento virtual prestado pela Justiça Eleitoral baiana. Foi alçado ao patamar de indicador próprio neste ciclo, desvinculado do indicador relativo ao atendimento presencial, devido à importância da mensuração da qualidade do serviço que vem sendo prestado de forma virtual, principalmente, após o advento da Pandemia da COVID-19, a exemplo do Título Net.

Segundo os dados fornecidos pela unidade gestora, o indicador alcançou, no quarto trimestre, o percentual de 72,81 % (setenta e dois vírgula oitenta e um por cento), o que representa o alcance de 121,35 % (cento e vinte e um vírgula trinta e cinco por cento) da meta de 60% (sessenta por cento).

Registre-se que, neste quarto trimestre, o indicador teve desempenho inferior ao valor atingido no trimestre anterior que foi de 94,09 % (noventa e quatro vírgula nove centésimos por cento), que representou 156,82% (cento e cinquenta e seis vírgula oitenta e dois por cento) da meta estabelecida.

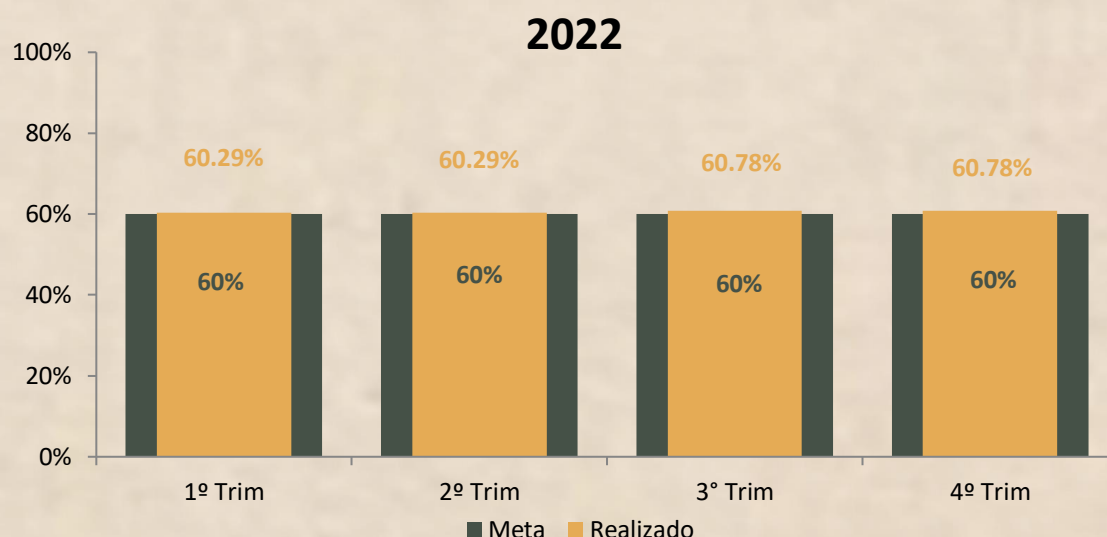
De referência aos eixos contemplados na pesquisa no quarto trimestre quando comparados ao trimestre imediatamente anterior, verifica-se que todos os eixos (Grau de

Satisfação, Qualidade de Atendimento e Acessibilidade) apresentaram decréscimo na avaliação dos clientes, demonstrando, contudo, ainda excelente índice de satisfação com o atendimento virtual prestado pelo órgão no período considerado, a despeito da reduzida quantidade de respostas (apenas 08 respondentes).

No acumulado do ano, o Eixo 1 atingiu o valor de 75,00% (setenta e cinco por cento), o Eixo 2, também 75,00% (setenta e cinco por cento) e o Eixo 3, 68,42% (sessenta e oito vírgula quarenta e dois por cento), os quais conjuntamente perfizeram o percentual de 86,66% (oitenta e seis vírgula sessenta e seis por cento), e que representam o alcance de 144,43% (cento e quarenta e quatro vírgula quarenta e três por cento) da meta de 60% (sessenta por cento).

- **Indicador i5 – Taxa de unidades de atendimento acessíveis**

Unidade: SGS/COMANP



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Ao discorrer sobre o que facilitou o alcance da meta do indicador, a unidade gestora pontuou que este Regional dispõe de “179 imóveis: Fóruns Eleitorais próprios INTERIOR: 21; Imóveis próprios CAPITAL: 05 (Sede, Anexo I, Anexo II, Anexo III e CAT); LOCADOS: 67; CESSÃO DE USO/COMODATO: 86. À medida que a COMANP, através da SEMAP e SEPROB, atuou nesses imóveis, foram realizadas adaptações de acessibilidade. É importante dizer que, para fins de cômputo desse indicador, podem ser aceitas adaptações parciais, o que contribui sobremaneira para alavancar positivamente esse indicador”, acrescentando que “a meta já foi ultrapassada desde o primeiro trimestre e manteve-se estável até o último trimestre”.

A avaliação da unidade foi no sentido de que o indicador manteve o desempenho positivo, uma vez que superou a meta em cerca de 15%.

Em relação ao que pode ser realizado para alavancar o resultado do indicador, a unidade gestora sugeriu: “considerar apenas os imóveis próprios e locados para fins de medição do indicador; considerar as intervenções para atualização da norma como uma nova

intervenção; ratificar a aceitação de intervenções pontuais/parciais em acessibilidade”.

Nos autos SEI n.º 0024289-40.2022.6.05.8000, documento n.º 2237581, no entanto, a COMANP retifica dados fornecidos anteriormente, nos seguintes termos:

Em atenção ao doc. n.º 2231313, informo que foi realizado o levantamento das unidades de atendimento, por tipo de ocupação do imóvel, quanto ao critério de acessibilidade.

De início vale esclarecer que as unidades de atendimento não se confundem com a quantidade de imóveis, pois pode haver um imóvel com mais de uma unidade de atendimento.

Isto posto, das 180 unidades localizadas no interior do Estado, os seguintes dados foram extraídos, após análise de tabela encaminhada pela SEMAP:

34 são localizadas nos Fóruns da Justiça Eleitoral- todas acessíveis;

66 unidades são locadas-47 acessíveis e 19 não acessíveis;

80 unidades são cedidas-19 acessíveis e 61 não acessíveis.

Desta forma, chega-se ao número de 80 unidades não acessíveis no interior.

Neste ponto, vale ressaltar que na capital todas as 24 unidades são acessíveis.

Pelo exposto, percebe-se que existem atualmente, 204 unidades de atendimento:

180 no interior

24 na capital: 19 zonas da capital e 5 unidades na sede: prédio principal, Anexos I, II e II e CAT.

Assim sendo, percebe-se, smj, que estava ocorrendo falha desta Coordenadoria no cálculo do percentual atingido trimestralmente, pois ao invés das 204 unidades de atendimento, estava-se considerando o número de imóveis, ou seja 179.

Ou seja, chegou-se ao percentual atual de 69,27% unidades acessíveis, considerando-se 124 unidades acessíveis de 179 imóveis, quando o correto seria considerar 204 unidades de atendimento.

Desta forma, revisando-se os cálculos, chega-se ao percentual atual de 60,78% de unidades acessíveis, sendo necessário, desta forma, atualização do Geplanes.

Mais adiante nos mesmos autos, mas agora no documento n.º 2251725, complementa:

Ademais, ratifico a sugestão da manutenção das metas previstas para o Ciclo 2021-2026, com exceção do ano de 2024, que deverá ser reduzida para 75%, conforme ventilado em reunião realizada entre a SGS, COMANP e SESTAT. Desta forma, acaso aprovada, a quantificação das metas ficaria da seguinte forma:

2022-60%

2023-70%

2024-75%

2025-80%

2026-90%

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede a adequabilidade das unidades de atendimento com base nos parâmetros de acessibilidade compromissados pelo TRE-BA.

Segundo dados fornecidos pela unidade gestora, após retificações, o indicador atingiu o percentual de 60,78% (sessenta vírgula setenta e oito por cento), o que representa o alcance de 101,31 % (cento e um vírgula trinta e um por cento) da meta de 60% (sessenta por cento).

No que se refere à quantificação da meta para o ciclo 2021-2026 - 60% (2022), 70% (2023), 80% (2024), 80% (2025) e 90% (2026), nos autos SEI n.º 0024289-40.2022.6.05.8000 a SESTAT provocou a unidade gestora com a finalidade de reavaliação das metas inicialmente previstas, pelos motivos já explicitados em Relatório de Monitoramento anterior, vindo a unidade a se manifestar (documento n.º 2251725), após estudos realizados em todas as variáveis do indicador no sentido de ratificar a sugestão da manutenção das metas previstas para o Ciclo 2021-2026, com exceção do ano de 2024, que deverá ser reduzida para 75%, conforme ventilado em reunião realizada entre a SGS, COMANP e SESTAT.

Desta forma, a proposta para repactuação das metas do indicador só alteraria a meta prevista para o ano de 2024, que passaria de 80% para 75%.

➤ **Proposta de repactuação do indicador i5 para DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança:**

Nos autos SEI n.º 0024289-40.2022.6.05.8000 a SESTAT provocou a unidade gestora com a finalidade de reavaliação das metas inicialmente previstas, pelos motivos já explicitados em Relatório de Monitoramento anterior, vindo a unidade a se manifestar (doc. n.º 2251725), após estudos realizados em todas as variáveis do indicador no sentido de ratificar a sugestão da manutenção das metas previstas para o Ciclo 2021-2026, com exceção do ano de 2024, que deverá ser reduzida para 75%, conforme ventilado em reunião realizada entre a SGS, COMANP e SESTAT. Desta forma, a proposta para repactuação das metas do indicador só alteraria a meta prevista para o ano de 2024, que passaria de 80% para 75% e ficaria nos seguintes termos:

METAS:

De: 80% em 2024

Para: 75% em 2024

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Projeto:

p2. Intervenções para garantir acessibilidade ao Edifício Sede do TRE-BA – SEI n.º 0000823-17.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2025.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SGS/COMANP</i>
Entrega do projeto
Reforma para assegurar acessibilidade ao Edifício Sede do TRE-BA

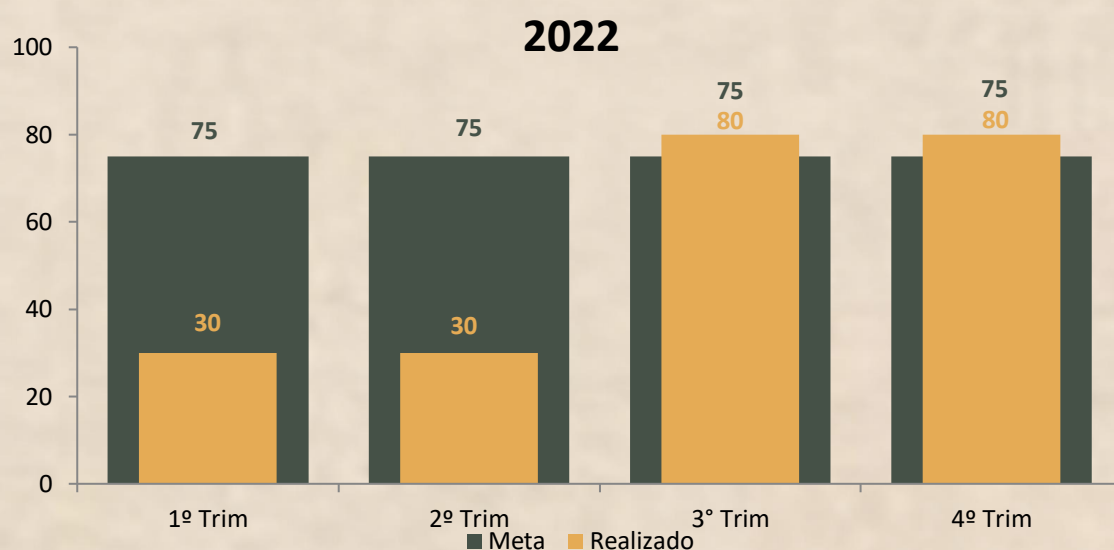
INFORME: O plano geral do projeto (PGP) foi analisado pela COPEG/SEGOVE e aprovado pelo Diretor-Geral. Previsto para ser executado entre 2022.1 e 2025.2, pelo cronograma apresentado no PGP, o desenvolvimento da iniciativa será concentrado no ano de 2023.

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

6.3. FOMENTAR A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

- **Indicador i6 – Promoção de campanha de esclarecimento sobre o processo eleitoral**

Unidade: EJE



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora pontuou que a ausência de plano de ação entre as unidades envolvidas com o indicador dificultou o alcance da meta, tendo considerado médio o desempenho do indicador em relação à meta proposta.

Para alavancar o resultado do indicador, a EJE defendeu a necessidade de maior interação entre as diversas unidades que atuam com questões relacionadas à cidadania.

Análise do indicador (SESTAT):

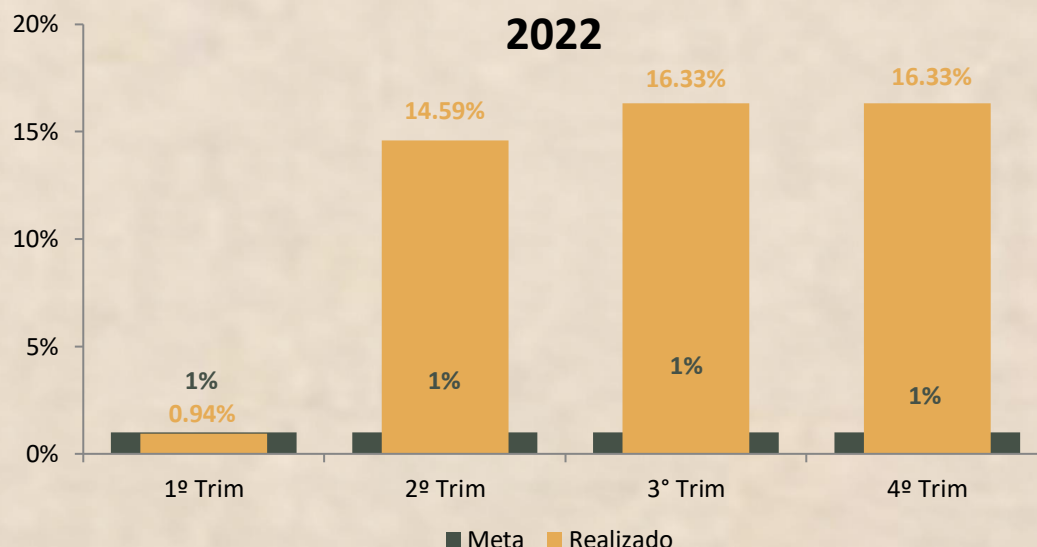
O indicador mede, trimestralmente, o nível de promoção de campanhas voltadas ao eleitor para ampliar o conhecimento sobre o funcionamento do processo eleitoral, com vista à aferição do grau de implementação das ações fomentadas pelo órgão na promoção de campanhas voltadas ao eleitor de modo a ampliar o conhecimento sobre o funcionamento do processo eleitoral e combater a desinformação e *fake news*. Foi replicado do ciclo estratégico anterior, não mais permanecendo, porém, como Meta Específica da Justiça Eleitoral junto ao CNJ.

Na última medição do exercício, o indicador manteve 80 (oitenta) pontos registrados no trimestre anterior, o que representou o alcance de 106,67% (cento e seis vírgula sessenta e sete por cento) da meta de 75 pontos.

Considerando que o indicador ultrapassou a pontuação estipulada para o quarto trimestre, entende-se que o seu desempenho foi satisfatório.

- **Indicador i7 – Taxa de instituições de ensino alcançadas por ações de cidadania**

Unidade: EJE



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Como facilitador para o alcance da meta, a unidade gestora apontou a realização de *lives* com participação das escolas, em ano eleitoral, avaliando o desempenho do indicador como bom.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o percentual de instituições de ensino (públicas e privadas), alcançadas por ações de cidadania do TRE-BA, com vistas a conhecer o percentual de instituições de ensino que foram atingidas por ações de educação para a cidadania e de conscientização sobre o papel da Justiça Eleitoral realizadas pelo órgão. No quarto trimestre, o indicador manteve o percentual de 16,33% (dezesseis vírgula trinta e três por cento) do número total de instituições de ensino públicas e privadas no município de Salvador, o que representa um alcance de 1.633% (um mil, seiscentos e trinta e três por cento) da meta de 1% (um por cento) prevista para o exercício.

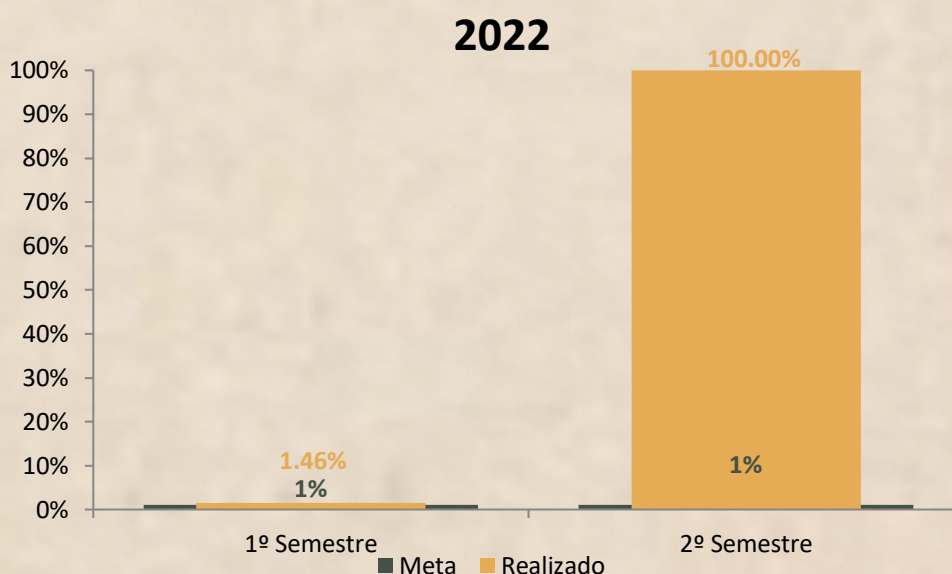
Verifica-se, assim, que as metas estipuladas precisam de ajuste após o primeiro exercício de medição, pelo menos para anos eleitorais, uma vez que foi facilmente superada em 2022, não retratando um desafio para o Tribunal.

Vale salientar que o resultado superou, inclusive, a meta de final de ciclo que é de 10% (dez por cento), consolidando excelente desempenho.

Nesse contexto, a SESTAT vai provocar a unidade gestora para que apresente sugestão de redimensionamento da meta, em parâmetro quantitativo mais realista com a capacidade demonstrada pela unidade gestora, sem descurar do seu caráter desafiador, ou, ao menos, justifique a sua manutenção.

- **Indicador i8 – Taxa de oferta de vagas de capacitação disponibilizadas a mulheres e minorias em relação às candidaturas de 2020**

Unidade: EJE



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a unidade gestora, o oferecimento de treinamento na modalidade à distância (EAD) contribuiu decisivamente para o alcance da meta. Para tanto, informou que foram encaminhados e-mails para todas as candidatas, partidos políticos, além de promovida divulgação de matérias jornalísticas em parceria com a ASCOM.

Adicionalmente, pontuou que o desempenho do indicador excedeu sobremaneira a meta fixada.

Por fim, esclareceu que a modalidade de treinamento/capacitação à distância é extremamente eficaz do ponto de vista do alcance da meta, ressalvando que, embora disponibilizado, por motivos relacionados a falta de hábito, desinteresse, indisponibilidade de tempo, ou outras questões, nem sempre o número de inscrições e conclusão dos treinamentos é significativo.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, anualmente, com acompanhamento semestral das ações e mensuração do resultado no mês de dezembro, a taxa de oferta de vagas em cursos de

capacitação para mulheres e minorias, como forma de avaliar o alcance das ações de fomento à participação feminina e de minorias na atividade política.

No segundo semestre, o indicador atingiu o percentual acumulado de 100,00% (cem por cento), o que representa o alcance de 10.000,00% (dez mil por cento) da meta de 1% (um por cento) prevista para o ano, com excelente desempenho.

Registre-se que o indicador superou, inclusive, a meta de final de ciclo (ano 2026) que é de 5% (cinco por cento).

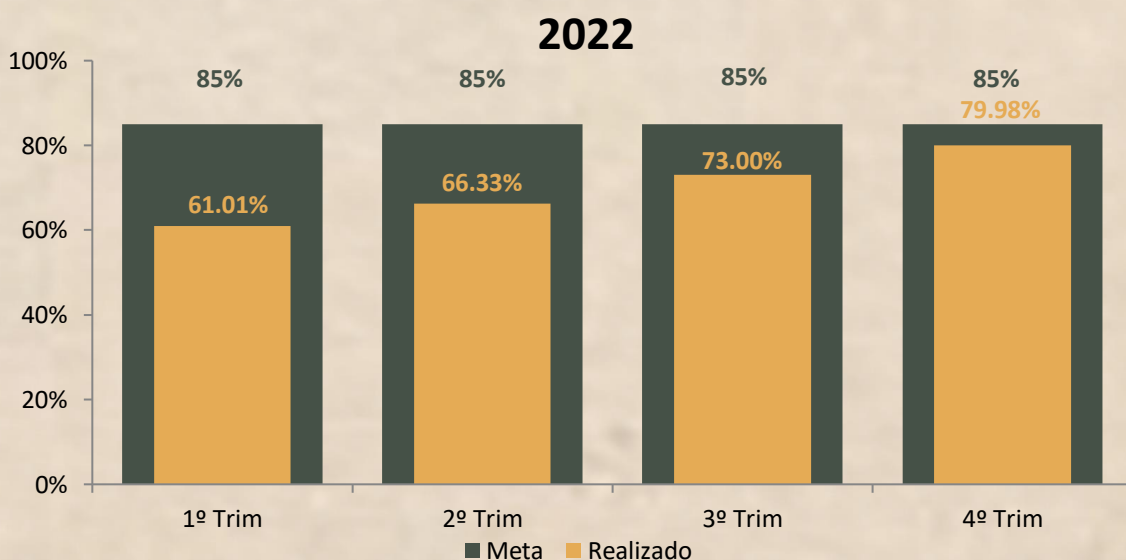
Verifica-se, assim, que as metas estipuladas aparentam estar subdimensionadas, sobretudo em função da mudança do tipo de curso ofertado, de presencial para EAD, pelo menos para anos eleitorais, sendo facilmente superada, não retratando um desafio para o Tribunal.

Nesse contexto, a SESTAT vai provocar a unidade gestora para que apresente sugestão para redimensionamento da meta, em parâmetro quantitativo mais adequado à capacidade demonstrada pela EJE, atentando para a conservação do seu caráter desafiador, ou, ao menos, justificar a sua manutenção.

6.4. AUMENTAR A AGILIDADE E A PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

- **Indicador i9 – Taxa de agilidade no julgamento de processos no 1º grau**

■ Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Como dificuldade para o alcance da meta do indicador, a unidade gestora apontou a existência de estoque referente às Metas 2 e 4 do CNJ que implicou dedicação, no 1º semestre, para atividades de julgamento do acervo antigo, a fim de que fossem cumpridas as metas nacionais. Pontuou, ainda, que a realização das eleições de 2022,

com o acúmulo de atividades administrativas no 2º semestre, dificultou a dedicação das unidades judiciárias às atividades de tramitação e julgamento dos processos novos que não fossem relacionados às eleições, a exemplo das prestações de contas anuais.

A unidade esclareceu que o desempenho do indicador ficou abaixo da meta nos dois primeiros trimestres diante das ações desenvolvidas pelo Tribunal para o cumprimento das Metas 2 e 4 no primeiro semestre do ano, sendo empreendidos esforços para o julgamento do estoque remanescente das eleições 2020.

Informou, ainda, que, nos dois últimos trimestres do ano, o resultado do indicador evoluiu, já que o estoque antigo foi reduzido.

Contudo, o resultado cumulativo não alcançou a meta de 85% estipulada para o exercício.

Para alavancar o resultado do indicador, foi apontada a importância de desenvolver ações com as unidades judiciárias do 1º grau para o julgamento das Prestações de Contas Anuais e Eleitorais em menos de um ano e dos processos remanescentes das Eleições 2022. Além disso, foi suscitada a necessidade de aprimorar a gestão processual das zonas eleitorais, promover a capacitação dos servidores acerca das Metas Nacionais, indicadores estratégicos e TPU do CNJ, bem como continuar prestando auxílio às zonas eleitorais consideradas críticas.

Por fim, a unidade registrou que houve retificação de dados informados anteriormente.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o tempo de duração do processo no 1º Grau. Foi replicado no atual ciclo em razão de sua importância para monitorar a duração razoável do processo no 1º Grau.

Na medição do quarto trimestre, o indicador atingiu o percentual de 95,11% (noventa e cinco vírgula onze por cento), que, juntamente com o valor de 61,01% (sessenta e um vírgula um centésimos por cento) apresentado no primeiro trimestre, de 75,50% (setenta e cinco vírgula cinquenta por cento) obtido no segundo trimestre, e de 82,39% (oitenta e dois vírgula trinta e nove por cento) no terceiro trimestre, perfaz o acumulado no ano de 79,98% (setenta e nove vírgula noventa e oito por cento), traduzindo o alcance de 94,09% (noventa e quatro vírgula nove centésimos por cento) da meta de 85% (oitenta e cinco por cento), ficando, portanto, aquém do objetivo fixado.

Nesse contexto, o percentual aferido no acumulado dos quatro trimestres foi insatisfatório.

Registre-se, por fim, que a SESTAT promoveu a retificação dos valores consignados no Geplanes em razão de inconsistências observadas na contabilização dos resultados fornecidos pelo Atena, o que impactou os dados consignados nos relatórios anteriores.

• **Indicador i10 – Taxa de agilidade no julgamento de processos no 2º grau**

Unidade: SJU/ASSAN2



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a unidade responsável, o alcance da meta foi facilitado pelo contínuo monitoramento do acervo e celeridade em sua tramitação e julgamento, que culminou na inexistência de estoque de processos antigos no segundo grau no início de 2022.

No tocante ao desempenho do indicador em relação à meta proposta, foi pontuado que a meta já está cumprida, tendo em vista que não mais existe no estoque processo pendente autuado antes de 2022.

Para alavancar o resultado do indicador, a SJU apontou a manutenção do monitoramento sobre o acervo processual, a fim de assegurar a existência de baixo estoque de processos com tempo médio de tramitação muito elevado.

Por fim, a unidade informou que, devido a ajustes apresentados pelo sistema ATENA, foram feitas alterações nas Variáveis TPJP1 e TPJF, no 3º trimestre, ambas modificadas de 2752 para 2748.

Análise do indicador (SESTAT):

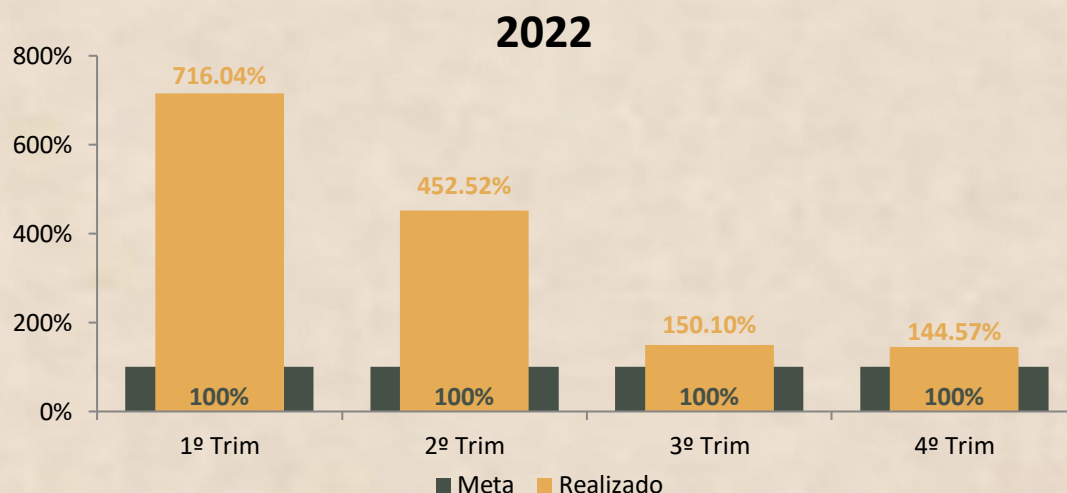
Com periodicidade trimestral, o indicador mede o tempo de duração do processo no 2º Grau, sendo trazido do ciclo estratégico anterior em razão da importância de monitorar a duração razoável do processo na instância.

Nesse quarto trimestre, o indicador manteve o percentual de 100% (cem por cento) do número total de processos judiciais finalizados com prazo de tramitação inferior a 01(um) ano, o que representou, identicamente aos três primeiros trimestres, o alcance de 105,26% (cento e cinco vírgula vinte e seis por cento) da meta de 95% (noventa e cinco por cento) prevista para o exercício, consolidando excelente desempenho.

A despeito de a unidade responsável informar a realização de ajustes no sistema ATENA, não foi produzido qualquer impacto nos resultados apresentados ao longo do ano.

- **Indicador i11 – Taxa de julgamento de processos de conhecimento no 1º grau (Meta Nacional N.º 1 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Como facilitador do alcance da meta, a SJR enumerou (a) melhoria da gestão processual das unidades judiciárias do 1º grau, (b) o auxílio da SJR e equipes de cooperação às zonas consideradas críticas, (c) a atuação do Janus na elaboração de minutas e as comunicações de monitoramento realizadas pela COJUD/SJR com o envio à presidência e CRE.

Considerando que a meta foi alcançada, a unidade considerou o desempenho do indicador excelente.

Para alavancar o resultado do indicador, foi pontuada a necessidade de aprimorar a gestão processual das zonas eleitorais, bem como de capacitar os servidores acerca das Metas Nacionais, indicadores estratégicos e TPU do CNJ, além de continuar prestando auxílio às zonas eleitorais consideradas críticas.

Por fim, a unidade registrou que houve retificação de dados informados anteriormente.

Análise do indicador (SESTAT):

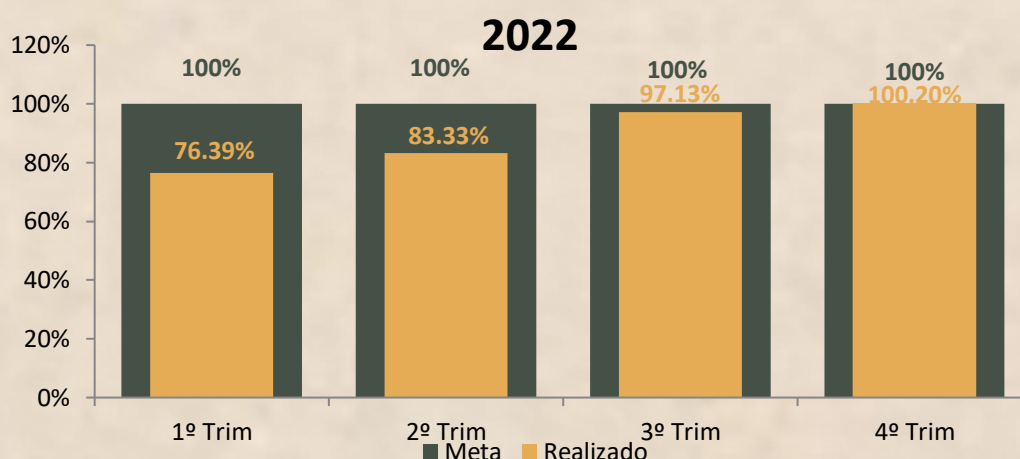
O indicador mede, trimestralmente, o quantitativo de processos de conhecimento com a primeira sentença/decisão proferida no 1º grau, com o objetivo de monitorar a capacidade de atendimento à demanda processual da Justiça Eleitoral baiana.

No quarto trimestre, foi alcançado o percentual de 135,55% (cento e trinta e cinco vírgula cinquenta e cinco por cento), que, juntamente com o valor de 716,04% (setecentos e dezesseis vírgula quatro centésimos por cento) apresentado no primeiro trimestre, de 288,44% (duzentos e oitenta e oito vírgula quarenta e quatro por cento) obtido no segundo trimestre, e de 38,25% (trinta e oito vírgula vinte e cinco por cento) no terceiro trimestre, perfaz o acumulado no ano de 144,57% (cento e quarenta e quatro vírgula cinquenta e sete por cento), produzindo, assim, desempenho satisfatório.

Registre-se, por fim, a SESTAT promoveu a retificação dos valores consignados no Geplanes em razão de inconsistências observadas na contabilização dos resultados fornecidos pelo Atena, o que impactou os dados consignados nos relatórios anteriores.

- **Indicador i12 – Taxa de julgamento de processos de conhecimento no 2º grau (Meta Nacional N.º 1 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidade: SJU/ASSAN2



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora do indicador pontuou que os esforços conjuntos das unidades afetas à prestação jurisdicional de 2º grau, inclusive durante o período do recesso do final do ano, que mantiveram intenso e contínuo monitoramento do acervo, aliado à celeridade em sua tramitação e julgamento, facilitaram o alcance da meta. Ressalvou, entretanto, a existência de pequeno acervo de processos registrado no início do ano, que, mesmo produzindo dificuldade para o alcance da meta do indicador, não concorreu para a elevação do cômputo de julgamentos, mas exigiu a finalização, no ano corrente, de quase todos os processos novos recebidos.

Em relação ao desempenho do indicador, a SJU registrou que a meta foi alcançada, mantendo-se, assim, o bom desempenho do Tribunal galgado em anos anteriores. Para alavancar o resultado do indicador, a unidade apontou a necessidade de intensificar o monitoramento da tramitação e julgamento do acervo, objetivando galgar a finalização dos feitos no exercício de 2023, inclusive das prestações de contas das eleições 2022 dos candidatos não eleitos, respeitando o prazo de 1 ano contado das respectivas datas de autuação.

Por fim, a unidade gestora do indicador informou que, devido a ajustes apresentados pelo sistema ATENA, foram feitas alterações na Variável P1.3 do mês de setembro alterada de 1068 para 1065; na Variável P1.4 do mês de setembro alterada de 1 para 0; e na Variável P1.1 do mês de setembro alterada de 698 para 697.

Tais alterações impactaram o percentual alcançado para o 3º trimestre que passou a registrar 97,13% (noventa e sete vírgula treze por cento).

Análise do indicador (SESTAT):

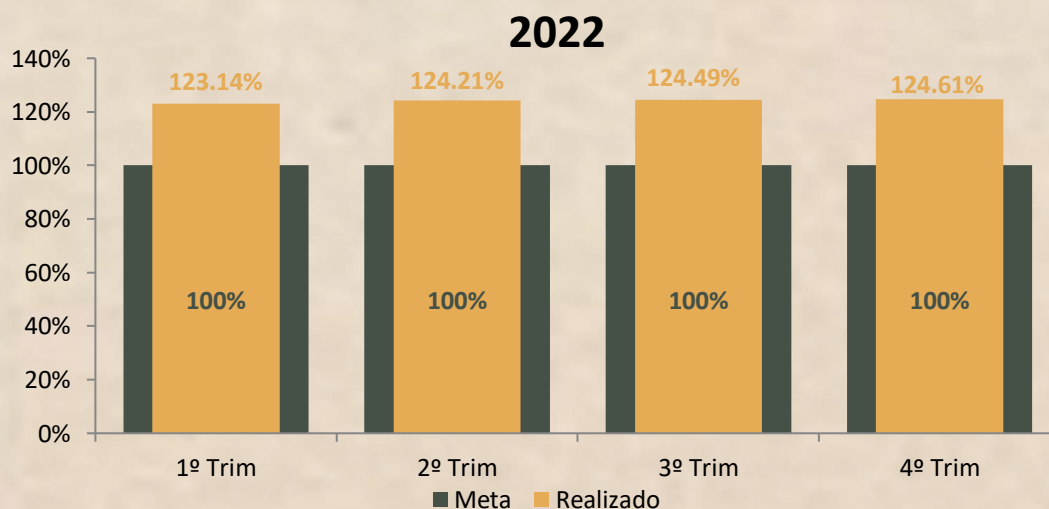
O indicador mede, trimestralmente, o quantitativo de processos de conhecimento com a primeira sentença/decisão proferida no 2º grau, com o objetivo de monitorar a capacidade de atendimento à demanda processual da Justiça Eleitoral baiana.

Para o 4º trimestre, foi alcançado o percentual de 144,49% (cento e quarenta e quatro vírgula quarenta e nove por cento), perfazendo o total de 100,20% (cem vírgula vinte centésimos por cento) no acumulado do ano.

Registre-se, por fim, que a Secretaria Judiciária promoveu a retificação do valor consignado no Geplanes para o terceiro trimestre do exercício corrente, em razão de inconsistências observadas na contabilização dos resultados fornecidos pelo Atena/controlado interno, o que impactou os dados consignados no relatório anterior.

• **Indicador i13 – Taxa de julgamento de processos antigos no 1º grau (Meta Nacional N.º 02 do Poder Judiciário/CNJ)**

■ Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Como facilitador do alcance da meta, a unidade gestora do indicador enumerou (a) melhoria da gestão processual das unidades judiciárias do 1º grau, (b) auxílio da SJR e equipes de cooperação às zonas consideradas críticas, (c) atuação do Janus na elaboração de minutas, e as comunicações de monitoramento realizadas pela COJUD/SJR com o envio à presidência e CRE.

A SCR considerou o desempenho do indicador excelente, tendo em vista o cumprimento da meta.

Para alavancar o resultado do indicador, foi pontuada a necessidade de aprimorar a gestão processual das zonas eleitorais, bem como de capacitar os servidores acerca das Metas Nacionais, indicadores estratégicos e TPU do CNJ, além de continuar prestando auxílio às zonas eleitorais consideradas críticas.

Por fim, a unidade registrou que houve retificação de dados informados anteriormente.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o percentual dos processos antigos do acervo baixados até o final do exercício no 1º grau, com o objetivo de avaliar a capacidade de julgamento dos processos antigos do acervo do TRE-BA na instância.

O indicador também corresponde a uma das Metas Nacionais do CNJ, especificamente, a Meta n.º 02 – Identificar e julgar até 31/12/2022, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2020.

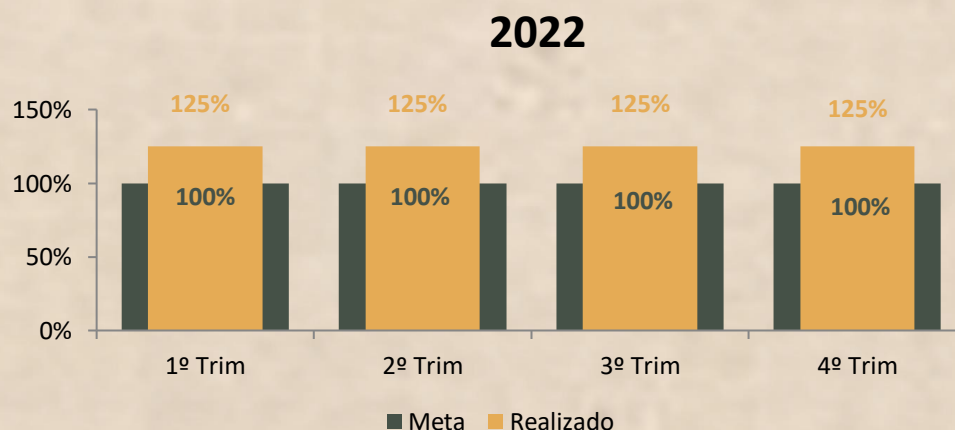
Este indicador encontra-se vinculado ao Glossário do CNJ, tendo suas variáveis, observações, fórmula e meta automaticamente atualizadas na ficha com a publicação do Glossário de Metas 2022 pelo CNJ.

No quarto trimestre, foi alcançado o percentual de 120,34% (cento e vinte vírgula trinta e quatro por cento), que, juntamente com o valor de 123,14% (cento e vinte e três vírgula quatorze por cento), apresentado no primeiro trimestre, de 121,28% (cento e vinte e um vírgula vinte e oito por cento), obtido no segundo trimestre, e de 120,49% (cento e vinte vírgula quarenta e nove por cento), no terceiro trimestre, perfaz o acumulado no ano de 124,61% (cento e vinte e quatro vírgula sessenta e um por cento), produzindo, assim, desempenho satisfatório.

Registre-se, por fim, a SESTAT promoveu a retificação dos valores consignados no Geplanes em razão de inconsistências observadas na contabilização dos resultados fornecidos pelo Atena, o que impactou os dados consignados nos relatórios anteriores.

- **Indicador i14 – Taxa de julgamento de processos antigos no 2º grau (Meta Nacional N.º 02 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidade: SJU/ASSAN2



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora do indicador informou que a inexistência no acervo de processos em tramitação com data de autuação superior a dois anos ou mais, circunstância que se deve ao contínuo monitoramento do estoque de feitos e celeridade em sua tramitação e julgamento, facilitou o alcance da meta.

Em relação ao desempenho do indicador, a SJU esclareceu que os resultados demonstraram, desde o início do ano, a boa performance do Tribunal quanto à fluência dos julgamentos, garantindo, assim, a inexistência de processos antigos em seu acervo.

Para alavancar o resultado do indicador, a unidade defendeu a manutenção de intenso monitoramento do estoque de feitos e celeridade em sua tramitação e julgamento.

Registre-se, por fim, a informação de que foram realizadas alterações na planilha devido a ajustes apresentados pelo sistema ATENA, resultando na modificação da variável P2.13 alterada em todos os meses do valor 19 para 20.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual dos processos antigos do acervo baixados até o final do exercício no 2º grau, com o objetivo de avaliar a capacidade de julgamento dos processos antigos do acervo do TRE-BA na instância.

Com periodicidade trimestral, o indicador também corresponde a uma das Metas Nacionais do CNJ, especificamente, a Meta n.º 02 – Identificar e julgar até 31/12/2022, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2020.

Para o 4º trimestre, foi alcançado o percentual de 125,00% (cento e vinte e cinco por cento), mantendo-se igual aos apresentados nos trimestres anteriores, e com idêntico resultado no acumulado dos quatro trimestres, o que indica o cumprimento da meta estabelecida para o período.

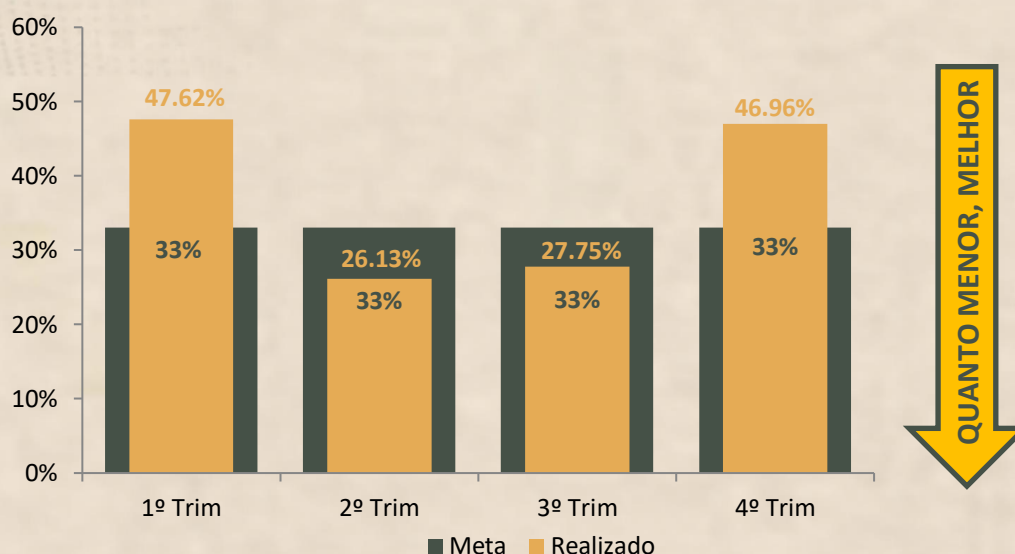
Por oportuno, ressalta-se que, a despeito da informação da unidade de que foram realizadas alterações na planilha devido a ajustes apresentados pelo sistema ATENA, os dados anteriormente apresentados não sofreram qualquer tipo de impacto.

- **Indicador i15 – Taxa de congestionamento líquido no 1º grau**



Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR

2022



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Questionada acerca do que dificultou o alcance da meta do indicador, a SJR apontou que a autuação de 2.682 casos novos no 4º trimestre, referentes a processos da classe de Prestações de Contas Eleitorais da Campanha de 2022, sem que houvesse prazo razoável para regular tramitação, julgamento e baixa, implicou a permanência de casos pendentes em 2022 e impediu o cumprimento da meta do indicador.

Em relação ao que pode ser realizado para alavancar o resultado do indicador, a SJR sugeriu que fossem reavaliadas as metas propostas de acordo com os anos em que são realizadas eleições, para que os resultados sejam adequados ao contexto eleitoral.

Por fim, a unidade informou que foram realizadas alterações na planilha devido a ajustes apresentados pelo sistema ATENA, e que os valores referentes ao "Total de Processos Baixados (Tbaix)" foram somados de forma cumulativa aos trimestres.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva no 1º Grau. Substituiu o antigo i4 – Taxa de Congestionamento, para que houvesse compatibilidade com um dos mais importantes indicadores do Relatório Justiça em Números, publicado anualmente pelo CNJ, a Taxa de Congestionamento Líquido.

A fórmula e o glossário do indicador estão previstos na Resolução CNJ n.º 76/2009.

Para o acumulado do ano, o indicador atingiu o percentual de 46,96% (quarenta e seis vírgula noventa e seis por cento), resultando no alcance de 57,71% (cinquenta e sete vírgula setenta e um por cento) da meta estipulada de 33% (trinta e três por cento).

Neste contexto, considerando que o indicador é de polaridade negativa, o resultado do indicador foi insatisfatório e, consequentemente, a meta não foi alcançada.

➤ **Proposta de repactuação do indicador i15 para DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança:**

Consoante item 2 do documento n.º 2238253, inserido no Processo SEI n.º 0005232-36.2022.6.05.8000, a unidade gestora solicitou que fosse submetida ao Conselho de Governança proposta de repactuação, com vigência nos próximos exercícios, de forma que as metas do indicador i15 levem em consideração a característica do ano (“eleitoral” ou “não eleitoral”), uma vez que a gestão processual se comporta de forma diversa em função da peculiaridade do ano, em virtude dos casos novos recebidos no final do exercício e a capacidade das unidades judiciárias em tratar o acervo processual existente.

Por oportuno, registra-se que a SJU/ASSAN2 fez semelhante ponderação acerca da necessidade de repactuação do indicador i16, de mesma métrica que o indicador i15, mas medido em 2º grau, em razão da grande quantidade de processos eleitorais, principalmente aos de prestação de contas que ingressaram a partir do mês de agosto:

“(…) Tal fato sugere a necessidade de rever a meta estabelecida para os ciclos, de modo a adequá-la à quantidade de processos que tramitam em anos eleitorais e não eleitorais, tornando seu alcance mais factível às áreas competentes”.

Nesse contexto, foi apresentada a seguinte sugestão abaixo:

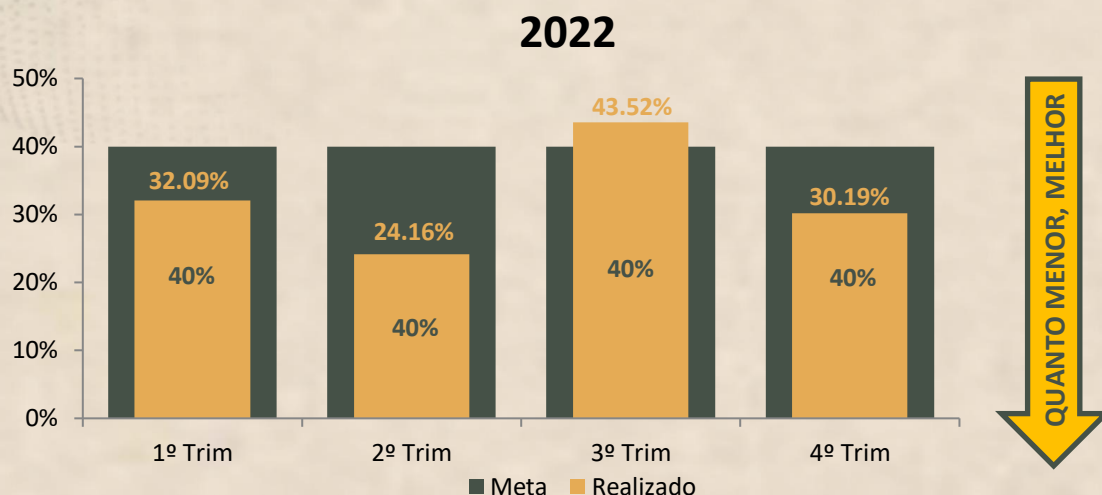
METAS:

- a) 2023 (ano não eleitoral): 33%;
- b) 2024 (eleições municipais): 45%;
- c) 2025 (ano não eleitoral): 33%;
- d) 2026 (eleições gerais): 45%.

Assim, sugere-se a inclusão em pauta da proposta de repactuação do Indicador i15 - Taxa de congestionamento líquido no 1º grau, com vistas a sua submissão ao Conselho de Governança na próxima RAE.

• **Indicador i16 – Taxa de congestionamento líquido no 2º grau**

 Unidade: SJU/ASSAN2



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Segundo informado pela unidade gestora, a meta do indicador foi alcançada ao final do exercício, não obstante a grande demanda recebida de processos das eleições 2022, principalmente aqueles relativos às prestações de contas dos candidatos não eleitos, que, embora com prazo final para julgamento somente no mês de setembro de 2023, figuraram como casos pendentes de julgamento no 4º trimestre de 2022.

Para a unidade, tal situação gerou significativo impacto, vez que, embora referidos processos tivessem com prazo final para julgamento somente no mês de setembro de 2023, terminaram por figurar como casos pendentes de julgamento no 4º trimestre de 2022.

A SJU esclareceu que, no 3º trimestre de 2022, o desempenho do indicador mostrou-se insatisfatório em relação à meta pactuada, devido à grande demanda de processos das eleições 2022 recebida a partir do mês de agosto, principalmente aqueles relativos às prestações de contas dos candidatos não eleitos, porém os esforços das unidades afetas à prestação jurisdicional garantiu ao Tribunal atingir um valor dentro dos limites da meta inicialmente fixada. Tal fato sugere a necessidade de rever a meta estabelecida para os ciclos, de modo a adequá-la à quantidade de processos que tramitam em anos eleitorais e não eleitorais, tornando seu alcance mais factível às áreas competentes.

Acerca do que poderia ser feito para alavancar o resultado do indicador, a unidade informou a necessidade de buscar, de forma contínua, aumentar o monitoramento e celeridade na tramitação dos processos, em suas várias fases, mormente as prestações de contas das eleições 2022 dos candidatos não eleitos pendentes de julgamento, de modo a reduzir ao máximo o tempo de baixa.

Para tanto, sugeriu estruturar, principalmente, a unidade encarregada pela emissão dos relatórios técnicos nos feitos de prestação de contas, de modo a garantir a possibilidade de prestação de serviço extraordinário de modo a fazer frente à elevada carga de trabalho, concluindo, ao final, que, em anos de realização de eleições gerais, o valor fixado como meta para esse indicador deve levar em consideração a grande demanda de processos de prestação de contas de candidatos não eleitos, autuados a partir do mês de agosto, que permanecem no status de feitos pendentes de julgamento ao final do ano de

referência, devido ao exíguo espaço de tempo para sua finalização, com prazo de julgamento a vencer somente no ano seguinte.

Ao final, a unidade informou que procedeu a retificações dos dados informados nos trimestres anteriores.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva no 2º Grau. Substituiu o antigo i4 – Taxa de Congestionamento, para que houvesse compatibilidade com um dos mais importantes indicadores do Relatório Justiça em Números, publicado anualmente pelo CNJ, a Taxa de Congestionamento Líquido.

A fórmula e o glossário do indicador estão previstos na Resolução CNJ n.º 76/2009.

A unidade responsável indicou o percentual alcançado de 30,19% (trinta vírgula dezenove por cento) no quarto trimestre, o que representa o alcance de 124,51% (cento e vinte e quatro vírgula cinquenta e um por cento) da meta fixada de 40% (quarenta por cento).

Nesse contexto, o indicador ficou além do esperado, apresentando, conseqüentemente, resultado satisfatório, uma vez que a polaridade do indicador é negativa, isto é, segue a lógica do quanto menor melhor.

Registra-se, por fim, que os dados retificados pela unidade produziram impacto nos relatórios pretéritos.

➤ **Proposta de repactuação do indicador i16 para DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança:**

Mediante provocação da SESTAT, a unidade gestora do indicador i16, conforme documento n.º 2243964, acostado ao Processo SEI n.º 0005232-36.2022.6.05.8000, apresentou estimativas das metas para repactuação do indicador i16, levando em consideração a característica do ano (“eleitoral” ou “não eleitoral”, e, neste último caso, se sucede a “eleições municipais” ou “eleições gerais”), a saber:

- a) 2023 (ano seguinte a uma eleição geral): 50%;
- b) 2024 (ano de eleições municipais): 35%;
- c) 2025 (ano seguinte a uma eleição municipal): 35%;
- d) 2026 (ano de eleições gerais): 40%.

Saliente-se que a SCR/SCRE registraram semelhante ponderação acerca da necessidade de repactuação do indicador i15, de mesma métrica, mas medido em 1º grau.

Assim, teríamos a seguinte proposta de repactuação:

METAS:

- a) 2023 (ano seguinte a uma eleição geral): 50%;

- b) 2024 (ano de eleições municipais): 35%;
- c) 2025 (ano seguinte a uma eleição municipal): 35%;
- d) 2026 (ano de eleições gerais): 40%.

Assim, sugere-se a inclusão em pauta da proposta de repactuação do Indicador i16 - Taxa de congestionamento líquido no 2º grau, com vistas a sua submissão ao Conselho de Governança na próxima RAE.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Projeto:

p3. Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional - PLANJUR SEI n.º 0000827-54.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2022.2)
<i>Unidades Responsáveis pela Iniciativa – SCR/SJR/SJU</i>
Entrega do projeto
Plano de Prestação Jurisdicional estabelecido.

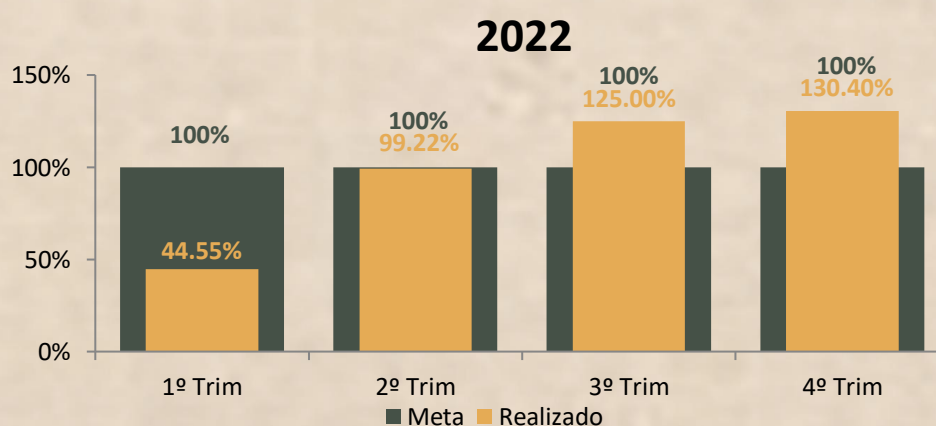
INFORME: Após submissão ao Conselho de Governança deste Tribunal, na Reunião de Análise da Estratégia, ocorrida em 29/8/2022, foi aprovada a exclusão da mencionada iniciativa do PEI - Ciclo 2021-2026, substituindo-a pela criação de duas ações estratégicas: **a.16 Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional no 1º Grau – Planjur1** (unidades responsáveis: SJR e SCR) e **a.17 Elaboração do Plano de Prestação Jurisdicional no 2º Grau – Planjur2** (unidade responsável: SJU)

STATUS: Projeto cancelado.

6.5. COMBATER A CORRUPÇÃO, A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E OS ILÍCITOS ELEITORAIS

- **Indicador i17 – Taxa de julgamento dos processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade – 1º grau (Meta Nacional N.º 4 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Como facilitador do alcance da meta, a unidade gestora do indicador enumerou (a) melhoria da gestão processual das unidades judiciárias do 1º grau, (b) auxílio da SJR e equipes de cooperação na elaboração de minutas em processos de AIJE, AIME, Representações Especiais e APEL, (c) comunicações de monitoramento realizadas pela COJUD/SJR com o envio à presidência e CRE, e (d) encaminhamento aos juízes eleitorais pela presidência de cronograma para a realização de atos de instrução nos processos que impliquem perda de mandato eletivo e inelegibilidade.

A unidade considerou o desempenho do indicador excelente, tendo em vista o alcance da meta.

Para alavancar o resultado do indicador, foi pontuada a necessidade de aprimorar a gestão processual das zonas eleitorais, bem como de capacitar os servidores acerca das Metas Nacionais, indicadores estratégicos e TPU do CNJ, além de continuar prestando auxílio às zonas eleitorais consideradas críticas e demandar a alta administração para contato com os juízes que possuem processos em embargo processual.

Por fim, a unidade registrou que houve retificação de dados informados anteriormente.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o tempo médio de tramitação dos processos que possam importar em cassação de mandato eletivo ou inelegibilidade no 1º Grau, com o objetivo de aferir a agilidade no julgamento dos processos que possam importar a não diplomação ou a perda do mandato eletivo na instância.

O indicador também corresponde a uma das Metas Nacionais do CNJ, especificamente, a Meta n.º. 04 – Identificar e julgar até 31/12/2022, 60% dos processos referentes às eleições de 2020 e 90% dos processos referentes às eleições de 2018, distribuídos até 31/12/2021, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade.

Ao longo do exercício, não houve registro de processo identificado e julgado para a meta A, uma vez que já foram julgados 100,00% (cem por cento) dos processos referentes às Eleições de 2018 que se enquadram nos parâmetros definidos.

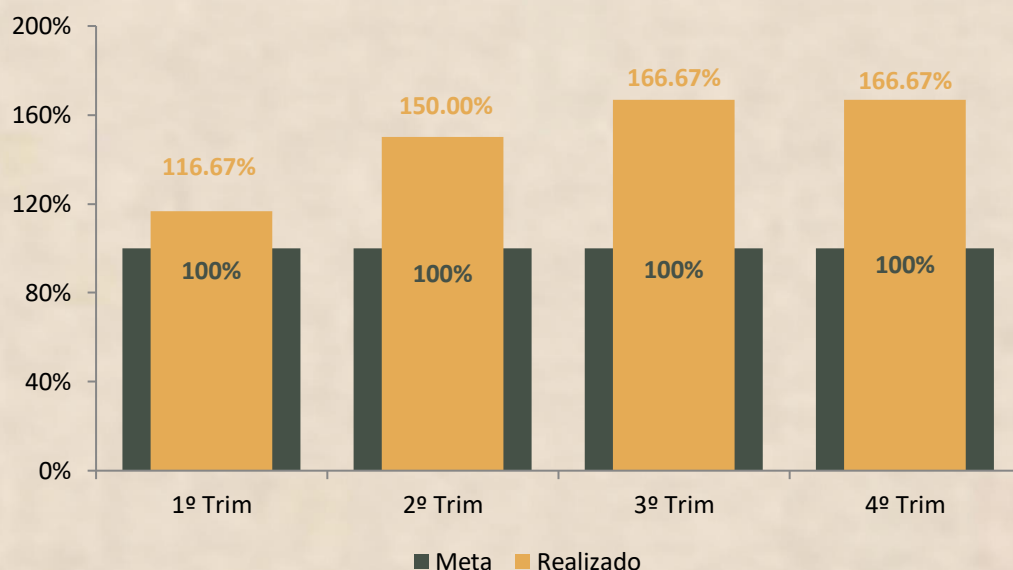
Em relação à meta B, o percentual de cumprimento foi de 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento) no quarto trimestre. No acumulado do ano, foi alcançado o percentual de 130,40% (cento e trinta vírgula quarenta por cento), configurando-se o cumprimento da meta.

Registre-se, por fim, a SESTAT promoveu a retificação dos valores consignados no Geplanes em razão de inconsistências observadas na contabilização dos resultados fornecidos pelo Atena, o que impactou os dados consignados nos relatórios anteriores.

- **Indicador i18 – Taxa de julgamento dos processos que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade – 2º grau (Meta Nacional N.º 4 do Poder Judiciário/CNJ)**

Unidade: SJU/ASSAN2

2022



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora do indicador informou que o baixo estoque de processos que se enquadravam nos parâmetros exigidos facilitou o alcance da meta, reflexo do contínuo monitoramento do acervo e celeridade em sua tramitação e julgamento.

A SJU pontuou que, embora o alcance da meta tenha se registrado logo no início do exercício, podem ser citados alguns fatores com potencial capacidade de trazer dificuldades ao cumprimento do objetivo almejado: (a) ritos processuais mais alongados para as classes judiciais incluídas na meta, criando óbices à celeridade na tramitação e julgamento dos feitos; (b) inconsistências no sistema de extração de dados estatísticos adotado pelo tribunal (ATENA) quanto à identificação dos feitos incluídos na meta e suas respectivas datas de julgamento.

A SJU considerou o desempenho do indicador satisfatório desde o início do exercício, o que demonstrou a excelente performance do Tribunal em assegurar celeridade na tramitação e julgamento de processos incluídos nessa meta.

Já em relação ao que pode ser realizado para alavancar o resultado do indicador, citou a manutenção de baixo estoque de processos de exercício anteriores que possam importar em cassação de mandato e inelegibilidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, de periodicidade trimestral, mede o tempo médio de tramitação dos processos que possam importar em cassação de mandato eletivo ou inelegibilidade no 2º

Grau, com o objetivo de aferir a agilidade no julgamento dos processos que possam importar a não diplomação ou a perda do mandato eletivo na instância.

O indicador também corresponde a uma das Metas Nacionais do CNJ, especificamente, a Meta n.º 04 – Identificar e julgar até 31/12/2022, 60% dos processos referentes às eleições de 2020 e 90% dos processos referentes às eleições de 2018, distribuídos até 31/12/2021, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inelegibilidade.

Ao longo do exercício, não houve registro de processo identificado e julgado para a meta A, uma vez que já foram julgados 100,00% (cem por cento) dos processos referentes às Eleições de 2018 que se enquadram nos parâmetros definidos.

Em relação à meta B, por sua vez, não houve registro de processo identificado e julgado no quarto trimestre. No acumulado do ano, foi alcançado o percentual de 166,67% (cento e sessenta e seis vírgula sessenta e sete por cento), configurando-se o cumprimento da meta.

Registre-se, por fim, a SESTAT promoveu a retificação dos valores consignados no Geplanes em razão de inconsistências observadas na contabilização dos resultados fornecidos pelo Atena, o que impactou os dados consignados nos relatórios anteriores.

- **Indicador i19 – Celeridade processual no julgamento dos processos de ações penais eleitorais do 1º grau**

Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a SCR, a circunstância de o exercício corrente ser ano eleitoral dificultou o alcance da meta. Adicionalmente, a SCR considerou o desempenho do indicador "bom".

Para alavancar o resultado do indicador, a SCR defendeu o acompanhamento constante da movimentação dos processos de 1º Grau, aliado a apoio/orientação às zonas eleitorais.

A SJR, por sua vez, solicitou ajuste na planilha do indicador i19 para que na coluna "Total de processo julgados - APEL", conste o total de processos baixados, uma vez que o indicador se refere ao tempo de tramitação até a baixa dos autos.

Ainda, nos autos SEI n° 0024318-90.2022.6.05.8000 faz considerações sobre as dificuldades de sugerir metas para todo o ciclo restante (2023/2026) para o indicador, nos termos definidos, e manifesta-se no sentido de que, “diante da real impossibilidade de projetar um valor numérico para meta nos termos definidos pelo referido Indicador Estratégico, reservamo-nos para estudar as possibilidades de fazê-lo no próximo trimestre”. (doc. n.º 2250682)

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador se propõe a medir o tempo médio de tramitação dos processos de ações penais eleitorais no TRE-BA – 1º Grau, com o objetivo de aferir o valor do tempo

médio (mediana) decorrido entre o início da ação penal e a data de baixa da ação na instância.

Na RAE realizada em 14.06.2022, o indicador teve a periodicidade alterada de “anual, com acompanhamento trimestral” para “anual”.

Consoante informado pelas unidades, foram totalizados 98 (noventa e oito) processos de Conhecimento Criminais no 1º Grau baixados, com mediana do tempo de tramitação de 266 (duzentos e sessenta e seis) dias. Isso significa dizer que 48 (quarenta e oito) dos processos considerados apresentaram tempo de tramitação abaixo de 266 dias, ao passo que a outra metade apresentou tempo de tramitação superior.

A Planilha fora ajustada, nos termos solicitados pela SJR, e refletirá a adequação no próximo trimestre de monitoramento.

A despeito de sinalizar o bom desempenho, registra-se que ainda não foi fixada qualquer meta para o indicador, cuja definição foi postergada para após o primeiro exercício de aferição (RAE - 14.06.2022).

As unidades foram instadas a se manifestar nos autos SEI nº 0024318-90.2022.6.05.8000, específico para tratamento dos indicadores que demandavam indicação de metas após a primeira medição. Na oportunidade, a COJUD/SJR (2250682) conclui pela real impossibilidade de projetar um valor numérico para as metas, nos termos definidos pelo referido indicador, reservando-se para estudar melhor as possibilidades no próximo monitoramento.

De fato, a SESTAT manifestou-se no documento n.º 2242677 no referido SEI, apontando para essa dificuldade e sugerindo opções de alteração no indicador para que seja possível a projeção de metas, porém, as sugestões demandam maiores estudos e discussões com as unidades negociais para sua plena efetivação, o que possivelmente ocorrerá até o próximo período de monitoramento.

- **Indicador i20 – Taxa de julgamento das prestações de contas anuais de partidos políticos – 1º grau**

Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Para a SCR, a circunstância de o exercício corrente ser ano eleitoral dificultou o alcance da meta. Para alavancar o resultado do indicador, a unidade defendeu o acompanhamento constante da movimentação dos processos de 1º Grau, aliado a apoio/orientação às zonas eleitorais.

Nos autos SEI n.º 0024318-90.2022.6.05.8000, SCR e SJR sugerem as seguintes metas para os demais anos do ciclo estratégico (2023/2026):

- a) 2023 (ano não eleitoral) 80%
- b) 2024 (eleições municipais) 60%

- c) 2025 (ano não eleitoral) 80%
- d) 2026 (eleições gerais) 70%

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador se propõe a medir o percentual de prestação de contas anuais de partidos políticos julgadas no exercício – 1º Grau, com o objetivo de aferir a agilidade no julgamento dos processos de contas anuais partidárias na instância.

Registre-se que, na RAE ocorrida em 07.12.2022, foi aprovada a alteração na fórmula de cálculo para considerar os casos novos ingressados no período.

No quarto trimestre, o percentual alcançado para o indicador foi de 2.104,69% (dois mil cento e quatro vírgula sessenta e nove por cento), que, somado ao valor de 80,82% (oitenta vírgula oitenta e dois por cento) obtido no segundo trimestre, e ao valor de 49,69% (quarenta e nove vírgula sessenta e nove por cento) no terceiro trimestre, resultou no total acumulado no ano de 69,11% (sessenta e nove vírgula onze por cento).

Considerando que a meta do ciclo será estipulada após o primeiro exercício, não é possível afirmar o grau de alcance da meta.

➤ **Proposta de repactuação do indicador i20 para DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança:**

Em discussão originada no bojo do Processo SEI n.º 0024318-90.2022.6.05.8000, a SCR e a SJR apresentaram proposta de definição de metas do indicador i20 para os próximos exercícios. Para tanto, sugeriram que fossem levadas em consideração a realização das eleições gerais e municipais, de forma a adequar a gestão processual ao contexto eleitoral em função da capacidade das unidades judiciárias em tratar o acervo processual não relacionado ao pleito, conforme descrito a seguir:

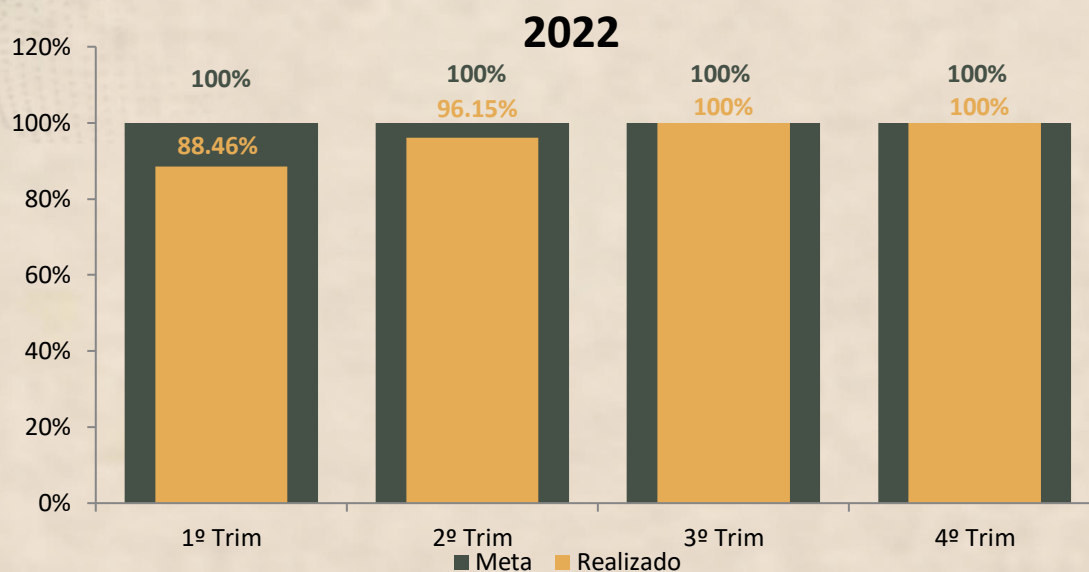
METAS:

- a) 2023 (ano não eleitoral): 80%;
- b) 2024 (eleições municipais): 60%;
- c) 2025 (ano não eleitoral): 80%; e,
- d) 2026 (eleições gerais): 70%.

Assim, sugere-se a inclusão em pauta da proposta de repactuação do Indicador i20 - Taxa de Julgamento das Prestações de Contas, com vistas a sua submissão ao Conselho de Governança na próxima RAE.

- **Indicador i21 – Taxa de julgamento das prestações de contas anuais de partidos políticos – 2º grau**

Unidade: SJU/ASSAN2



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora avaliou que a utilização de plano de ação constantemente atualizado contendo as fases dos processos com seus respectivos prazos de cumprimento facilitou o alcance da meta do indicador, vez que evitou atrasos na tramitação e julgamento. De outro giro, registrou a existência de fator com potencial capacidade de influenciar negativamente no alcance da meta, qual seja, o rito processual alongado que caracteriza os feitos de prestação anual de partido político, muito embora o Tribunal venha mitigando esse aspecto com a atualização, a cada novo exercício, de norma interna destinada a regulamentar prazos não previstos sobre o tema em resolução do TSE, contribuindo, assim, para dar maior celeridade na respectiva tramitação.

Em relação ao desempenho do indicador, ponderou que o julgamento de grande quantitativo do estoque de processos no primeiro semestre viabilizou o cumprimento da meta antes do final do exercício.

Por fim, para alavancar o resultado do indicador, defendeu a manutenção do controle do acervo e que as unidades envolvidas com a prestação jurisdicional observem com rigor os prazos fixados no cronograma de ação estabelecido para esses processos.

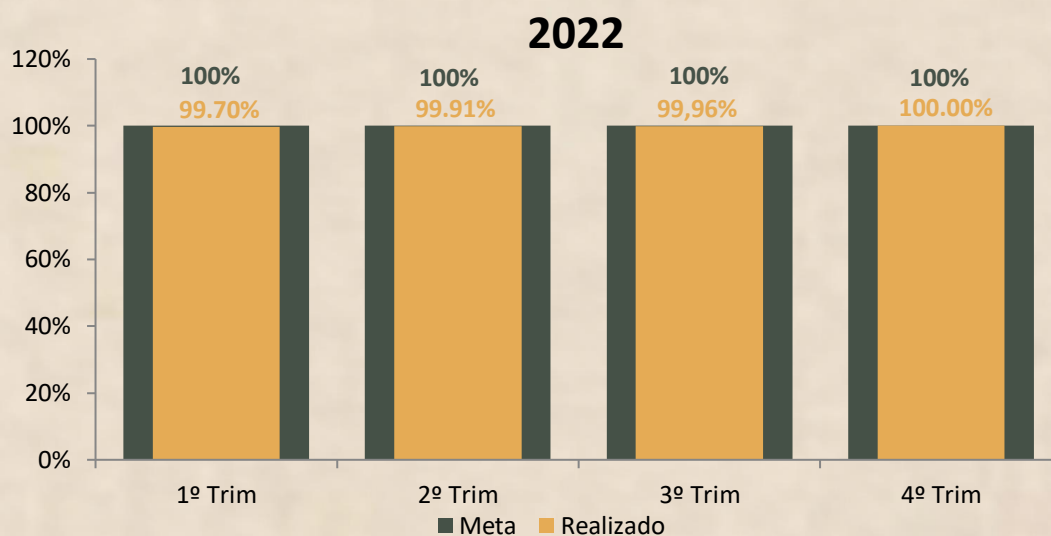
Análise do indicador (SESTAT):

O indicador se propõe a medir, trimestralmente, o percentual de prestação de contas anuais de partidos políticos julgadas no exercício – 2º Grau, com o objetivo de aferir a agilidade no julgamento dos processos de contas anuais partidárias na instância.

Segundo dados da unidade gestora, o percentual acumulado alcançado para o indicador nos quatro trimestres do ano foi de 100,00% (cem por cento) da meta, apresentando, assim, excelente desempenho.

- **Indicador i22 – Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 1º grau**

Unidades: SCR/COAJUC/SECOD e SJR



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Como facilitador para o alcance da meta do indicador, a SCR citou o empenho e apoio nas zonas eleitorais. Como dificultador, por sua vez, apontou a circunstância de o exercício corrente ser ano eleitoral. Em relação à meta proposta, a unidade considerou bom o desempenho. No que se refere ao que pode ser realizado para alavancar o resultado do indicador, defendeu o acompanhamento constante da movimentação dos processos de 1º Grau, com apoio e orientação às zonas eleitorais.

A SJR aponta como facilitador a melhoria da gestão processual das unidades judiciárias do 1º grau, o auxílio da SJR e equipes de cooperação às zonas consideradas críticas, a atuação do Janus na elaboração de minutas, e a instituição de cronograma para tramitação e julgamento através de portaria da presidência.

Como dificultador indica a existência de 02 (dois) processos que se encontram suspensos por determinação judicial.

E, por fim, considerou o desempenho satisfatório e sugeriu que para alavancar o indicador os processos que se encontram suspensos ou sobrestados sejam excluídos da fórmula de cálculo do indicador, uma vez que o juiz eleitoral pode determinar a suspensão por entender que existem motivos que impedem o regular processamento.

Por meio do documento n.º 2238253, inserido no Processo SEI n.º 0005232-36.2022.6.05.8000, a SJR solicita que seja considerada cumprida a meta do indicador i22 - Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 1º grau, por aproximação, uma vez que o alcance se deu em 99,98% (noventa e nove vírgula noventa e oito por cento). Em verdade, como trabalhamos com duas casas decimais, o percentual de alcance, que foi, de fato, de 99,995% automaticamente é aproximado para 100,00%.

Assim, pelo percentual alcançado pelo indicador, a meta deve ser automaticamente considerada cumprida.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, trimestralmente, o percentual de prestação de contas de campanha de partidos políticos e de candidatos não eleitos julgadas no exercício no 1º Grau. O objetivo é aferir a agilidade no julgamento dos processos de prestação de contas eleitorais dos partidos políticos e candidatos não eleitos na instância.

Nos três primeiros trimestres, o indicador obteve, acumuladamente, o seguinte resultado: 99,70% (noventa e nove vírgula setenta por cento), 99,91% (noventa e nove vírgula noventa e um por cento) e 99,96% (noventa e nove vírgula noventa e seis por cento), nessa ordem.

No quarto trimestre, o indicador atingiu o percentual acumulado de 99,98% (noventa e nove vírgula noventa e oito por cento) da meta, que em caso de homologação da solicitação feita pela SJR pelo Conselho de Governança pode ser aproximado para 100,00 % (cem por cento), indicando excelente desempenho do indicador.

➤ **Proposta de repactuação do indicador i22 para DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança:**

Consoante item 4 do documento n.º 2238253, inserido no Processo SEI n.º 0005232-36.2022.6.05.8000, a Secretaria Judiciária Remota de 1º Grau de Jurisdição solicita ajuste na fórmula do indicador i22, para que não sejam considerados os processos que se encontram suspensos/sobrestados.

Dessa forma, propõe-se a inclusão da seguinte observação na fórmula:

Obs2: Para efeito de cálculo deverão ser desconsiderados os processos que se encontram suspensos/sobrestados.

Assim, sugere-se a inclusão em pauta da proposta de repactuação do Indicador i22 - Taxa de Julgamento de Prestações de Contas Eleitorais de Partidos Políticos e Candidatos não Eleitos - 1º Grau, com vistas a sua submissão ao Conselho de Governança na próxima RAE.

- **Indicador i23 – Taxa de julgamento de prestações de contas eleitorais de partidos políticos e candidatos não eleitos – 2º grau**

Unidade: SJU/ASSAN2

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende medir, trimestralmente, o percentual de prestação de contas de campanha de partidos políticos e de candidatos não eleitos julgadas no exercício no 2º Grau. O objetivo é aferir a agilidade no julgamento dos processos de prestação de contas eleitorais dos partidos políticos e candidatos não eleitos na instância.

A meta cumulativa inicial proposta é julgar, até 2024, 100% das PCCPP+PCCNE (das Eleições 2022) e até 2026 100% das PCCPP (das Eleições 2024).

Depreende-se, assim, que o indicador não é aplicável ao ano de 2022. Terá sua medição iniciada em 2023 com as Prestações de Contas advindas das Eleições 2022.

6.6. APERFEIÇOAR A GOVERNANÇA E A GESTÃO ADMINISTRATIVA

- **Indicador i24 – Taxa de maturidade em gestão de riscos**

Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador foi pensado para medir, anualmente, mas com acompanhamento trimestral das ações, o grau de sedimentação da cultura de gestão de riscos e sua implementação nos processos finalísticos, objetivando avaliar o desenvolvimento da gestão de riscos de forma consistente e sistematizada.

Ocorre que, observando de forma mais detida os quesitos pertinentes à gestão de processos e gestão de riscos presentes no questionário do TCU, instrumento para medição do Índice de Governança e Gestão do TRE-BA – IGG, a unidade gestora, identificando que a quase totalidade dos quesitos sobre as matérias já se encontravam atendidos pelo Tribunal na primeira medição, apontou não ser justificável a sua manutenção e sugeriu o seu cancelamento.

De fato, as escolhas sobre os indicadores estratégicos devem ser pautadas não só em pontos estratégicos para o Regional, mas que mantenham certo teor de desafio para as unidades. Manter indicadores que já nascem cumpridos não proporcionaria qualquer melhoria à maturidade da gestão estratégica do órgão.

Levada a questão à deliberação da RAE, decidiu-se pelo cancelamento do indicador i24: TAXA DE MATURIDADE EM GESTÃO DE RISCOS, uma vez que, nos termos das observações canalizadas pela unidade gestora, identificou-se que a quase totalidade dos quesitos sobre gestão de riscos restavam já atendidos pelo Tribunal, não se justificando, portanto, a manutenção do indicador em questão para cumprimento das metas escalonadas ao longo de cinco anos.

- **Indicador i25 – Taxa de maturidade em gestão de processos**

Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador foi pensado para medir, anualmente, mas com acompanhamento trimestral das ações, a elevação do nível de maturidade do TRE-BA no tocante a gestão de processos, objetivando alcançar melhor qualidade em gestão de processos.

Ocorre que, observando de forma mais detida os quesitos pertinentes à gestão de processos e gestão de riscos presentes no questionário do TCU, instrumento para medição do Índice de Governança e Gestão do TRE-BA – IGG, a unidade gestora, identificando que a quase totalidade dos quesitos sobre as matérias encontravam-se atendidos pelo Tribunal já na primeira medição, apontou não ser justificável a sua manutenção e sugeriu o seu cancelamento.

De fato, as escolhas sobre os indicadores estratégicos devem ser pautadas não só em pontos estratégicos para o Regional, mas que mantenham certo teor de desafio para as unidades. Manter indicadores que já nascem cumpridos não proporcionaria qualquer melhoria à maturidade da gestão estratégica do órgão.

Levada a questão à deliberação da RAE, decidiu-se pelo cancelamento do indicador i25: TAXA DE MATURIDADE EM GESTÃO DE PROCESSOS, uma vez que, nos termos das observações canalizadas pela unidade gestora, identificou-se que a quase totalidade dos quesitos sobre gestão de processos restavam já atendidos pelo Tribunal, não se justificando, portanto, a manutenção do indicador em questão para cumprimento das metas escalonadas ao longo de cinco anos.

- **Indicador i26 – Taxa de maturidade em governança**

Unidade: SPL/COPEG/SEGOVE

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Em relação ao que pode ser realizado para alavancar o resultado do indicador, a SEGOVE registrou que procedeu à realização de reuniões com as áreas responsáveis, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022, com previsão de nova reunião em janeiro de 2023, objetivando fomentar a inclusão de novas ações, com base nos itens não atendidos no questionário do iGG 2021.

Relatou, ainda, que será realizado monitoramento, entre os meses de janeiro e fevereiro de 2023, como forma de impulsionar a efetivação das atividades do Plano de Ação que foi estabelecido em conjunto com as unidades responsáveis.

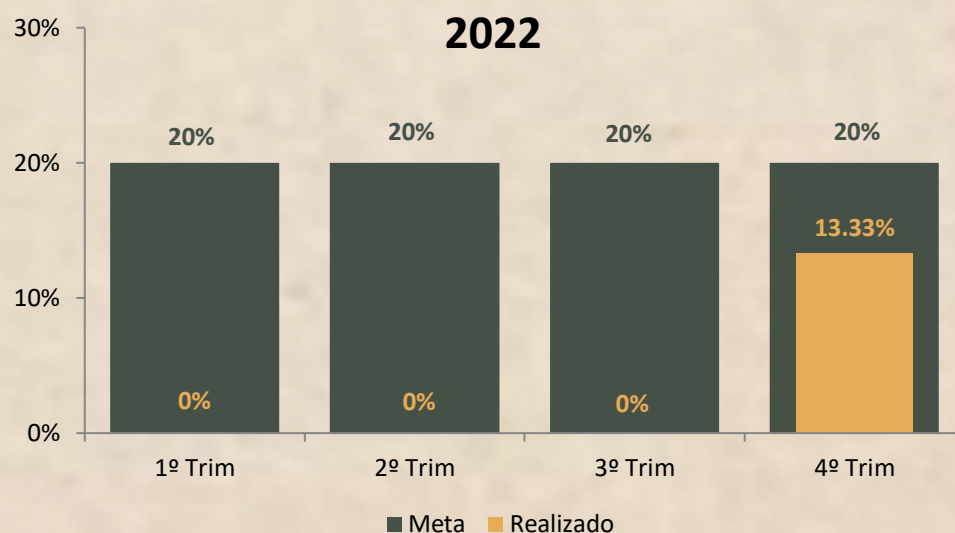
Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o percentual de atendimento, pelo TRE-BA, dos requisitos previstos no Levantamento do Perfil Integrado de Governança Organizacional e Gestão Públicas (IGG-TCU), com o objetivo de avaliar o grau de maturidade em Governança do TRE-BA, favorecendo sua evolução contínua.

Na RAE realizada em 14.06.2022, o indicador sofreu alteração de sua periodicidade de “anual, com acompanhamento trimestral das ações desenvolvidas” para “bienal, em anos ímpares, com acompanhamento semestral das ações”, razão pela qual não houve medição nesse trimestre.

- **Indicador i27 – Taxa de processos organizacionais mapeados, com gestão de riscos e indicadores estabelecidos – “eleições” e “infraestrutura, bens e serviços”**

Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A SEGEPRO registrou dificuldade em conseguir que as unidades gestoras dos processos incluídos no escopo do indicador priorizassem as atividades afetas aos respectivos projetos de melhoria ao longo do exercício, em razão de estarem envolvidas nos trabalhos eleitorais, ressaltando que dois dos três projetos de melhoria praticamente começaram seus trabalhos já perto do final do exercício.

Nesse contexto, a unidade pontuou que, a despeito das significativas mudanças ocorridas ao final do exercício, há de se destacar o fato de ambos os processos sob gestão da SGA/COGELIC serem fluxos de trabalho robustos, que envolvem grande quantidade de subprocessos associados, com diferentes unidades participantes.

Para dar a noção do volume de trabalho envolvido, assinalou que, até o momento, foram desenhados 14 mapas para padronizar o fluxo de trabalho (segundo informado, geralmente há necessidade de elaboração de 1 a 3 mapas por processo mapeado).

Esclareceu, ainda, que, em virtude de alterações normativas recentes e ainda não incorporadas aos procedimentos internos, os processos precisaram ser reformulados pela unidade gestora, o que acarretou a realização de ajustes e mudanças no decorrer da etapa de mapeamento dos processos, fase crítica dos projetos de melhoria e que demanda maior tempo de dedicação das unidades envolvidas.

Desta forma, concluiu que, não obstante os esforços envidados, tanto pelo escritório de processos, quanto pela COGELIC, que vem priorizando as atividades dos projetos de melhoria desde setembro, a ação relacionada ao processo "Contratação de Bens e Serviços", embora em estado adiantado de execução, não foi concluída ao final de 2022, resultando no não atingimento da meta no exercício, razão pela qual, informou que o indicador teve desempenho insatisfatório em relação à meta proposta.

Em relação ao que pode ser realizado para alavancar o resultado do indicador, a unidade pontuou a necessidade de evitar constantes alterações de gestores e de organograma como forma de mitigar as dificuldades geralmente enfrentadas nos projetos de melhoria que alimentam o resultado do indicador.

Citou, ainda, que a flexibilização do rol de processos a serem priorizados pelos projetos de melhoria, de forma a desobrigar a escolha entre processos relacionados aos macroprocessos "Eleições" e "Gestão de Infraestrutura, bens e serviços", também poderia facilitar o atingimento da meta, sobretudo em anos eleitorais, quando a SPL e a SGA estão demasiadamente envolvidas com os trabalhos voltados ao pleito.

Consoante documento n.º 2236802 inserido no Processo SEI n.º 0005232-36.2022.6.05.8000, a unidade gestora solicitou que fosse submetida ao Conselho de Governança proposta de repactuação do indicador i27 no que se refere ao rol de processos passíveis de serem priorizados para passarem por projetos de melhoria, conforme item 4.8.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, de periodicidade anual, com acompanhamento trimestral das ações, mede o percentual de processos organizacionais dos macroprocessos "Eleições" e "Infraestrutura, Bens e Serviços", mapeados, com gestão de riscos e com indicadores de desempenho estabelecidos.

Segundo os dados disponibilizados pela unidade gestora, foram identificados 15 (quinze) processos a serem mapeados, dos quais apenas 02 (dois) processos organizacionais dos macroprocessos "Eleições" e "Infraestrutura, Bens e Serviços" resultaram mapeados, com gestão de riscos e monitorados por indicadores, ao final do exercício.

Nesse contexto, o percentual alcançado pelo indicador foi de 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento) da meta estipulada de 20% (vinte por cento), o que resultou no alcance da meta de 66,67% (sessenta e seis vírgula sessenta e sete por cento).

➤ **Proposta de repactuação do indicador i27 para DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança:**

Consoante documento n.º 2236802, inserido no Processo SEI n.º 0005232-36.2022.6.05.8000, a unidade gestora solicitou que fosse submetida ao Conselho de Governança proposta de repactuação do indicador i27, de forma a ampliar o rol de processos passíveis de serem priorizados para passarem por projetos de melhoria, com a consequente inclusão de critérios de criticidade para balizar a escolha em cada ano.

Segundo informa, o escopo do indicador vigente considera apenas os 15 processos associados aos macroprocessos "Eleições" e "Gestão de Infraestrutura, Bens e Serviços" dispostos na Cadeia de Valor do Tribunal.

Assim, mantendo-se a quantidade de processos a ser priorizada ao final do planejamento (15 fluxos de trabalho), bem como as metas já estabelecidas (três processos priorizados por exercício), a unidade gestora requer que seja permitido que o rol dos fluxos de trabalho a serem priorizados pelos projetos de melhoria passe a incluir qualquer um dos processos constantes na atual Cadeia de Valor do TRE-BA, desde que atendidos os critérios de criticidade para sua escolha, a saber:

- a) grau de relevância para o atingimento de objetivos estratégicos do Tribunal;
- b) grau de relevância para os clientes externos do Tribunal - eleitores, sociedade, candidatos, partidos políticos e partes em processo eleitoral;
- c) potencial impacto positivo ou negativo para a imagem da Instituição;
- d) valores orçamentários envolvidos ou impactados pelo desempenho do processo;
- e) oportunidades de melhoria e problemas identificados;
- f) existência de recomendação da auditoria interna que possa ser sanada por meio do projeto de melhoria do processo; e, por fim,
- g) exigência de órgãos superiores, relacionada ao processo, ainda não adotada integralmente pelo Tribunal.

Com base nos critérios acima elencados, a SEGEPRO complementa que indicará, ao final de cada ano, os três processos a serem mapeados no ano seguinte, submetendo as indicações à aprovação do Conselho de Governança.

Por fim, segundo informa, tal mudança, acaso efetivada, ensejará maior flexibilidade à escolha dos processos a serem priorizados, possibilitando que os projetos de melhoria acompanhem, anualmente, a dinâmica do contexto interno e externo da Instituição, conforme as prioridades estabelecidas pela gestão.

Assim, sugere-se a inclusão em pauta da proposta de repactuação do Indicador i27 - Taxa de processos organizacionais mapeados, com gestão de riscos e indicadores estabelecidos – “eleições” e “infraestrutura, bens e serviços”, com vistas a sua submissão ao Conselho de Governança na próxima RAE, nos seguintes termos:

NOMENCLATURA:

De: TAXA DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS MAPEADOS, COM GESTÃO DE RISCOS E INDICADORES ESTABELECIDOS – “ELEIÇÕES” E “INFRAESTRUTURA, BENS E SERVIÇOS”.

Para: TAXA DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS MAPEADOS, COM GESTÃO DE RISCOS E INDICADORES ESTABELECIDOS.

O QUE MEDE:

De: O percentual de processos organizacionais dos macroprocessos “Eleições” e “Infraestrutura, Bens e Serviços”, mapeados, com gestão de riscos e com indicadores de desempenho estabelecidos

Para: O percentual de processos organizacionais considerados críticos, mapeados, com gestão de riscos e com indicadores de desempenho estabelecidos.

PARA QUE MEDIR:

De: Padronizar e monitorar as atividades e identificar oportunidades de melhorias nos processos organizacionais dos macroprocessos “Eleições” e “Infraestrutura, Bens e Serviços”, do TRE-BA

Para: Padronizar e monitorar as atividades e identificar oportunidades de melhorias nos processos organizacionais considerados críticos, do TRE-BA

FÓRMULA DE CÁLCULO:

De: Número de Processos Organizacionais dos macroprocessos “Eleições” e “Infraestrutura, Bens e Serviços”, mapeados, com gestão de riscos e monitorados por indicadores (NPOE), dividido pelo número de Processos Identificados (NPI), multiplicado por cem.

$NPOE / NPI \times 100$, onde:

NPOE: Número de Processos Organizacionais dos macroprocessos “Eleições” e “Infraestrutura, Bens e Serviços”, mapeados, com gestão de riscos e monitorados por indicadores

NPI: número de Processos Identificados

Para: Número de Processos Organizacionais considerados críticos, mapeados, com gestão de riscos e monitorados por indicadores (NPOC), dividido pelo número de Processos Identificados (NPI), multiplicado por cem.

$NPOC / NPI \times 100$, onde:

NPOC: Número de Processos Organizacionais considerados críticos, mapeados, com gestão de riscos e monitorados por indicadores.

NPI: número de Processos Identificados

Acrescentar à fórmula do cálculo as observações abaixo:

Obs1: Os critérios de criticidade que deverão balizar a escolha dos processos a serem priorizados a cada ano são os seguintes:

- 1.Grau de relevância para o atingimento de objetivos estratégicos do Tribunal;
- 2.Grau de relevância para os clientes externos do Tribunal - eleitores, sociedade, candidatos, partidos políticos e partes em processo eleitoral;

3. Potencial impacto positivo ou negativo para a imagem da Instituição;
4. Valores orçamentários envolvidos ou impactados pelo desempenho do processo;
5. Oportunidades de melhoria e problemas identificados;
6. Existência de recomendação da auditoria interna que possa ser sanada por meio do projeto de melhoria do processo;
7. Exigência de órgãos superiores, relacionada ao processo, ainda não adotada integralmente pelo Tribunal.

Obs2: Com base nesses critérios, a SEGEPRO indicará, ao final de cada ano, os três processos a serem mapeados no ano seguinte, submetendo as indicações à aprovação do Conselho de Governança.

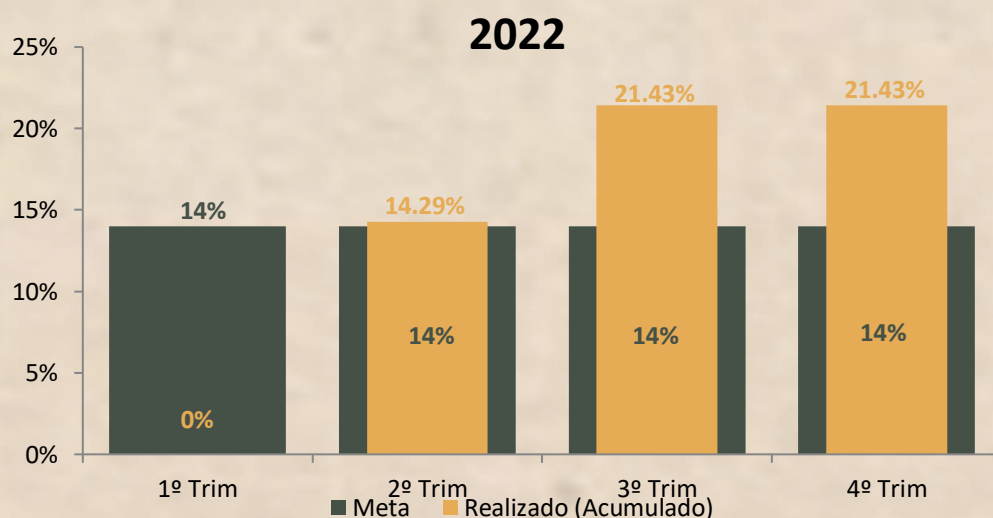
META:

De: Meta acumulativa para mapear 100% dos processos de “Eleições” e “Infraestrutura, Bens e Serviços”, até 2026, com base na cadeia de valor.

Para: Meta acumulativa para mapear 100% dos processos considerados críticos, até 2026, com base na cadeia de valor.

- **Indicador i43 – Taxa de execução do plano de ação para disseminação de gestão de riscos e de processos**

 Unidade: SPL/COPEG/SEGEPRO



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora do indicador registrou que as ferramentas virtuais e a possibilidade de realização de capacitação na modalidade virtual favoreceram o cumprimento da meta, sendo fundamental para que tenha ocorrido de forma exitosa a previsão no PAC e a existência de disponibilidade orçamentária para a capacitação proposta. Ressaltou, ainda, que a parceria com as unidades do Tribunal para viabilização das contratações de cursos também foi significativa para o êxito do atingimento da meta.

Acerca do desempenho, a SEGEPRO pontuou que a meta do indicador foi alcançada desde o segundo trimestre, quando foram divulgados *cards* da campanha interna "CERTOpeloCERTO", através do e-mail institucional, visando à disseminação de conceitos de riscos à integridade para todo o Tribunal.

Registrou também que, ainda no 2º trimestre (junho), foi realizada a capacitação on-line "Aperfeiçoando a Gestão da Integridade e a Gestão de Riscos Para a Integridade", com carga horária de 20 horas, para servidores de diversas áreas do TRE-BA, especialmente aquelas mais afetas ao tema integridade.

Esclareceu, ainda, que, muito embora a meta já estivesse atingida, com o intuito de multiplicar também o conhecimento em gestão de processos, a SEGEPRO, em parceria com a EFAS, promoveu, no 3º trimestre (agosto), curso presencial "Modelagem de Processos segundo BPM – Business Process Management: Métodos e ferramentas", com carga horária de 16h, para 31 participantes.

Em relação ao que pode ser realizado para alavancar o resultado do indicador, a unidade destacou a manutenção da estratégia de campanhas informativas internas, bem como de inclusão das capacitações necessárias no PAC.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, anualmente, mas com acompanhamento trimestral das ações, a taxa de execução do cronograma de ações de disseminação de gestão de riscos e gestão de processos, com o objetivo de aferir o cumprimento do plano voltado à disseminação das matérias Gestão de Riscos e Gestão de Processos.

Neste quarto trimestre, não foi realizada qualquer ação. Entretanto, somando-se as ações executadas nos trimestres anteriores, chega-se à realização de 14 ações de disseminação previstas (Gestão de Riscos e de processos), que correspondem ao percentual alcançado de 21,43% (vinte e um vírgula quarenta e três por centos) da meta.

Considerando-se que a meta proposta para o exercício é de 14% (quatorze por cento), verifica-se o alcance de 153,06% (cento e cinquenta e três vírgula zero seis por cento) da meta estipulada.

Da análise dos dados apresentados, é possível que a meta estabelecida para o indicador encontre-se subdimensionada, expressando valores pouco desafiadores. Nesse contexto, a SESTAT vai provocar a unidade gestora para que avalie a necessidade de ajustes, atentando para o seu caráter desafiador, ou justifique a sua manutenção.

6.7. MELHORAR A COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

• Indicador i28 – Índice de qualidade da comunicação administrativa

Unidade: SGP/COEDE

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende medir a qualidade da comunicação administrativa entre os servidores do TRE-BA.

Não houve medição do indicador no trimestre, uma vez que sua periodicidade é bienal, com resultado em dezembro do ano da realização.

Sua realização está vinculada à aplicação da Pesquisa de Clima Organizacional, sendo suas questões extraídas do seu resultado. Entretanto, essa é a primeira vez que o indicador foi contemplado no ciclo estratégico, não havendo, assim, parâmetros anteriores de meta.

Registre-se que, na RAE ocorrida em 07.12.2022, em respeito à coerência sistêmica entre ele e o indicador i31, foi aprovada a alteração na periodicidade do indicador, que passou de “bienal, com resultados em dezembro do ano de realização” para “bienal, em anos não eleitorais”, além de modificação na sua fórmula de cálculo e na meta.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Projeto:

p4. Comunicação Integrada – SEI n.º: 0000830-09.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2023.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – ASCOM</i>
Entregas do projeto
Entrega 1. Campanha de conscientização de servidores acerca da importância da comunicação administrativa, abordando as questões: “a) Por que comunicar? b) O que se quer comunicar? c) Para quem comunicar? d) Quando comunicar? Como comunicar?”
Entrega 2. Instituição dos Informativos “Conheça o que faço” e “Você Sabia?”, em mídia escrita e em vídeo, por meio de entrevistas com servidores e gestores das unidades do Tribunal.
Entrega 3. Implementação, em parceria com a SPL, da ferramenta “Agenda Institucional”, para divulgação de eventos/reuniões/ compromissos programados e divulgação de calendário de prazos fixados para as diversas unidades do Tribunal e das Zonas Eleitorais.
Entrega 4. Instituição, em conjunto com a SGP, da ação: “O TRE-BA quer ouvir você”, a fim de criar momento de escuta, aproximando os servidores das diversas unidades do Tribunal.
Entrega 5. Desenvolvimento de questionário de pesquisa permanente com o tema aprimoramento da comunicação administrativa e instituição do Informativo: “Você Comunica”, que abordará temas sugeridos pelos servidores para a melhoria da comunicação administrativa na Justiça Eleitoral da Bahia.
Entrega 6. Realização de workshop sobre ferramentas colaborativas de trabalho, a fim de incentivar a adoção de novas tecnologias para aumento de produtividade e de eficiência no trabalho em equipe.

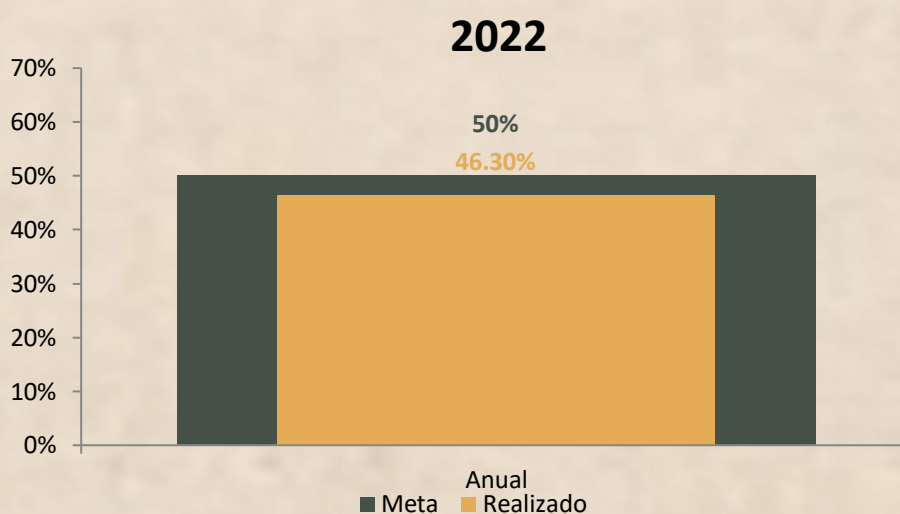
INFORME: Com o planejamento aprovado pelo Diretor-Geral e os planos de tratamento aos riscos apreciados e validados pela Presidência do Tribunal, aguarda-se os resultados da consecução da iniciativa, no 1º semestre de 2023, para iniciar o acompanhamento da mesma.

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

6.8. PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- **Indicador i29 – Índice de desempenho de sustentabilidade - IDS**

Unidade: SGP/ASSINC/NSA



Considerações da Unidade gestora do indicador:

No que concerne às dificuldades encontradas para o alcance da meta do indicador, o NSA pontuou, por ocasião do monitoramento realizado no trimestre anterior, que, conforme relatado no memorando n.º 23/2022 - SEI 0017160-81.2022.6.05.8000, o desempenho do Tribunal nos eixos que compõem o IDS, principalmente energia elétrica; água, água envasada e papel, continua insuficiente, uma vez que não foram adotadas medidas eficazes no sentido de reduzir o consumo destes itens. Complementarmente, informou ter alcançado 93% da meta proposta.

No que se refere ao que pode ser implementado para alavancar o resultado do indicador, a unidade gestora mencionou a adoção das medidas sugeridas no memorando n.º 23/2022 - SEI 0017160-81.2022.6.05.8000.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende avaliar, em uma única dimensão, o resultado combinado de indicadores distintos que medem o consumo de energia, água, copos descartáveis, água envasada descartável e papel; o número de usuários por veículo; destinação de papel para reciclagem e a participação relativa em ações de qualidade de vida, com o objetivo

de reduzir o impacto causado ao meio ambiente em razão do desempenho das atividades regulares do TRE-BA.

A medição do indicador ocorre anualmente após divulgação do resultado do IDS pelo CNJ.

Nesse contexto, consoante dados apresentados no monitoramento do trimestre anterior, o indicador atingiu o resultado de 46,3% (quarenta e seis vírgula três por cento), o que representou o alcance de 92,6% (noventa e dois vírgula seis por cento) da meta proposta de 50% (cinquenta por cento).

Da análise ao indigitado memorando n.º 23/2022 acostado ao SEI 0017160-81.2022.6.05.8000, ainda em tramitação neste Regional, verifica-se que a unidade gestora apontou as seguintes sugestões para alavancar o resultado do indicador, a saber:

Consumo de energia elétrica (kWh) *per capita*

- Intensificar as ações e campanhas de combate ao desperdício;
- Promover a substituição gradual dos equipamentos elétricos e eletrônicos antigos por outros mais novos e mais eficientes;
- Ampliar a geração de energia fotovoltaica;
- Limitação do horário de funcionamento da central de ar condicionado. Devido às suas especificações, mesmo durante o período mais crítico da pandemia de Covid-19 a central continuou operando a toda capacidade, ainda que fosse necessário refrigerar apenas uma ou duas salas, por exemplo;
- Avaliar a possibilidade de dispensar o uso de bombas de água para enchimento dos tanques superiores. Em razão da baixa elevação do edifício sede e anexo II, é possível que a pressão da água fornecida pela concessionária seja suficiente para chegar aos tanques sem uso de bombas.

Consumo de água (m³) *per capita*

- Implantar sistemas para captação e armazenamento de água de chuva. Pelas características dos imóveis da capital (grande área coberta em relação à área total construída), seria possível captar grande quantidade de água de chuva que poderia ser utilizada para regar os jardins e as árvores do estacionamento, lavagem de veículos, abastecimento do sistema de água gelada da central de ar condicionado e para descarga de vasos sanitários, por exemplo;
- Estabelecer (ou intensificar, caso já haja) rotina de manutenção preventiva das instalações hidráulicas, incluindo tanques de armazenamento, evitando-se perdas por vazamentos que só são percebidos meses após o início do mesmo, quando fica evidente o aumento anormal do consumo após o recebimento das faturas;
- Intensificar as ações e campanhas de combate ao desperdício e de incentivo à abertura de chamado por qualquer servidor que perceba algum vazamento.

Consumo de copos descartáveis *per capita*

- Atualizar a Portaria 351/2019, estabelecendo novos limites de consumo;
- Intensificar campanhas de conscientização esclarecendo que a força de trabalho do Tribunal não deve utilizar copos descartáveis;
- Promover ação institucional de distribuição de *squeezes* ou copos reutilizáveis.

Consumo de papel *per capita*

- Estabelecer limites de consumo;
- Criação de "impressômetro" no painel de BI;
- Configuração de microcomputadores de modo a evitar a impressão física acidental, já proposta por este Núcleo através do SEI n.º 0011298-66.2021.6.05.8000;
- Promover campanhas de conscientização para o consumo racional de impressões.

Consumo de água envasada descartável *per capita*

- Suspender o consumo nas dependências do TRE-BA, limitando o uso apenas a eventos de atendimento externo.

Número de usuários(as) por veículo

- Reduzir a frota própria de veículos em 20% até 2023, substituindo por serviços de "táxi gov" e de transporte de cargas e encomendas.

Destinação de papel para reciclagem *per capita*

- Promover campanhas de conscientização com servidores e terceirizados;
- Promover o registro da pesagem dos resíduos no CAT e no Edifício Sede;
- Tornar o TRE-BA um ponto de coleta de pequenos volumes de resíduos recicláveis, recebendo materiais trazidos pelo público interno (ex: periféricos de computadores, papéis, metais etc).

Gasto em telefonia pela quantidade de linhas

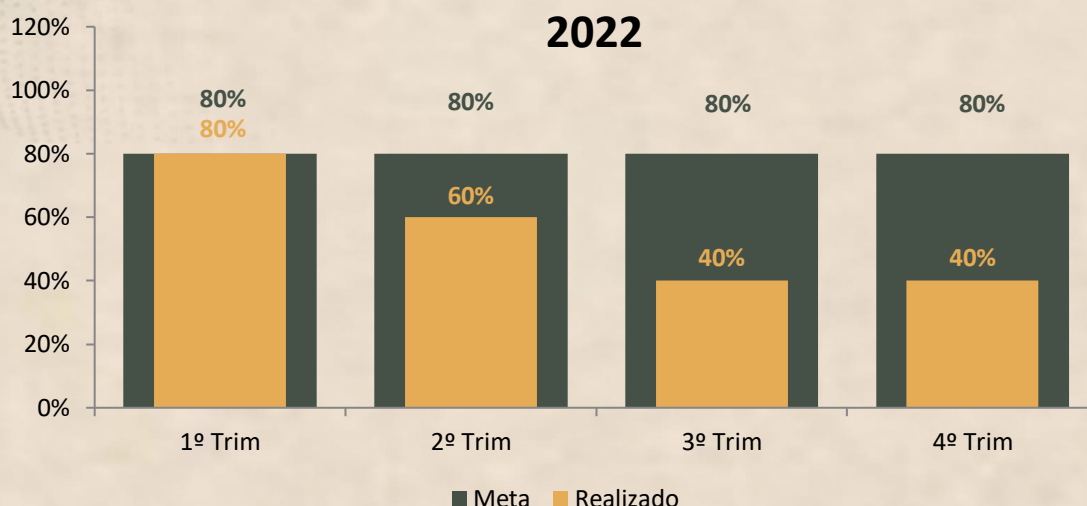
- Estimular o uso da telefonia VOIP para ligações entre unidades do interior e capital;
- Revisar contratos ou contratar novos planos mais atualizados. A manutenção de planos antigos em um mercado competitivo como o de telecomunicações pode ser desvantajoso.

Quantidade de equipamentos de impressão *per capita*

- Reduzir o número de impressoras nas unidades da capital. Atualmente, algumas unidades têm mais de uma impressora;
- Campanha de conscientização sobre a necessidade de mudança de hábitos relacionados à impressão de documentos;
- Criação de "ilhas de impressão".

Indicador i30 – Taxa de alcance das metas do plano de logística sustentável

 Unidade: SGP/ASSINC/NSA



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Como dificuldade para o alcance da meta, a unidade gestora apontou a não adoção das medidas sugeridas pelo Núcleo de Sustentabilidade, através dos processos SEI n.º 001760-81.2022.6.05.8000 e 0017318-73.2021.6.05.8000 (sugestões para melhoria do índice de Desempenho de Sustentabilidade - IDS).

Adicionalmente, esclareceu que o desempenho ficou aquém da meta prevista uma vez que apenas 02 (duas) das 05 (cinco) metas mensuradas foram alcançadas.

A unidade gestora acredita que a adoção das medidas sugeridas nos processos SEI supramencionados seria fundamental para alavancar o resultado do indicador.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende avaliar a capacidade do TRE-BA de cumprir as metas dos PLS relacionadas aos indicadores de consumo de Água, Energia Elétrica, Copos e Garrafas 200 ml de Água descartáveis e Papel não reciclado (branco), com o objetivo de verificar a capacidade da justiça eleitoral baiana de assegurar a qualidade do gasto público atinente ao uso racional desses recursos.

Impende consignar que o indicador i30 teve, na RAE realizada em 29.08.2022, sua periodicidade alterada de “trimestral” para “anual, com acompanhamento semestral das ações”.

A unidade informou o percentual atingido, no quarto trimestre, foi de 40% (quarenta por cento), o que representa 50% (cinquenta por cento) do alcance da meta de 80% (oitenta por cento).

Registre-se que percentual alcançado apresentou sucessivas reduções ao longo do exercício, passando de 80% (oitenta por cento), no primeiro trimestre, para 60% (sessenta por cento), no segundo trimestre, terminando, no último semestre, em 40% (quarenta por cento).

6.9. APRIMORAR A GESTÃO DE PESSOAS

- **Indicador i31 – Taxa de satisfação e motivação do servidor (pesquisa de clima organizacional)**

Unidade: SGP

Considerações da Unidade gestora do indicador:

Não houve considerações da Unidade.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende medir a percepção do corpo funcional do TRE-BA quanto às dimensões que causem impacto na motivação e produtividade no trabalho, com o objetivo de subsidiar melhorias e ações corretivas nas dimensões que causam impacto negativo.

Não houve medição no trimestre, uma vez que sua periodicidade é bienal, em anos não eleitorais, com resultado em dezembro do ano da realização.

Registre-se que, na RAE ocorrida em 07.12.2022, foi aprovada a alteração na periodicidade do indicador, que passou de “bienal, com resultados em dezembro do ano de realização” para “bienal, em anos não eleitorais”, além de modificação na nomenclatura e na meta, visando adequá-las à realidade deste Regional, bem como por considerar a baixa representatividade nas duas últimas pesquisas realizadas.

- **Indicador i32 – Índice de governança em gestão de pessoas (IGG-TCU)**

Unidade: SGP

Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora informou que, visando a alavancar os resultados no próximo Levantamento do Perfil Integrado de Governança Organizacional e Gestão Públicas – iGG, acostou a planilha (documento n.º 2042726) ao Monitoramento dos Indicadores Estratégicos (SEI n.º 0005232-36.2022.6.05.8000), contendo as ações em andamento para aprimoramento do indicador i32, ao passo que registrou que constam do Monitoramento do Plano de Ação para Atualização de Dados - iGG (SEI n.º 0000091-36.2022.6.05.8000) as ações que serão apresentadas em propostas que serão inseridas e monitoradas em novo Plano de Ação (documento n.º 2159961), com reunião agendada para o dia 23 de janeiro/2023 às 14 horas (documento n.º 2202582).

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede o grau de atendimento do questionário de governança em Gestão de Pessoas (IGG-TCU) com o objetivo de avaliar o estágio de maturidade da governança em Gestão de Pessoas neste Tribunal.

Sua periodicidade, porém, é bienal, em anos ímpares, com acompanhamento semestral das ações, razão pela qual não houve medição ao longo de 2022.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Programas:

pgr3 Melhoria e adequação das condições de Segurança do Trabalho no TRE-BA - SEI n.º 0000034-18.2022.6.05.8000 (2023.1 a 2026.2)
<i>Unidades Responsáveis pela Iniciativa – SGP/SGS/SGA</i>
Entregas do programa
Entrega 1. Condições ergonômicas adequadas à realização do trabalho remoto ou presencial. Entrega 2. Infraestrutura das instalações do TRE-BA melhoradas. Entrega 3. Condições de segurança do trabalho adequadas às exigências do eSocial.

INFORME: Previsão de início de execução do pgr.3 Melhoria e adequação das condições de Segurança do Trabalho no TRE-BA, para o primeiro semestre de 2023. Este programa não foi quantificado nos dados estatísticos informados pela COPEG/SEGOVE no Relatório de Desempenho das Iniciativas Estratégicas do 4º trimestre de 2022.

II – Projetos:

p7. Instituição do Plano de Benefícios voltado à Promoção da Saúde do Servidor SEI n.º: 0020046-87.2021.6.05.8000 (2021.2 a 2024.1)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SGP/COEDE</i>
Entregas do projeto
Entrega 1. Estudo para implementação de benefícios voltados para a saúde do servidor Entrega 2. Revisão normativa do modelo de assistência médica atualmente vigente no Tribunal Entrega 3. Plano de Benefícios efetivo para o servidor.

INFORME: Há atrasos atinentes ao cronograma planejado, ainda que a conclusão da iniciativa esteja prevista para o 1º semestre de 2024.

STATUS: Andamento normal, conforme planejado.

p8. Prevenção e Enfrentamento ao Assédio SEI n.º: 0002406-37.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2026.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual</i>
Entregas do projeto
Entrega 1. Pesquisa e diagnóstico sobre situações de assédio moral e sexual no Tribunal Entrega 2. Capacitação continuada de magistrados, servidores, requisitados, terceirizados e estagiários como forma de conscientização sobre a importância da denúncia e tratamento das ocorrências de assédio em todas as relações de trabalho Entrega 3. Ampliação e fortalecimento dos canais de denúncia

Entrega 4. Apuração e encaminhamento dos casos de assédio moral e/ou sexual, com o acompanhamento das medidas corretivas aplicadas.

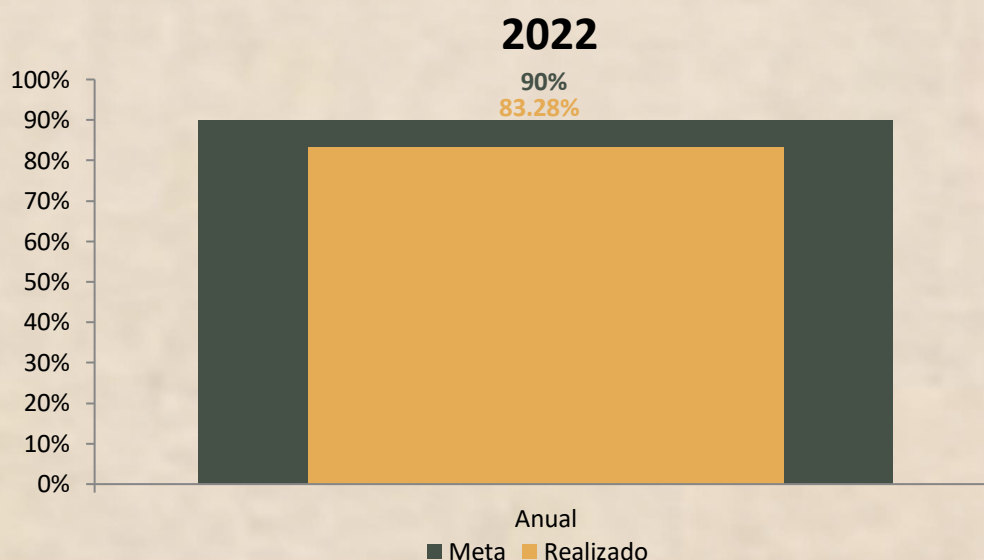
INFORME: O plano geral do projeto (PGP) foi apresentado pela Unidade responsável em 01/02/2023, analisado pela SEGOVE e submetido à aprovação da Diretoria-Geral e Presidência.

STATUS: Com atrasos, não considerados críticos.

6.10. PROMOVER A MELHORIA CONTÍNUA DA GOVERNANÇA E DA GESTÃO DE TIC

- **Indicador i33 – Taxa de satisfação dos usuários de TIC**

Unidade: STI



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora informou que o indicador não alcançou a meta desejada, em face de dificuldades enfrentadas no decorrer do exercício quanto ao funcionamento da Central de Serviços de TIC - CESTIC. Com efeito, a contratação da 4biz, nova ferramenta de Service Desk, que somente foi efetivada em abril/2022, ainda com previsão de período de adaptação da empresa, além do incremento dos chamados em função das demandas típicas advindas da realização das Eleições Gerais e Estaduais, dificultaram o alcance da meta do indicador.

Segundo a STI, houve queda no grau de satisfação dos usuários de 85,3% (2021) para 83,28% (2022), não atingindo, assim, a meta estabelecida para o indicador estratégico.

Apesar do não atingimento da meta proposta, a unidade ressaltou que, de forma geral, 86,9% dos respondentes acreditaram que a qualidade dos serviços prestados pela TI foi satisfatória, e que 89,3% viram a área de TI como parceira e provedora de soluções que otimizaram as tarefas.

Em relação ao que pode ser realizado para alavancar o resultado do indicador, a unidade ressaltou a adoção de providências efetivas no sentido de aumentar o quadro de pessoal técnico da área de TIC.

Análise do indicador (SESTAT):

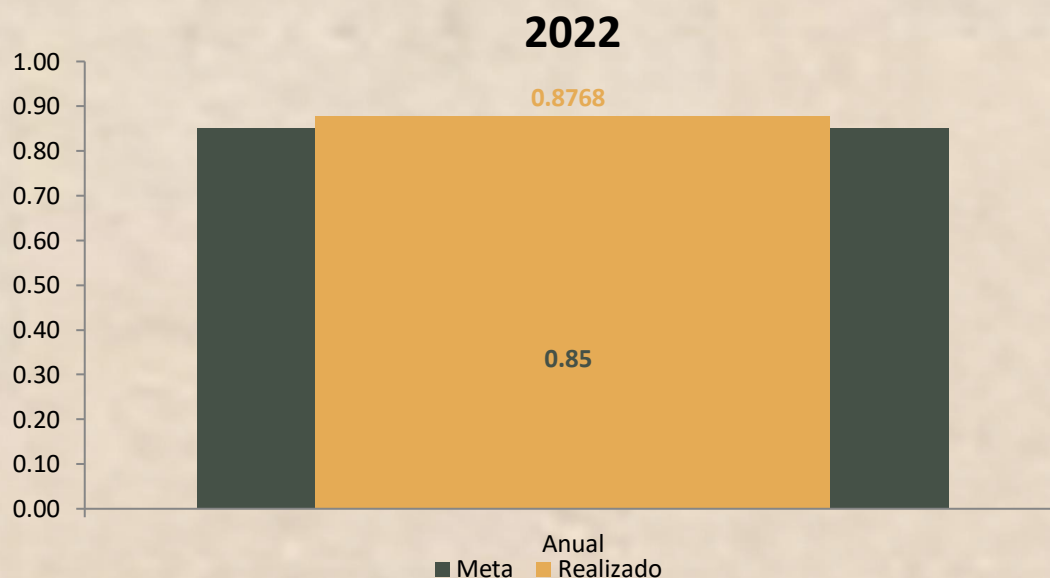
O indicador mede, anualmente, o percentual de satisfação sobre os serviços de TI prestados pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) aos usuários de TIC, com o objetivo de diagnosticar e avaliar a percepção dos usuários do TRE-BA acerca da experiência com os serviços prestados na área.

Conforme planilha apresentada pela unidade gestora, do total de 2704 (duas mil setecentos e quatro) questões respondidas, 2252 (duas mil duzentas e cinquenta e duas) foram avaliadas como “Muito Bom” ou “Bom”, perfazendo, assim, o valor de 83,28% (oitenta e três vírgula vinte e oito por cento), que correspondeu ao alcance de 92,54% (noventa e dois vírgula cinquenta e quatro por cento) da meta fixada de 90% (noventa por cento).

Nesse contexto, verifica-se que o indicador não atingiu a meta estipulada, apresentando situação insatisfatória ao final do exercício.

• **Indicador i34 – Índice de governança, gestão e infraestrutura (iGovTIC-JUD)**

Unidade: CGovTIC



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora noticiou, por ocasião do monitoramento realizado no trimestre anterior, que a expertise da equipe da STI na gestão de projetos e no gerenciamento de serviços de TIC, aliada ao apoio da Alta Gestão, facilitou o alcance da meta do indicador.

A unidade salientou, entretanto, que, embora a meta tenha sido atingida, a baixa pontuação na dimensão “Pessoas” dificultou a obtenção de escore superior.

No que se refere ao que pode ser realizado para alavancar o resultado do indicador, a unidade gestora apontou a necessidade de investimento nos critérios da dimensão “Pessoas”.

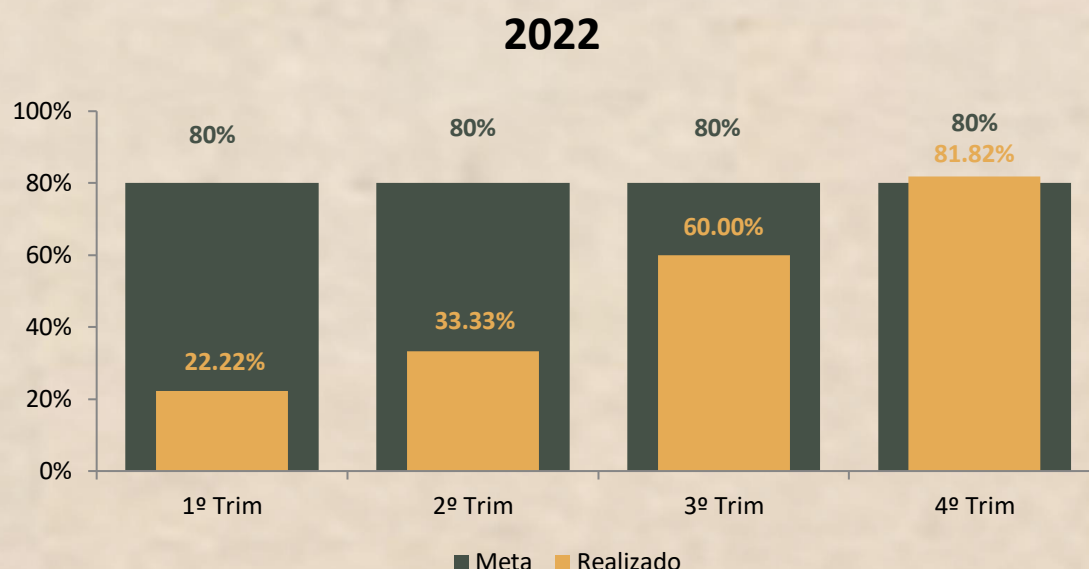
Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede a evolução do perfil em governança, gestão e Infraestrutura de TIC do TRE-BA e visa a garantir o seu aperfeiçoamento.

De periodicidade anual, seu resultado foi divulgado pelo CNJ no início mês de outubro. Nesse contexto, a unidade gestora informou, no terceiro trimestre do exercício em curso, o percentual atingido de 0,8768 (oito mil setecentos e sessenta e oito décimos de milésimos), o que representa o alcance de 103,00% (cento e três por cento) da meta de 0,85 (oitenta e cinco centésimos) no presente exercício.

• **Indicador i35 – Índice de execução do PDTIC**

Unidade: STI



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora pontuou que houve alcance da meta de nove dos KRs do PDTIC no quarto trimestre, onde o empenho das diversas equipes da STI, na execução dos planos de ações atinentes às iniciativas de TIC, contribuiu para uma significativa evolução do resultado do indicador i35 no exercício.

De outro giro, avaliou que o alcance das metas de alguns KRs, e, por consequência da meta do indicador i35, foi afetado pela necessidade de execução de diversas atividades voltadas à realização das eleições 2022, visto que algumas unidades permaneceram

focadas prioritariamente na manutenção, implementação e suporte de sistemas relacionados às eleições.

Nesse contexto, a unidade pontuou que se pode inferir que o indicador apresentou um ótimo desempenho, uma vez que o valor medido de 81,82% representou uma superação da meta proposta.

No que se refere ao que pode ser realizado para alavancar o resultado do indicador, defendeu a adoção de providências efetivas no sentido de aumentar o quadro de pessoal técnico da área de TIC.

Análise do indicador (SESTAT):

De periodicidade anual com acompanhamento trimestral das ações, o indicador mede a taxa de alcance das metas estipuladas pelo Planejamento Diretor de Tecnologia e Informação (PDTIC), com o objetivo de avaliar a efetividade de seu cumprimento.

A unidade gestora indicou o percentual alcançado de 81,82% (oitenta e um vírgula oitenta e dois por cento) no acumulado anual, o que representa 102,27% (cento e dois vírgula vinte e sete por cento) do alcance da meta de 80% (oitenta por cento).

Verifica-se, assim, que o indicador i35 superou a meta proposta, sendo sua situação, portanto, classificada como satisfatória.

• Indicador i36 – Índice de adesão à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) (indicador ENTIC-PJ/CNJ)

Unidade: Comitê Gestor de Segurança da Informação e Proteção de Dados – CGSIPD

Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora informou que o atual CGPD constatou que a intenção inicial do indicador seria o atendimento da integralidade da Recomendação CNJ n.º 73/2020 (vide maiores detalhes no doc. n.º 2241597 do SEI n.º 0000896-52.2023.6.05.8000). Nesse contexto, foi constatado que a única ação pendente de atendimento ("registro de tratamentos de dados pessoais - alínea b, do inciso II do art. 1º da Recomendação CNJ n.º 73/2022") necessita de levantamento prévio de informações junto às unidades do Tribunal, demanda que exige estudo mais detalhado e tempo mais extenso para a adequada implementação.

Assim, a primeira medição realizada indicou que, em atendimento à LGPD, foram cumpridos 03 do total de 04 itens recomendados pelo CNJ, o que representou o alcance de 75%.

Nos autos SEI n.º 0024318-90.2022.6.05.8000, documento n.º 2249819, o CGPD pondera que:

1. Através do presente expediente a SPL/COPEG/SESTAT solicita a definição das metas do indicador estratégico i36 - **índice de adesão à lei Geral de Proteção de Dados** para o período de 2023 a 2026.

2. Preliminarmente, convém registrar que a primeira medição do indicador em relação a 2022 foi apresentada nos docs. n.º [2249681](#) e [2249857](#) do SEI n.º [0005232-36.2022.6.05.8000](#).

2.1 Em relação ao referido exercício, a definição da meta e respectivo cálculo consideraram a quantidade de incisos do art. 1º da Recomendação n.º 73/2020 atendidos pelo Tribunal até o momento, conforme detalhamento registrado no doc. n.º [2241597](#) do SEI n.º [0000896-52.2023.6.05.8000](#).

3. Já em relação às metas futuras, em reunião realizada no último dia 27 de janeiro, o Comitê deliberou por apresentar a proposta detalhada nos itens a seguir.

3.1 Prudente registrar, de início, que a ata da reunião ainda não se encontra disponível, mas apresentamos, desde já, o resumo das conclusões do Comitê de forma a agilizar o atendimento da demanda objeto do presente expediente.

3.2. Através do SEI n.º [0023649-37.2022.6.05.8000](#), o Tribunal de Contas da União apresentou o resultado e o relatório individual (doc. n.º [2206693](#)) do questionário da auditoria que avaliou as ações governamentais e os riscos à proteção de dados pessoais, a partir de diagnóstico sobre a implementação dos controles estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), realizada entre novembro de 2020 e maio de 2021.

3.2.1 Verifica-se que do referido questionário, respondido pelo Tribunal, constaram 51 quesitos a seguir transcritos:

3.2.1.1 **Na dimensão "Preparação"** (2 itens)

a) A organização conduziu iniciativa para identificar e planejar as medidas necessárias à adequação à LGPD?

b) A organização elaborou plano de ação, plano de projeto ou documento similar para direcionar a iniciativa de adequação à LGPD?

3.2.1.2 **Na dimensão "Contexto Organizacional"** (11 itens)

a) A organização conduziu iniciativa para identificar outros normativos (e.g.: leis, regulamentos e instruções normativas), além da LGPD, que abrangem comandos relacionados à proteção de dados pessoais e que também devem ser respeitados?)

b) A organização identificou as categorias de titulares de dados pessoais com os quais se relaciona?

c) A organização conduziu iniciativa para identificar os operadores que realizam tratamento de dados pessoais em seu nome?

c.1) A organização adequou os contratos firmados com os operadores identificados de forma a estabelecer suas responsabilidades e papéis com relação à proteção de dados pessoais?

d) A organização avaliou se há tratamento de dados que envolva controlador conjunto?

d.1) Caso exista controlador conjunto, os papéis e responsabilidades de cada um dos controladores estão definidos em contrato, acordo de cooperação ou instrumento similar?

e) A organização identificou os processos de negócio que realizam tratamento de dados pessoais?

e.1) A organização identificou quem são os responsáveis pelos processos de negócio que realizam tratamento de dados pessoais e que já foram identificados?

f) A organização identificou quais são os dados pessoais tratados por ela?

f.1) A organização identificou os locais onde os dados pessoais identificados são armazenados?

g) A organização avaliou os riscos dos processos de tratamento de dados pessoais que foram identificados?

3.2.1.3 Na dimensão "Liderança" (10 itens)

a) A organização possui Política de Segurança da Informação ou instrumento similar?

b) A organização possui Política de Classificação da Informação ou instrumento similar?

b.1) A Política de Classificação da Informação (ou instrumento similar) abrange diretrizes para a classificação de dados pessoais?

b.1.1) A Política de Classificação da Informação (ou instrumento similar) abrange diretrizes para identificar dados pessoais sensíveis e relacionados a crianças e adolescentes?

b.1.2) A Política de Classificação da Informação (ou instrumento similar) abrange diretrizes para identificar dados pessoais de crianças e de adolescentes?

c) A organização possui Política de Proteção de Dados Pessoais (ou instrumento similar)?

d) A organização nomeou o encarregado pelo tratamento de dados pessoais?

d.1) A nomeação do encarregado foi publicada em veículo de comunicação oficial?

d.2) Em qual setor da organização está lotado o encarregado?

d.3) A identidade e as informações de contato do encarregado foram divulgadas na internet?

3.2.1.4 **Na dimensão "Capacitação"** (3 itens)

a) A organização possui Plano de Capacitação (ou instrumento similar) que abrange treinamento e conscientização dos seus colaboradores em proteção de dados pessoais?

a.1) O Plano de Capacitação (ou instrumento similar) considera que pessoas que exercem funções com responsabilidades essenciais relacionadas à proteção de dados pessoais devem receber treinamento diferenciado?

b) Colaboradores da organização que estão diretamente envolvidos em atividades que realizam tratamento de dados pessoais receberam treinamentos relacionados ao tema?

3.2.1.5 **Na dimensão "Conformidade do Tratamento"** (7 itens)

a) A organização identificou e documentou as finalidades das atividades de tratamento de dados pessoais?

a.1) A organização avaliou se coleta apenas os dados estritamente necessários para cumprir com as finalidades de tratamento de dados pessoais que foram identificadas?

a.2) A organização avaliou se os dados pessoais são retidos (armazenados) durante o tempo estritamente necessário para cumprir com as finalidades de tratamento de dados pessoais que foram identificadas?

b) A organização identificou e documentou as bases legais que fundamentam as atividades de tratamento de dados pessoais?

c) Há um registro (e.g.: inventário) instituído para consolidar informações relacionadas às características das atividades de tratamento de dados pessoais?

d) A organização elaborou Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais?

d.1) A organização implementou controles para mitigar os riscos identificados por meio da elaboração do Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais?

3.2.1.6 **Na dimensão "Direitos do Titular"** (3 itens)

a) A organização possui Política de Privacidade (ou instrumento similar)?

a.1) A Política de Privacidade (ou instrumento similar) está publicada na internet?

b) Foram implementados mecanismos para atender os direitos dos titulares elencados no art. 18 da LGPD e aplicáveis à organização?

3.2.1.7 **Na dimensão "Compartilhamento de Dados Pessoais"** (5 itens)

a) A organização identificou os dados pessoais que são compartilhados com terceiros?

a.1) Os compartilhamentos de dados pessoais identificados estão em conformidade com os critérios estabelecidos na LGPD?

a.2) A organização registra eventos relacionados à transferência dos dados pessoais que são compartilhados com terceiros e que foram identificados?

a.3) Algum caso de compartilhamento envolve transferência internacional de dados pessoais?

a.3.1) As transferências internacionais de dados pessoais estão de acordo com os casos previstos na LGPD?

3.2.1.8 Na dimensão "Violação de Dados Pessoais" (5 itens)

a) A organização possui Plano de Resposta a Incidentes (ou documento similar) que abrange o tratamento de incidentes que envolvem violação de dados pessoais?

b) A organização possui sistema para o registro de incidentes de segurança da informação que envolvem violação de dados pessoais?

c) A organização possui sistema para registro das ações adotadas para solucionar incidentes de segurança da informação que envolvem violação de dados pessoais?

d) A organização monitora proativamente a ocorrência de eventos que podem ser associados à violação de dados pessoais?

e) A organização estabeleceu procedimentos para comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e ao titular a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares?

3.2.1.9 Na dimensão "Medidas de Proteção" (5 itens)

a) A organização é capaz de comprovar que adotou medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais?

b) A organização implementou processo para registro, cancelamento e provisionamento de usuários em sistemas que realizam tratamento de dados pessoais?

c) A organização registra eventos das atividades de tratamento de dados pessoais?

d) A organização utiliza criptografia para proteger os dados pessoais?

e) A organização adotou medidas para assegurar que processos e sistemas sejam projetados, desde a concepção, em conformidade com a LGPD (Privacy by Design e Privacy by Default)

3.3 Da leitura do relatório do TCU, verifica-se que, à época do preenchimento do questionário, o Tribunal entendeu que:

- a) 6 quesitos estariam atendidos (3.2.1.1, a e b; 3.2.1.2, a; 3.2.1.3, a, b, b.1);
- b) 7 quesitos teriam sido parcialmente atendidos (3.2.1.2, c, e, e.1, f e f.1; 3.2.1.4, b; 3.2.1.6, b);
- c) 15 quesitos não eram aplicáveis (3.2.1.2, c.1 e d.1; 3.2.1.3, b.1 e b.2, d.2 e d.3; 3.2.1.4, a.1; 3.2.1.5, a.1 e a.2 e d.1; 3.2.1.6, a.1; 3.2.1.7, a.1, a.2, a.3 e a.3.1);
- c) 23 quesitos ainda não teriam sido atendidos (os demais).

3.3.1 Importante registrar que os quesitos identificados como "não aplicáveis" assim foram classificados considerando que a pergunta principal foi negativa (automaticamente, as perguntas subsequentes passaram a ser consideradas "não aplicáveis".

3.4 Na nova e breve análise dos quesitos feita pelo atual CGPD, verifica-se o seguinte cenário em relação ao atendimento dos quesitos, salientando que, nesta avaliação, todos foram considerados (inclusive os anteriormente considerados "não aplicáveis" pelo motivo realçado no item 3.3.1 acima):

- a) 14 quesitos estariam atendidos (3.2.1.1, a e b; 3.2.1.2, a; 3.2.1.3, a, b, b.1, c, d, d.1, d.2, d.3; 3.2.1.6, a, a.1 e b);
- b) 37 quesitos não estariam atendidos.

3.4.1 Nesta nova análise, optou-se por considerar, ainda que em avaliação inicial os antigos "parcialmente atendidos" e "não aplicáveis" como não atendidos, de modo a que, de forma gradual, seja possível confirmar esse status.

E propõe:

- a) que a meta não mais considere a Recomendação CNJ n.º 73/2020 como fonte de dados, mas sim o questionário do TCU (considerando, inclusive, que a única ação não atendida da Recomendação já está prevista nos quesitos do questionário);
- b) que a meta seja estabelecida tendo como base os 37 quesitos considerados não atendidos no questionário do TCU, com o seguinte escalonamento nos próximos anos: 2023 - 12 quesitos; 2024 - 6 quesitos; 2025 - 12 quesitos; e 2025 - 7 quesitos (a definição dos quantitativos de itens atendidos por ano já considerou os anos eleitorais e os anos não eleitorais).
- c) que seja mantida a medição anual do indicador.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador, de periodicidade anual com apresentação do resultado após o respectivo exercício, pretende medir o percentual de adesão à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD para avaliar o cumprimento das recomendações do CNJ e o respectivo atendimento à norma legal pelo Regional.

Não obstante a apresentação de medição de alcance de 75,00% (setenta e cinco por cento) pela unidade gestora do indicador, não será feita qualquer análise em razão da inexistência de meta construída para o i36 - Índice de Adesão à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Indicador ENTIC – PJ/CNJ).

➤ **Proposta de repactuação do indicador i36 para DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança:**

Nos autos SEI n.º 0024318-90.2022.6.05.8000, documento n.º 2249819, o CGPD propõe:

a) que a meta não mais considere a Recomendação CNJ n.º 73/2020 como fonte de dados, mas sim o questionário do TCU (considerando, inclusive, que a única ação não atendida da Recomendação já está prevista nos quesitos do questionário);

b) que a meta seja estabelecida tendo como base os 37 quesitos considerados não atendidos no questionário do TCU, com o seguinte escalonamento nos próximos anos: 12 quesitos em 2023; 18 quesitos em 2024; 30 quesitos em 2025; e 37 quesitos em 2026, acumuladamente considerados, de forma que, ao final do Ciclo 2021-2026, 100% dos quesitos estejam atendidos (a definição dos quantitativos de itens atendidos por ano já considerou os anos eleitorais e os anos não eleitorais).

c) que seja mantida a medição anual do indicador.

Assim, sugere-se a inclusão em pauta da proposta de repactuação do Indicador i36 - Índice de Adesão à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Indicador ENTIC – PJ/CNJ), com vistas a sua submissão ao Conselho de Governança na próxima RAE, nos seguintes termos:

NOMENCLATURA:

De: AVALIAÇÃO DA ADESÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (Indicador ENTIC – PJ/CNJ)”

Para: AVALIAÇÃO DA ADESÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

PARA QUE MEDIR:

De: Avaliar o cumprimento das recomendações do órgão em cumprimento à recomendação do CNJ e em atendimento à LGPD

Para: Avaliar o desempenho do órgão em relação ao atendimento das ações não cumpridas do questionário do TCU em observância à LGPD

FONTE DE DADOS:

De: Resultado do Desempenho do Tribunal em relação às recomendações do CNJ para atendimento à LGPD

Para: Questionário do TCU em atendimento à LGPD

FÓRMULA DE CÁLCULO:

De:

$$IaLGPd = \frac{NiCrCNJ}{TotiRCNJ}$$

(Itens cumpridos da recomendação do CNJ em atendimento à LGPD/ Total de itens recomendados pelo CNJ em atendimento à LGPD), onde:

IaLGPd - Índice de Adesão à LGPD

NiCrCNJ - Número Itens cumpridos da recomendação do CNJ em atendimento à LGPD

TotiRCNJ - Total de itens recomendados pelo CNJ em atendimento à LGPD

Obs: Fórmula parametrizada com a prevista para o indicador homônimo (ENTIC PJ-CNJ), contido no documento: Indicadores estratégicos do objetivo estratégico “Aprimorar Segurança da Informação e a Gestão de Dado”, acessível em [https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/02/Guia da Nova Resolucao 211 20.10.2020 1 -1.pdf](https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/02/Guia_da_Nova_Resolucao_211_20.10.2020_1_-1.pdf)

Para:

O indicador será medido de acordo com o número de quesitos que ainda precisam ser atendidos no questionário do TCU em cumprimento à LGPD, sendo considerado, em cada ano, o seu valor acumulado.

META: (acumuladamente considerada)

2023 – 12 quesitos;

2024 - 18 quesitos;

2025 – 30 quesitos;

2026 – 37 quesitos.

- **Indicador i37 – Índice de adesão a pesquisas de satisfação padronizada (indicador do ENTIC-JUD/CNJ)**

Unidade: STI

Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora pontuou que não há ações a serem registradas, no que tange ao acompanhamento do indicador i37, uma vez que sua implementação permanece condicionada à definição, pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de um modelo padronizado de pesquisa de satisfação, a ser utilizado por todos os tribunais.

Adicionalmente, esclarece que, no FAQ da ENTIC-JUD, há o esclarecimento de que o Conselho estaria trabalhando na definição desse modelo (pág. 16, item 3.34, link: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/11/faq-entic-jud-12-11-2021.pdf>).

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador pretende medir o percentual de serviços que possuem pesquisa padronizada e preconizada pelo CNJ em comparação ao total de pesquisas realizadas com vistas a aprimorar a qualidade dos atendimentos e da experiência dos serviços ofertados aos usuários do Poder Judiciário seja de forma presencial ou virtual.

A periodicidade do indicador é anual, com acompanhamento trimestral das ações. Entretanto, a sua implementação está condicionada à definição, pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de um modelo padronizado de pesquisa de satisfação, a ser utilizado por todos os tribunais, razão pela qual não houve medição no trimestre.

Em discussão originada no bojo do Processo SEI n.º 0024318-90.2022.6.05.8000, ao final, a STI/SEAGG concordou com a proposta da SESTAT/SPL (2247138 e 2249899) no sentido de alterar a periodicidade do indicador i37 para anual, tão somente, sem acompanhamento trimestral das ações.

Dessa forma, o indicador seria mantido, por, pelo menos, mais um exercício, na tentativa de viabilizar sua medição após eventual criação do modelo de pesquisa padronizada pelo CNJ.

Assim, sugere-se a inclusão em pauta da proposta de repactuação do Indicador i37 - Índice de Adesão à Pesquisa de Satisfação Padronizada (Indicador do ENTIC – JUD/CNJ), com vistas a sua submissão ao Conselho de Governança na próxima RAE.

➤ **Proposta de repactuação do indicador i37 para DELIBERAÇÃO pelo Conselho de Governança:**

Em discussão originada no bojo do Processo SEI n.º 0024318-90.2022.6.05.8000, ao final, a STI/SEAGG concordou com a proposta da SESTAT/SPL (2247138 e 2249899) no sentido de alterar a periodicidade do indicador i37 para anual, tão somente, sem acompanhamento trimestral das ações.

Dessa forma, o indicador seria mantido, por, pelo menos, mais um exercício, na tentativa de viabilizar sua medição após eventual criação do modelo de pesquisa padronizada pelo CNJ.

Assim, teríamos a seguinte proposta para alteração da periodicidade do i37:

PERIODICIDADE:

De: “Anual, com acompanhamento trimestral”

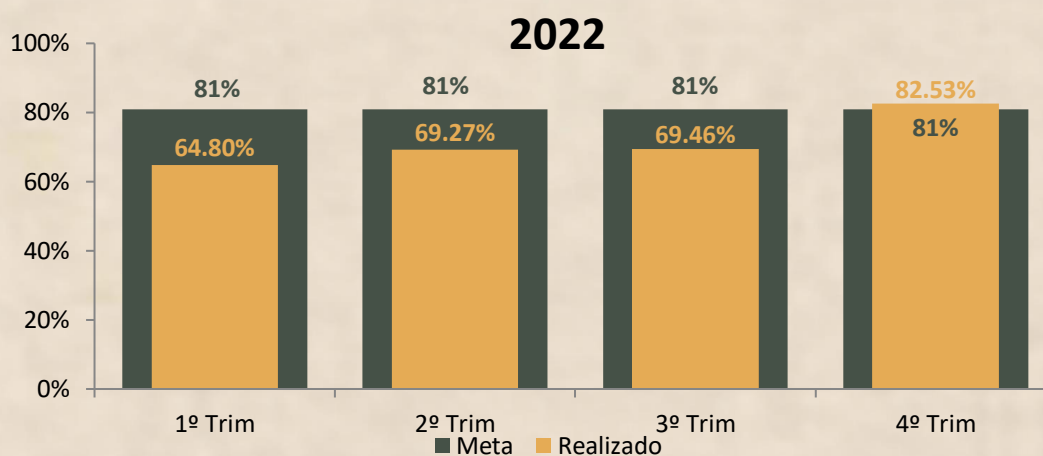
Para: “Anual”

Assim, sugere-se a inclusão em pauta da proposta de repactuação do Indicador i37 - Índice de Adesão à Pesquisa de Satisfação Padronizada (Indicador do ENTIC – JUD/CNJ), com vistas a sua submissão ao Conselho de Governança na próxima RAE.

6.11. APERFEIÇOAR A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- **Indicador i38 – Taxa de aderência da execução ao planejamento orçamentário**

Unidade: SOF



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Em sede de **revisão de dados**, a SOF solicitou, no bojo do SEI n.º 0005232-36.2022.6.05.8000, que fossem desconsideradas a aferição e análise efetuadas relativas ao 4º trimestre de 2022 do indicador: i38 - Taxa de Aderência da Execução ao Planejamento Orçamentário (documentos n.ºs 2240968, 2240983, 2240990, 2240994), acostando, na oportunidade, novas planilhas de aferição e monitoramento (documentos n.ºs 2266115 e 2266124).

A unidade gestora do indicador pontuou que, com a publicação dos dados relativos aos indicadores orçamentários da Justiça Eleitoral, realizada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) na página eletrônica da SOF/TSE, localizada em http://intranet.tse.jus.br/menu_institucional/unidades/secretaria_sof/indicadores-orcamentarios.html, verificou-se que a Setorial, ao aferir o indicador de aderência ao planejamento do exercício de 2022, considerou, para as despesas de Segurança da Informação - ação 20GP - Plano Orçamentário SEG0, que os valores planejados fossem iguais aos executados. Desta forma, esclareceu que o índice informado pela Setorial foi de 82,5% de aderência para o TRE-BA.

Esclareceu, assim, que isso se deveu ao fato de que pela 1ª vez a referida iniciativa foi inserida no SIGEPRO, na proposta orçamentária de 2022 e, como os Planos Internos ainda estavam sendo criados, os Regionais programaram as despesas conforme as despesas agregadas existentes no sistema na época (SEG INFORM), sendo criados os PIs próprios (SIN APOIO, SIN LOCSOF etc.) posteriormente à Proposta.

Nesse contexto, apontou que as análises e apurações do i38 vinham sendo efetuadas considerando a ocorrência de remanejamento entre Planos Internos, à medida que as despesas foram empenhadas, levando a perda de aderência e a um resultado bem diferente: onde foi apurado o valor de 29,15% de aderência para SEG INFORM, quando o resultado segundo os critérios do TSE foi apurado em 97,29% para este Plano Orçamentário, solicitando, ao final, que o resultado final lançado no GEPLANES seja

retificado para 82,5%, bem como a retificação do resultado da taxa nos Relatórios de Gestão e de Atividades.

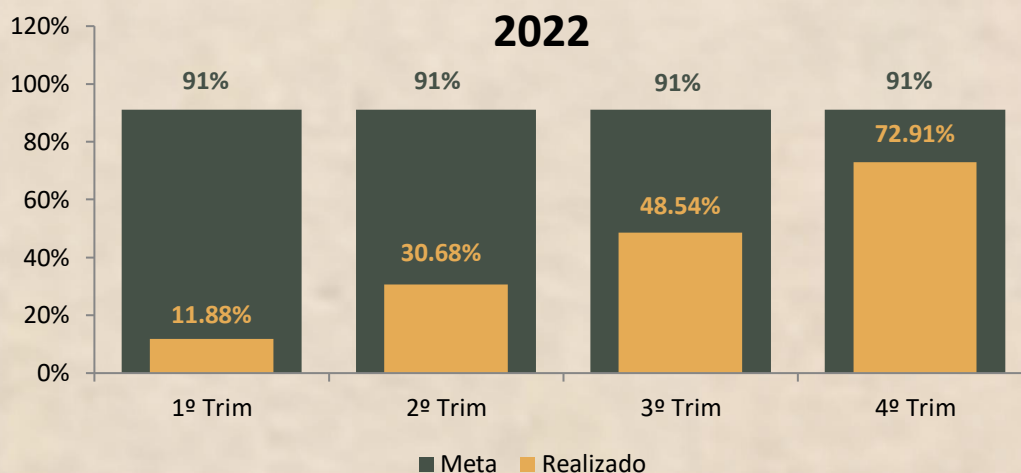
Análise do indicador (SESTAT):

À luz do quanto pontuado pela SOF nos documentos n.ºs 2266115 e 2266124 (SEI n.º 0005232-36.2022.6.05.8000), foi procedida à retificação dos dados para o indicador i38 que passou a atingir novo percentual de 82,53% (oitenta e dois vírgula cinquenta e três por cento), representando o alcance 101,89% (cento e um vírgula oitenta e nove por cento) da meta de 81% definida para o exercício.

Nesse contexto, verifica-se que o percentual alcançado pelo indicador ficou acima da meta estipulada, resultando, por conseguinte, na alteração da classificação de sua situação como satisfatória ao final do exercício.

• **Indicador i39 – Taxa de execução financeira**

Unidade: SOF



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Em sua manifestação, a unidade gestora aponta a falta de execução do orçamento de obras como um empecilho para o alcance da meta.

Em relação ao desempenho do indicador em relação à meta proposta, a unidade esclareceu que, no exercício financeiro de 2022, houve um decréscimo de 7,94% do percentual de execução financeira, em relação ao ano anterior, tendo em vista o montante expressivo inscrito em restos a pagar relativo a obras em andamento dos imóveis da Sede deste Regional.

Para alavancar o resultado do indicador, a unidade gestora aponta que se faz necessário que os prazos para que a emissão de empenhos de ressarcimentos, atas de registro de preços, cursos, reajustes contratuais, dentre outros, sejam rigorosamente cumpridos para que as despesas possam ser empenhadas em tempo hábil para pagamento no exercício vigente, refletindo na execução financeira do exercício, além da inscrição em restos a pagar.

A SOF salientou, entretanto, que a perspectiva para 2023 é de melhora do resultado, tendo em vista o valor expressivo que será executado em obras.

Análise do indicador (SESTAT):

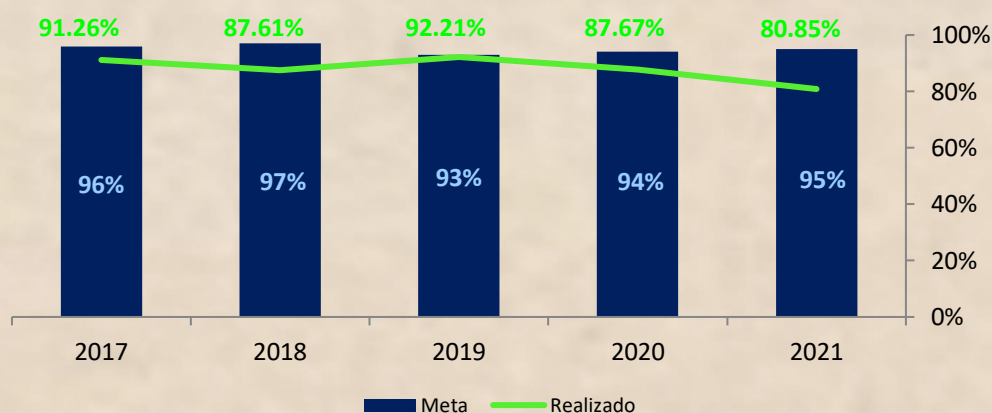
O indicador mede, anualmente, mas com acompanhamento trimestral das ações, o percentual de pagamentos de despesas discricionárias do orçamento anual e de restos a pagar processados e não processados.

Pretende, assim, monitorar os pagamentos das despesas discricionárias relacionadas aos limites definidos pelo TSE, visando ao atendimento da Emenda Constitucional n.º 95/2016.

Como resultado desse acompanhamento a unidade informou, para o quarto trimestre, o percentual alcançado de 72,91% (setenta e dois vírgula noventa e um por cento), o que representa o alcance de 80,12% (oitenta vírgula doze por cento) da meta de 91% (noventa e um por cento) proposta para o exercício.

Conforme se depreende dos valores apresentados, verifica-se que o percentual alcançado pelo indicador i39 ficou aquém da meta estipulada, resultando na classificação de sua situação como insatisfatória ao final do exercício.

No gráfico abaixo, em razão da semelhança dos indicadores, são apresentados os dados do indicador i30 – Taxa de Execução Financeira medido no PEI do Ciclo 2016-2021.



Conforme se observa acima, a meta do indicador não foi atingida no ciclo anterior.

Para o Ciclo de 2021-2026, foram definidas as seguintes metas para o indicador i39:

Ano	2022	2023	2024	2025	2026
Meta	91%	92%	93%	94%	95%
Resultado	72,91%	-	-	-	-

Verifica-se, assim, que as metas estabelecidas para o indicador i39 aparentam estar superdimensionadas. Para além de desafiadoras as metas devem atender também ao

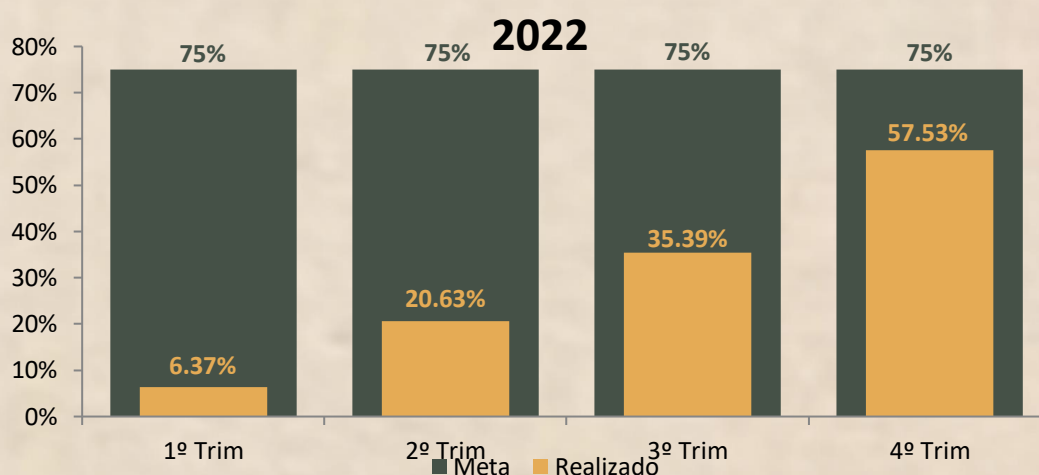
atributo de serem realistas (TCU Portaria-SEGECEX N.º 33, de 23/12/010 – Técnica de Indicadores de Desempenho para Auditorias. Boletim TCU, Brasília, 11/01/2011).

As metas são definidas, em princípio, para todo um ciclo estratégico, porém, podem e devem ser ajustadas se necessário.

Nesse contexto, a SESTAT vai provocar a unidade gestora para que reavalie as metas propostas, uma vez finalizado o primeiro ano de medição do ciclo, e manifeste-se seja pela manutenção das metas originalmente propostas, priorizando os desafios que representam, seja sugerindo ajustes nas metas dos demais anos do ciclo, se assim o entender.

- **Indicador i40 – Taxa de evolução da liquidação da despesa**

 Unidade: SOF



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora pontuou que a disponibilização dos créditos orçamentários consignados na LOA 2022, ainda no início do exercício, pode ser apontada como fator preponderante para o alcance dos percentuais acima informados, bem como o pronto empenho e execução das despesas, possibilitado pela análise de contratos e planejamento das despesas a serem executadas.

De outro giro, ponderou que, caso a dotação fosse recebida no início do mês, a execução poderia ter sido ainda mais rápida e eficaz.

Elencou, ainda, a demora na tramitação de alguns processos que impactaram a fase de liquidação da despesa, bem como o retardo no início das reformas, pois só com os serviços prestados/material ou equipamento solicitado e recebido é que o fornecedor emitirá a nota fiscal e chegará à fase de liquidação e posterior pagamento das despesas.

Ademais, assinalou que ainda persistiu a influência de motivo de força maior que dificultou a execução das despesas, pois apesar da melhora no estado de Pandemia,

devido a COVID 19, ainda existiu repercussão no início do exercício em curso, impossibilitando os deslocamentos, seja para treinamentos (Capacitação de Recursos Humanos) ou atendimentos diversos às zonas eleitorais do interior do Estado, reduzindo as licitações e implementações de serviços e contratações, bem como das dotações recebidas para Obras e Reformas, o que perdurou até o final de fevereiro.

De referência ao desempenho do indicador em relação à meta proposta, a SOF considerou o resultado obtido no 4º trimestre regular, tendo em vista o resultado de 35,39% (trinta e cinco vírgula trinta e nove por cento) da meta de 75,00% (setenta e cinco por cento).

Para melhoria do resultado e atingimento da meta anual definida, a unidade enumerou o empenho das despesas do exercício que ainda não tenham sido executados, bem como o recebimento dos créditos na LOA de preferência ainda no 1º mês do exercício, possibilitando execução mais célere do orçamento de custeio e principalmente de investimentos e reformas, para que se prossiga até a fase de liquidação das despesas.

Além disso, pontuou a necessidade de que os fatores que contribuem positivamente na execução orçamentária e crescimento do indicador ganhem força como, por exemplo, as licitações lograrem êxito, as contratações se efetivarem mais rapidamente, bem como a tramitação célere dos processos nas diversas Unidades do Tribunal.

Citou, por fim, a melhoria da situação da Pandemia, que determinou a volta dos deslocamentos para treinamentos, vistorias ao interior do Estado, treinamentos e outros, bem como em outras contratações, o que representará aumento da execução das despesas e, conseqüentemente, da liquidação.

Análise do indicador (SESTAT):

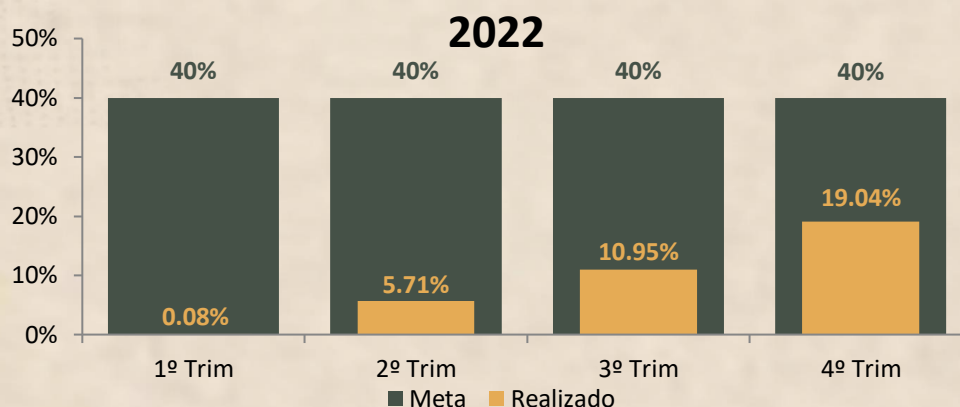
O indicador mede, anualmente, com acompanhamento trimestral, o percentual das despesas liquidadas em relação ao total das despesas aprovadas na LOA e suas revisões, de modo a viabilizar o acompanhamento do percentual de liquidação das despesas aprovadas e adotar as providências necessárias.

A unidade gestora informou o percentual alcançado de 57,53% (cinquenta e sete vírgula cinquenta e três por cento) neste quarto trimestre. Anteriormente, o indicador havia registrado os valores de 6,37% (seis vírgula trinta e sete por cento) e 20,63% (vinte vírgula sessenta e três por cento) e 35,39% (trinta e cinco vírgula trinta e nove por cento) no primeiro, no segundo trimestre e no terceiro trimestre, respectivamente.

Conforme se depreende dos valores apresentados, verifica-se que o percentual alcançado pelo indicador i40 ficou aquém da meta estipulada, resultando na classificação de sua situação como insatisfatória ao final do exercício.

- **Indicador i41 – Taxa de liquidação dos créditos destinados às iniciativas estratégicas**

 Unidade: SOF



Considerações da Unidade gestora do indicador:

A unidade gestora informou que, no 4º trimestre de 2022, foi aferido o resultado de 19,04% para o indicador i41: Taxa de Liquidação dos Créditos Destinados às Iniciativas Estratégicas, representando o alcance do percentual de 47,61% da meta anual de 40% definida para o exercício.

Ao analisar os fatores que teriam facilitado o alcance do indicador, a unidade enumerou (a) a disponibilização dos créditos orçamentários consignados na LOA 2022 – Lei n.º 14.303, de 21 de janeiro de 2022 ainda no início do exercício, uma vez que possibilitou a execução (empenho e liquidação) das despesas relativas aos contratos existentes, dentro da vigência contratual no exercício, assim como das despesas estimadas anuais até o final do ano, impulsionando o indicador em questão, e (b) o pronto empenho e execução das despesas, possibilitado pela análise de contratos e planejamento das despesas a serem executadas, que foram efetuados pela Coordenadoria de Orçamento, juntamente com suas Seções SEPROG e SEAE0 e posterior liquidação efetuada pela COFIC.

Já em relação ao que teria dificultado, observou que a disponibilização dos créditos consignados na LOA 2022, mesmo ocorrendo em janeiro, só se deu ao final do mês. Caso a dotação fosse recebida no início do mês, a execução poderia ter sido ainda mais rápida e eficaz, uma vez que alguns processos não puderam prosseguir tramitando por não ser possível verificar a disponibilidade orçamentária para a aquisição ou contratação de serviços.

Além disso, citou o fato de que as despesas vinculadas às quatro reformas em andamento tiveram liquidação muito baixa, com percentuais inferiores a 1% no terceiro trimestre, atingindo a média de 16,32% no 4º trimestre.

A unidade gestora considerou o desempenho do indicador baixo, tendo em vista que a meta definida para o exercício em tela foi de 40% e o montante recebido (LOA e suas revisões) foi de R\$31.005.381,91, observando-se que foi liquidado até o 4º trimestre apenas R\$5.904.668,22.

Por fim, no tocante ao que poderia ser feito para alavancar o resultado, a SOF ressaltou a necessidade de empenho das despesas estimadas e dos valores relativos aos contratos

vigentes, que ainda não tenham sido executados, até a vigência no final do exercício, bem como o recebimento dos créditos na LOA no início do exercício.

Apontou, ainda, a necessidade de as licitações lograrem êxito, as contratações se efetivarem mais rapidamente, a tramitação célere dos processos nas diversas Unidades do Tribunal, a melhoria da situação da Pandemia que implicou o retorno dos deslocamentos para treinamentos, vistorias de obras, e outras atividades, bem como em outras contratações, o que representará aumento da execução das despesas e, conseqüentemente, da liquidação.

Análise do indicador (SESTAT):

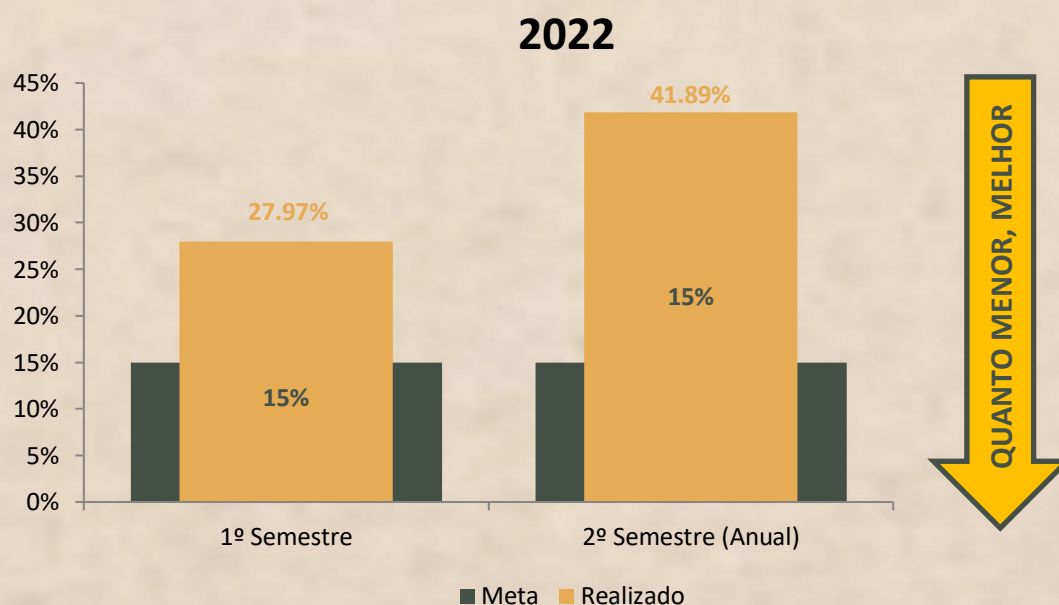
O indicador mede, anualmente com acompanhamento trimestral das ações, o percentual do valor liquidado do orçamento do TRE-BA destinado às iniciativas estratégicas de modo a viabilizar o acompanhamento da evolução da liquidação desses créditos.

Para este quarto trimestre, a unidade gestora informou o percentual alcançado de 19,04% (dezenove vírgula quatro centésimos por cento), que representa o alcance de 47,61% (quarenta e sete vírgula sessenta e um por cento) da meta fixada de 40% (quarenta por cento).

Nesse contexto, verifica-se que o percentual alcançado pelo indicador i41 ficou abaixo da meta estipulada, resultando na classificação de sua situação como insatisfatória ao final do exercício.

- **Indicador i42 – Taxa de inscrição em restos a pagar**

 Unidade: SOF



Considerações da Unidade gestora do indicador:

Como facilitador para o alcance da meta do indicador, a unidade gestora apontou a realização rotineira da análise e acompanhamento das notas de empenho pela SEAE0, que diminuíram a inscrição das despesas com custeios; já em relação às dificuldades, informou o baixo valor executado para as despesas com as reformas do Anexo III (R\$6.698.153,00), Reforma da Sede (R\$12.524.282,75) e Reforma do Anexo II (R\$1.631.135,00) que, do total disponível de R\$20.853.570,75, só executaram R\$381.391,56.

Em relação ao desempenho do indicador em relação à meta proposta, a unidade considerou alto o percentual atingido de 41,90%, significando que o desempenho do indicador não foi bom, representando quase o triplo da meta de 15% definida para o exercício vigente.

Para alavancar e atingir a meta, a unidade sugeriu que o órgão envidasse esforços para que as despesas relativas às diversas contratações, principalmente às relativas às reformas, e de bens e materiais permanentes adquiridos, sejam pagos dentro do mês de dezembro, reduzindo os saldos a liquidar das despesas empenhadas e, conseqüentemente, a inscrição em RP.

Análise do indicador (SESTAT):

O indicador mede, anualmente, com acompanhamento semestral das ações, o percentual do valor de restos a pagar inscritos no exercício no TRE-BA de modo a viabilizar o acompanhamento do valor de restos a pagar inscritos no exercício em relação às despesas empenhadas.

Para o acumulado do ano, a unidade gestora informou o percentual alcançado de 41,89% (quarenta e um vírgula oitenta e nove por cento), que representa o alcance de (-79,27%) (menos setenta e nove vírgula vinte e sete por cento) da meta fixada de 15% (quinze por cento).

Nesse contexto, verifica-se que o percentual alcançado pelo indicador i42 ficou acima da meta estipulada. Uma vez que a sua polaridade é negativa (quanto menor melhor), o resultado do indicador foi insatisfatório e, conseqüentemente, a meta não foi alcançada.

Iniciativas (Programas, Projetos e Ações) associadas ao objetivo (análise SEGOVE):

I – Programas:

pgr4. Racionalização de Gastos do TRE-BA SEI n.º 0001864-19.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2025.2)
<i>Unidades Responsáveis pela Iniciativa - SGA/SGS/SOF</i>
Entregas do programa
Entrega 1. Realização de compras compartilhadas. Entrega 2. Revisão dos contratos e redução de despesas. Entrega 3. Ampliação da instalação de usinas fotovoltaicas em unidades cartorárias do interior do Estado. Entrega 4. Ampliação da capacidade de captação e utilização de água de chuva.

INFORME: A SGS e a SGA apresentaram questionamentos sobre as entregas do projeto, a COGELIC argumenta a que as entregas 1 e 2 já vêm sendo executadas e a entrega 3 depende de: a) Futuras participações do TRE em novas Chamadas Públicas patrocinadas pela COELBA, obtendo assim a instalação dessas usinas sem quaisquer custos para este Regional; b) Contratação de projetos executivos, seguido pela contratação de serviços de instalação de usinas fotovoltaicas nas unidades do Interior, com custos a serem suportados exclusivamente por este Tribunal. Nesse contexto, o processo foi encaminhado à SOF, para manifestação, vez que é também unidade responsável pela execução. Aguarda-se, desde 25/11/2022, o posicionamento da SOF, quanto aos pareceres das outras unidades que compõem o rol de responsáveis, acerca da continuidade do programa.

STATUS: Problemas, necessário ajustar, imediatamente, o curso de ação.

pgr5. PROQUALI - Programa de Qualificação do Plano, Orçamento e Gasto do TRE-BA - SEI n.º 0050855-31.2019.6.05.8000 (2022.1 a 2023.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SOF/COORC</i>
Entregas do programa
Entrega 1. p.9 Projeto Qualificação do Planejamento e Execução do Orçamento - Vinculado ao PROQUALI. Entrega 2. p.10 Projeto Ciclo de Oficinas de Discussões para o Planejamento do Orçamento CIPO –Vinculado ao PROQUALI. Entrega 3. p.11 Projeto Implantação do Plano Diretor de Demandas e Ações – PDDA – Vinculado ao PROQUALI. Entrega 4. p.12 Projeto Qualificação do Processo de Fiscalização do Contrato, no âmbito da Execução Orçamentária e Financeira – Vinculado ao PROQUALI.

INFORME: O programa está sendo acompanhado à medida da evolução dos projetos que o constituem, sendo composto pelos quatro projetos que constam a seguir.

STATUS: Com atrasos, não considerados críticos.

PROQUALI – p9. Projeto Qualificação do Planejamento e Execução do Orçamento - SEI n.º: 0000583-28.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2023.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SOF/COORC</i>
Entregas do projeto
Entrega 1. Proposta Matriz aperfeiçoada. Entrega 2. Mecanismos de controle do remanejamento de créditos e de destinação das sobras orçamentárias aperfeiçoados. Entrega 3. Metodologia e sistemática de elaboração participativa do planejamento, discussões e deliberações sobre a execução do orçamento formalizadas.

INFORME: Aprovado, pelo Conselho de Governança, requerimento de prorrogação do prazo de execução da iniciativa encimada, de 2021.1 a 2023.1, para **2021.1 a 2023.2**.

STATUS: Com atrasos, não considerados críticos.

PROQUALI – p10. Projeto Ciclo de Oficinas de Discussões para o Planejamento do Orçamento – CIPO - SEI n.º: 0000444-76.2022.6.05.8000 (2022.1 a 2023.1)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SOF/COORC</i>

Entrega do projeto
Diretrizes para elaboração da Proposta orçamentária elaborada.

INFORME: A previsão de início do desenvolvimento das atividades atinentes à iniciativa é janeiro de 2023. Este projeto não foi quantificado nos dados estatísticos informados pela COPEG/SEGOVE no Relatório de Desempenho das Iniciativas Estratégicas do 4º trimestre de 2022.

PROQUALI – p11. Projeto Implantação do Plano Diretor de Demandas e Ações - PDDA - SEI n.º: 0002094-95.2021.6.05.8000 (2022.1 a 2023.2)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SOF/COORC</i>
Entrega do projeto
Plano Diretor de Demandas e Ações Implantado.

INFORME: Aprovada, na RAE de 07/12/2022, a suspensão do projeto, até agosto de 2023. Esse intervalo na execução da iniciativa tem como finalidade, avaliar a sua manutenção ou cancelamento, tendo em vista a necessidade de analisar os procedimentos adotados por outras unidades e que impactem no objetivo do projeto.

STATUS: Projeto suspenso.

PROQUALI – p12. Projeto Qualificação do Processo de Fiscalização do Contrato no âmbito da execução Orçamentária e Financeira - SEI n.º: 0002098-35.2021.6.05.8000 (2022.1 a 2023.1)
<i>Unidade Responsável pela Iniciativa – SOF/COORC</i>
Entregas do projeto
Entrega 1. Fiscais dos contratos qualificados no tema. Entrega 2. Instrumentos de orientação disponibilizados. Entrega 3. Ferramenta de acompanhamento da execução orçamentária e financeira implementada.

INFORME: O último acompanhamento da iniciativa contemplou a execução de atividades correspondente ao período de junho a novembro de 2022, quando se observou o início da realização dos seminários para o grupo formado por fiscais de contratos. Ressalta-se que as atividades do projeto, de maneira geral, estão em atraso, considerando os prazos consignados em cronograma.

STATUS: Com atrasos, não considerados críticos.

7. CONCLUSÃO

Consoante informações e análises pormenorizadas dos objetivos estratégicos, seus indicadores e iniciativas associadas, pode-se afirmar que o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia obteve resultados satisfatórios na condução da Estratégia Institucional em 2022.

Dos 11 (onze) objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026, 7 (63,64%) foram concretizados, percentual um pouco menor do que os 73,30% de objetivos alcançados em 2021, último ano do ciclo 2016-2021.

Considerando os 43 indicadores estratégicos instituídos no PEI 2021-2026, foi possível mensurar 32 (74,42% do total) no período avaliado, e, destes, 22 (68,75%) concretizaram as suas metas.

No tocante às iniciativas estratégicas (programas e projetos) priorizados no período avaliado, dos 4 (quatro) programas contemplados, 2 (50%) foram cancelados, 1 (25%) estava com atrasos não críticos e 1 (25%) com problemas, demandando ajustes no seu curso.

Com referência aos 7 (sete) projetos estratégicos acompanhados em 2022, 3 (43%) terminaram o ano com desempenho conforme planejado, 3 (43%) se encontravam com atrasos não considerados críticos e 1 (14%) estava suspenso.

Como se nota, expressivos resultados foram entregues à sociedade, permitindo concluir pelo acerto nas providências adotadas e pelo adequado emprego de esforços diante das prioridades definidas.

Denota-se a atenção e o comprometimento do TRE-BA em permanecer evoluindo no sentido de alcançar os seus objetivos e buscar por melhores resultados na condução de sua Estratégia, a fim de realizar a sua missão institucional de “Garantir a legitimidade do processo eleitoral”, bem assim para alcançar sua visão de futuro: “Fortalecer a credibilidade da Justiça Eleitoral, prestando serviços de qualidade e promovendo a cidadania”.